



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 027
CONCORRENCIA Nº 01/2017
VOLUME: II

DATA DA ABERTURA: 12 de Junho de 2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO I, LOCALIZADA NA RUA JOSE MIGUEL BARBOSA, BAIRRO ALPHAVILLE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 13/2012."

RECURSOS:

(660) 07.001.12.365.0041.1.031.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1137 - Departamento de Educação.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA RUI BARBOSA, 711, CENTRO, PINHALÃO- PR.
CNPJ Nº 15.251.430/0001- 53
TELEFONE: (43) 8808 8234
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO PRELIMINAR
12/06/2017

000242



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (43) 565-1252 Fax (43) 565-1288
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ. 76.920.818/0001-94

Nº 0154/17

Certifico para os devidos fins que, verificando os Livros e Arquivos desta Prefeitura Municipal, constatei que: **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME. Com sede na Rua Rui Barbosa, 711, Sala A, Pinhalão - Estado do Paraná** inscrita no C.N.P.J Nº 15.251.430/0001-53, como ramo de Atividade de contabilidade. **Construções de Edifícios.** Está cadastrada nesta Prefeitura Municipal no Cadastro de Fornecedores nº 0154 e que está habilitada para a participação em processo licitatório deste município, por atender as exigências da Lei 8666/93.

Obs: Para participação de processo Licitatório, a Empresa deverá apresentar todas as suas Certidões Negativas devidamente atualizadas.

O Presente Certificado terá validade até 31 de Dezembro de 2.017.

Nada mais a constar assino O presente CERTIFICADO.

São José da Boa Vista, pr 01 de Fevereiro de 2.017.

CARTÓRIO JABOTI
 R. Venâncio Filho, 417 - F. (43) 3622-1131 Jaboti - Camaraca de Tomazina-PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório.
 na data 09/06/2017

Jaboti

Lei 13.278 de 12/07/2001

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

SPB

Serviço Distrital de Jaboti
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FKU06934

Gilde Jesus da Rosa
 Auxiliar Administrativo
 Depto. Tributação

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

003244

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53

RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.

CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do Paraná.

Referente Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, o senhor Marcos Paulo da Silva, representante legalmente constituído da proponente MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pinhalão, 09 de junho de 2017.



Marcos Paulo da Silva

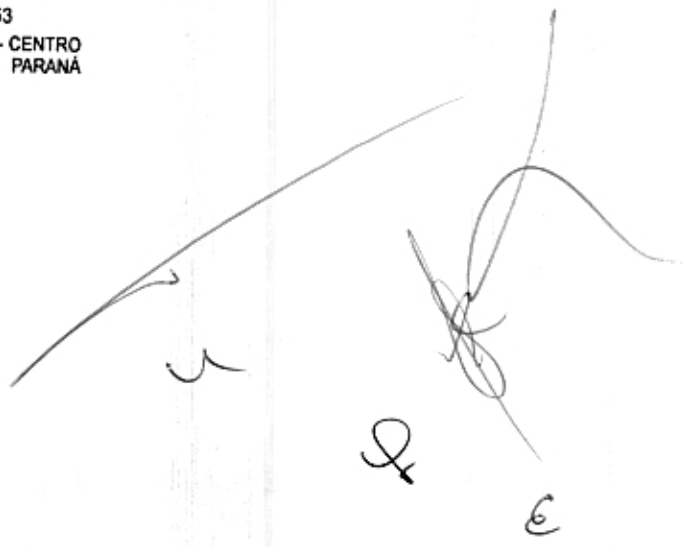
CPF nº 045.936.326.33

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME

CNPJ 15.251.430/0001-53

RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO

CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53

RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.

CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SURPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE
PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do
Paraná.

Referente Edital de Concorrência nº 001/2017

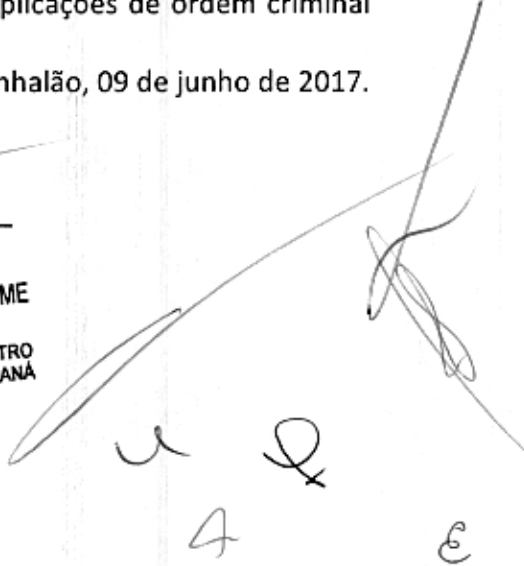
Eu, Marcos Paulo da Silva, RG nº 11.836.394 SESP/MG, legalmente nomeado representante da proponente MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, CNPJ nº 15.251.430/0001-53, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Pinhalão, 09 de junho de 2017.



Marcos Paulo da Silva

CPF nº 045.936.936-19 - ME
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ 15.251.430/0001-53
RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53

RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.

CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do Paraná.

Referente Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, o senhor Marcos Paulo da Silva, representante legalmente constituído da proponente MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Pinhalão, 09 de junho de 2017.



Marcos Paulo da Silva

CPF nº 045.936.326.33

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME

CNPJ 15.251.430/0001-53

RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

u

L
E

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.251.430/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS PAULO DA SILVA - CONSTRUÇOES CIVIS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 711	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 84.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHALAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/06/2017 às 10:23:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, natural de Poços de Caldas/MG, solteiro, maior, nascido em 28/08/1980, empresário, portador do CPF n.º 045.936.326-33, Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.836.394, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 711, centro, nesta cidade de Pinhalão-PR, CEP 84925-000 e WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO, brasileiro, natural de Tomazina - PR, solteiro, maior, nascido em 22/12/1990, empresário, portador do CPF n.º 085.787.409-80, Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.660.019-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado no Sítio São Roque, Bairro Vidal, neste município de Pinhalão - PR CEP 84925-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas (art.997, I, CC/2002):

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, n.º 711, Centro, em Pinhalão - PR CEP 84925-000 (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCOS PAULO DA SILVAn.º de quotas 61.750 R\$ 61.750,00

WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO n.º de quotas 3.250 R\$ 3.250,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviços na área de construções civis, edificação residencial, comercial e industrial, construção de rodovias e ferrovias, obras de infraestrutura rodoviária, pavimentação asfáltica, poliédricas, lajotas, terraplenagens, construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Wanderley Veloso de Carvalho.

CONFERE COM
O ORIGINAL

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a MARCOS PAULO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos

CONFERE COM
O ORIGINAL

Wonderley Ilso de Carvalho.

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Tomazina/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Pinhalão, 05 de março de 2012.

MARCOS PAULO DA SILVA

Wanderley Veloso de Carvalho
WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO

Elaborado por

Celso Gimenes
CRCPR 024838/0-2

Testemunhas;

Carlos Alberto Sene

Sidnei Bueno de Oliveira



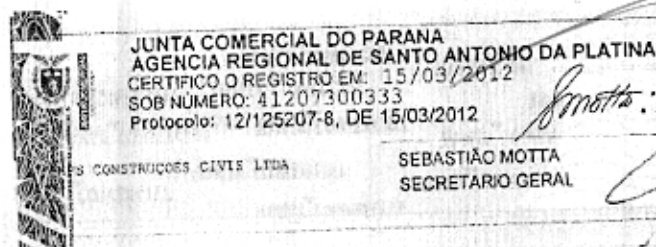
Reconheço verdadeira a firma de:

Marcos Paulo da Silva e Wanderley Veloso de Carvalho
do que dou fé

Em testº 7 da verdade
Pinhalão, 13 de 03 de 2012

Bonifácio
VARELA

CONFERE COM
O ORIGINAL



Ante: Ednardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001.53

M
g

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Poços de Caldas - MG, nascido em 28/08/1980, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 711, Centro, Cep: 84.925-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.836.394 SSP/MG e do CPF/MF sob nº 045.936.326.33; e GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, menor púbere, nascido em 04/06/1998, natural de Pinhalão-PR, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 10.909.638-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 077.618.619-19; neste ato assistido por sua mãe LUCIANE MARIA DA SILVA, brasileira, empresaria, divorciada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.204.546-5 SSP-PR e do CPF nº 039.454.509-50, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 700, Centro, Cep: 84.925-000, sócios componentes da Sociedade Empresarial MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, Sala A, Centro, Cep: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.251.430/0001-53, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207300333, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de ter atingido a maior idade o sócio GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, deixa de ser assistido por sua mãe LUCIANE MARIA DA SILVA, passando a ter a qualificação de brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, nascido em 04/06/1998, natural de Pinhalão-PR, portador da Cédula Identidade Civil RG nº 10.909.638-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 077.618.619-19, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 700, Centro, Cep: 84.925-000, com isso neste ato termina o mandato da mãe LUCIANE MARIA DA SILVA, de assistir o filho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário ao sócio MARCOS PAULO DA SILVA, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA da ao sócio MARCOS PAULO DA SILVA plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



4

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 17:04 SOB Nº 20172120900.
PROTOCOLO: 172120900 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701510096. NIRE: 41207300333.
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001.53

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) fica assim subscrito:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	Participação
MARCOS PAULO DA SILVA	400.000	400.000,00	100%
Total Geral	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A empresa torna-se unipessoal no prazo de 180 dias, conforme faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá do sócio **MARCOS PAULO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001-53
NIRE: 41207300333

MARCOS PAULO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Poços de Caldas - MG, nascido em 28/08/1980, residente e domiciliado na Cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa, nº 711, Centro, Cep: 84.925-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.836.394 SSP/MG e do CPF/MF sob nº 045.936.326.33, sócios componentes da Sociedade Empresarial **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, com sede sito à Rua Rui



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 17:04 SOB Nº 20172120900.
PROTOCOLO: 172120900 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701510096. NIRE: 41207300333.
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001.53

Barbosa, nº 711, Sala A, Centro, Cep: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.251.430/0001-53, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207300333, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**, com sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 711, Sala A, Centro, Cep: 84.925-000, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	Participação
MARCOS PAULO DA SILVA	400.000	400.000,00	100%
Total Geral	400.000	400.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2012 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: comércio varejista de materiais de construção, prestação de serviços na área de construções civis; edificações residenciais, comerciais e industriais; construções civis; construções de rodovias e ferrovias; obras de infraestrutura rodoviária; pavimentação asfáltica, poliédrica, lajotas; terraplanagem; construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 17:04 SOB Nº 20172120900
PROTOCOLO: 172120900 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701510096. NIRE: 41207300333.
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001.53

M
g
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARCOS PAULO DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderam de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 17:04 SOB Nº 20172120900.
PROTOCOLO: 172120900 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701510096. NIRE: 41207300333.
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.251.430/0001.53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa torna-se unipessoal no prazo de 180 dias, conforme faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de teor e forma.

Ibaiti-PR, 03 de Abril de 2017.

Serviço Distrital
de Pinhalão

MARCOS PAULO DA SILVA

Serviço Distrital
de Pinhalão

GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 17:04 SOB Nº 20172120900.
PROTOCOLO: 172120900 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701510096. NIRE: 41207300333.
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000257

Selo nº Q6dx0.ueubw.Z63eS, Controle: osatU.820u2

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MARCOS PAULO DA SILVA, Dou fe '0004' F1EGU2QNI-89/452-98', Pinhalão-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Zanca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira-Escritora Juramentada



Selo nº y6dx0.TY5PP.829YQ, Controle: cpmcb.3eQ0Y

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, Dou fe '0004' F1DYQLB4A-78055B-11', Pinhalão-PR, 18 de abril de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Zanca Ferraz de Faria Vanzelli Moreira-Escritora Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 17:04 SOB Nº 20172120900.
 PROTOCOLO: 172120900 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701510096. NIRE: 41207300333.
 MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000258

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0730033-3	CNPJ 15.251.430/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2012	Data de Início de Atividade 15/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 711-SALA "A", CENTRO, PINHALÃO, PR, 84.925-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONSTRUÇÕES CIVIS, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, CONSTRUÇÕES CIVIS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, POLIEDRICAS, LAJOTAS, TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÕES DE REDE DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BASICO.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCOS PAULO DA SILVA 045.936.326-33	400.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/04/2017	Número: 20172120900	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2017

17/279474-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME**
CNPJ: **15.251.430/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:12:05 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017.

Código de controle da certidão: **81B5.84CF.91C9.E8B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

u

2

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016010663-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.251.430/0001-53**

Nome: **MPS CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
 PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 6646

Certifico que revendo os livros de lançamentos de impostos municipais, verifiquei que: **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, cadastrado sob o CNPJ 15.251.430/0001-53.

NADA deve a Fazenda Municipal, que expede a referida certidão para fins de: **LICITAÇÃO.**

Validade: **30/06/2017**

PINHALÃO 06 DE JUNHO DE 2.107.

Valdinéia Teixeira de Oliveira
 Auxiliar de Tributação e Fiscalização
 Portaria nº 52/2014

CARTÓRIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

☒ ANTONIO CARLOS DE SOUZA

TABELÃO

☒ MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

SUBSTITUTO



* Fica este município com reserva de direitos, ao apurar qualquer situação referente a este imóvel estar fazendo a notificação.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15251430/0001-53**Razão Social:** MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 711 / CENTRO / PINHALAO / PR / 84925-000

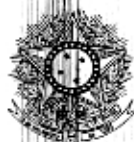
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017**Certificação Número:** 2017060106172732890206

Informação obtida em 10/06/2017, às 13:49:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPS CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.251.430/0001-53

Certidão nº: 128528921/2017

Expedição: 09/05/2017, às 11:42:21

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MPS CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.251.430/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

003264

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000379113



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

Registro CAU : 18282-6

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Objetivo social: O objeto será de comércio varejista de materiais para construção, prestação de serviços na área de construções civis, edificações residenciais, comerciais e industriais, construção de rodovias e ferrovias, obras de infraestrutura rodoviárias, pavimentação asfáltica, polidricas, lajotas, terraplanagens, construções de rede de água, esgoto e saneamento básico.

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 400.000,00

Última atualização do capital: 14/07/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 24/10/2013

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do Paraná.

Referente Edital de Concorrência nº 001/2017

Prezados Senhores,

O signatário da presente Marcos Paulo da Silva, carteira de identidade nº 11.836.394/SSPMG, representante legalmente constituído da proponente MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

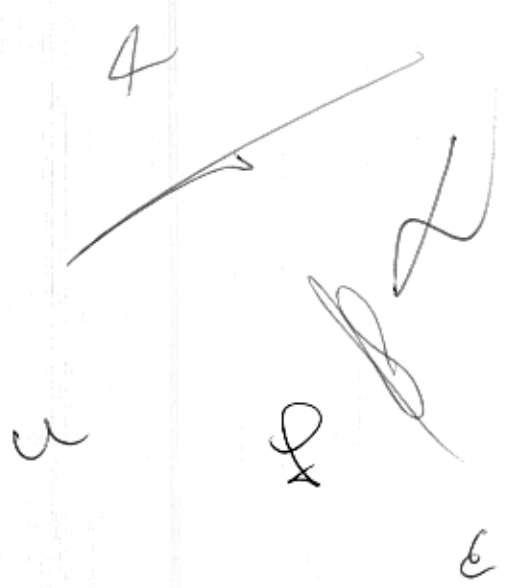
Atenciosamente,

Pinhalão, 09 de junho de 2017.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME
CNPJ 15.251.430/0001-53
RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA, CAU/PR A121743-7, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1**, que a empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.251.430/0001-53** com sede em **PINHALÃO - PARANÁ** representada pelo Srº **CRISTIAN ELIAS ARAUJO**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 22 de Maio de 2017

CRISTIAN ELIAS ARAUJO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF 069.840.489-07

Responsável Técnico do Município

PAULO SHIGUERU SANADA

CAU/PR: A121743-7



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000267

Página 1/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000139978



20130000139978

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A303771

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1701856

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1700461

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Residencial / comercial em dois pavimentos, edificado em alvenaria, com estrutura de concreto armado, cobertura mista com estrutura de madeira com telhas cerâmicas e estrutura metálica com telhas metálicas, contendo dimensão total de 788,42m², sendo 480,00m² de área de barracão para depósito, 220,00m² de residência em dois pavimentos; 88,42m² de escritório, sanitários e vestiários conforme normas da Anvisa, situado no Sítio São Roque, s/nº, Lote 01/Quadra 01, Bairro Vidal, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

Contratante: WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO - FRUTAS ME

CPF/CNPJ: 14980094000117

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato:

Celebrado em 27/09/2013

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 27/09/2013

Data de Fim: 24/10/2013

Atividade Técnica

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 788,42 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais, 788,42 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 788,42 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais, 788,42 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto, 788,42 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra, 788,42 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

SÍTIO SÃO ROQUE

Nº S/N

Complemento: QUADRA 01 - LOTE 01

Bairro: VIDAL

Cidade: PINHALÃO

UF: PR

CEP: 84925000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000139978

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 139978/2013

07/11/2013, 17:32

Chave de Impressão: 66Z53ZD8WZ243DZ9WB31

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE CONCLUSÃO DE OBRA

Para que traduza os efeitos legais de direito, a empresa **WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO – FRUTAS ME**, CNPJ 14.980.094/0001-17, certifica que a obra de minha propriedade, a construção de um estabelecimento residencial/comercial em dois pavimentos, edificado em alvenaria, com estrutura de concreto armado, cobertura mista com estrutura de madeira com telhas cerâmicas e estrutura metálica com telhas metálicas, com instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, instalações telefônicas prediais, instalações elétricas prediais de baixa tensão e de instalações hidrossanitárias prediais, contendo dimensão total de 788,42m², sendo 480,00m² de área de barracão para depósito, 220,00m² de residência em dois pavimentos, 88,42m² de escritório, sanitários e vestiários conforme normas da Anvisa, situado no Sítio São Roque, s/nº, Lote 01/Quadra 01, Bairro Vidal na cidade de Pinhalão, estado do Paraná, sob responsabilidade de execução da Arquiteta e Urbanista Carmem Tiemi Sumizawa, CAU: A30377-1, emissora da RRT SIMPLES nº. 0000001701856, com período de execução de 27/09/2013 à 24/10/2013, funcionária contratada e pertencente ao quadro da empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 15.251.430/0001-53, situada à Rua Rui Barbosa, 711, Centro da cidade de Pinhalão, onde através do Contrato de Empreitada Global nº 03/2013, é a responsável pela construção do objeto acima descrito, incluindo materiais e mão de obra, portanto declaramos que tal obra encontra-se **concluída** e atestamos a capacidade técnica e operacional da empresa e de seu responsável técnico.

Pinhalão, 24 de Outubro de 2013.

Wanderley Veloso de Carvalho

WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO – FRUTAS ME.

CNPJ N.º 14.980.094/0001-17

WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO – REPRESENTANTE LEGAL



Certidão nº 139978/2013
07/11/2013, 17:32

Chave de Impressão: 66Z53ZD8WZ243DZ9WB31

O atestado neste ato registrado foi emitido em 07/11/2013, e contém 5 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 139978, emitida em 07/11/2013



CARTÓRIO JABOTI
R. José Cândido Filho, 417 - F. (43) 352-1131
Jardim Cometas de Ipanema - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Itenderley
Vilas de Carvoles
face a impossibilidade do próprio comparecer ao Serventia. (CN 11.634)
07/11/2013

Em test. [Assinatura] da verdade

[Assinatura]
Substituto

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001701856

RETIFICADOR à 0001700461
INDIVIDUAL



1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A30377-1 CARMEN TIEMI SUMIZAWA
Título do Profissional: Arquiteta e Urbanista

2. Dados do Contrato

CNPJ: 14.980.094/0001-17 Contratante: WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO - FRUTAS ME

Contrato:

Celebrado em 27/09/2013

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de Contratante: Contratante

Ação Institucional

Data de início: 27/09/2013

Previdência do término: 24/10/2013

Observação:

Declaração: Dou hereby que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidos os preceitos de acessibilidade previstos nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO SÃO ROQUE

Nº SN

Complemento: QUADRA 01 - LOTE 01

Bairro: VIDAL

UF: PR

CEP: 84625000

Cidade: PINHALÃO

Coordenadas Geográficas: C 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução da obra

Quantidade: 788,42

Unidade: m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estruturas de concreto

Quantidade: 788,42

Unidade: m²

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidráulicas prediais

Quantidade: 788,42

Unidade: m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 788,42

Unidade: m²

Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 788,42

Unidade: m²

Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 788,42

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá apresentar a obra para RRT

5. Descrição

Residencial / comercial em dois pavimentos, edificado em alvenaria, com estrutura de concreto armado, cobertura plana com estrutura de madeira com telhas cerâmicas e estrutura metálica com telhas metálicas, contendo dimensão total de 788,42m², sendo 480,00m² de área de construção para depósito, 220,00m² de residência em dois pavimentos; 88,42m² de esportão, sanitários e vestiários conforme normas da Amvis, situado no Sitio São Roque, s/nº, Lote 01/Quadra 01, Bairro Vidal, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná.

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Dou hereby serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local

data

CARMEN TIEMI SUMIZAWA - CPF: 034.900.319-10

WANDERLEY VELOSO DE CARVALHO - FRUTAS ME - CNPJ:

14.980.094/0001-17

8. Informações

A autenticidade desta RRT pode ser verificada em: <https://rtrc.cbra.org.br/app/view/registro/externo?form=Servicos>, com a chave: D21C1W0 impresso em 28/10/2013 às 12:41:12 por CARMEN TIEMI SUMIZAWA, pg: 129 de 21.232



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000194111



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A303771

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2576922

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/08/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESTA RRT SE REFERE A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM ÁREA DE 752,77M2.OBRA INICIADA EM 12/05/2013 E DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO 12/08/2014.

Empresa contratada: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 CNPJ: 15.251.430/0001-53

Contratante: ATUAL BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CPF/CNPJ: 11069491000143

RUA DOUTOR PAMPHILO D'ASSUMPCÃO

Nº 511

Complemento:

Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80220040

Contrato:

Celebrado em 12/05/2013

Valor do Contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/08/2014

Data de Fim: 12/08/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 752.77 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RODOVIA AVELINO ANTONIO VIEIRA

Complemento: KM 10

Cidade: WENCESLAU BRAZ

UF: PR

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº S/N

Bairro: 10

CEP: 84950000

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000194111

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 194111/2014

19/08/2014, 19:30

Chave de Impressão: 1C2YDZ4526ABB42Y8B1Z

4

u

Q

E



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DE CONCLUSÃO DE OBRA

Para que traduza os efeitos legais de direito, a empresa **ATUAL BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 11.069.491/0001-43**, certifica que a obra de minha propriedade, a construção de um estabelecimento de ensino fundamental e médio, edificado em alvenaria, com estrutura de concreto armado, cobertura com estrutura de madeira com telhas cerâmicas, com instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, instalações telefônicas prediais, instalações elétricas prediais de baixa tensão e de instalações hidrossanitárias prediais, contendo dimensão total de 752,77m², situado na Rodovia Avelino Antonio Vieira, s/nº, Bairro 10 na cidade de Wenceslau Bráz, estado do Paraná, sob responsabilidade de execução da Arquiteta e Urbanista Carmem Tiemi Sumizawa, CAU: A30377-1, emissora da RRT SIMPLES nº. 0000002576922, com período de execução de 09/08/2014 à 12/08/2014 do contrato celebrado em 12/05/2014, funcionária contratada e pertencente ao quadro da empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 15.251.430/0001-53, situada à Rua Rui Barbosa, 711, Centro da cidade de Pinhalão, onde através do Contrato de Empreitada Global nº 004/2013, é a responsável pela construção do objeto acima descrito, incluindo materiais e mão de obra, portanto declaramos que tal obra encontra-se concluída e atestamos a capacidade técnica e operacional da empresa e de seu responsável técnico.

Pinhalão, 13 de Agosto de 2014.

FABIO SIDNEI ARAÚJO
CNPJ N.º 11.069.491/0001-43
REPRESENTANTE LEGAL – FISCAL DE OBRAS

RIO JABOT
n.º 417-F (41.302-113)
a. de. Tomada

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
Fábio Sidnei Araújo
18/08/2014
SELO
FUNARPEN



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000002576922
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CARMEN TIEMI SUMIZAWA
 Registro Nacional: A30377-1 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Empresa Contratada: MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
 CNPJ: 15.251.430/0001-53 Registro Nacional: 18282-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: ATUAL BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 11.069.491/0001-43
 Contrato: Valor: R\$ 0,01
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Celebrado em: 12/05/2013 Data de Início: 09/08/2014 Previsão de término: 12/08/2014

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA AVELINO ANTONIO VIEIRA Nº: S/N
 Complemento: KM 10 Bairro: 10
 UF: PR CEP: 84950000 Cidade: WENCESLAU BRAZ
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
 Quantidade: 752,77 Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

ESTA RRT SE REFERE A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM ÁREA DE 752,77M2.OBRA INICIADA EM 12/05/2013 E DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO 12/08/2014.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 11/08/2014

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Wenceslau Braz, 09 de Agosto de 2014
 Local Dia Mês Ano

ATUAL BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ: 11.069.491/0001-43

CARMEN TIEMI SUMIZAWA
 CPF: 004.960.319-10

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53
RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.
CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

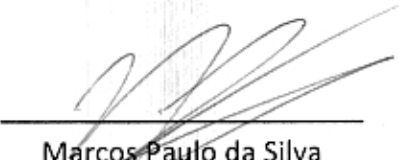
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do Paraná.
Referente Edital de Concorrência nº 001/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, será o profissional abaixo qualificado:

Nome	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura do profissional
Carmem Tiemi Sumizawa	Arquiteta	A 30377-1	22/12/2012	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Pinhalão, 09 de junho de 2017.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
CNPJ 15 251 430/0001-53
RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME.

000277

CNPJ/MF - N.º 15.251.430/0001-53

RUA RUI BARBOSA N.º 711, SALA 01, CENTRO, PINHALÃO - PARANÁ.

CEP: 84.925-000 - TEL: (43) 8808 8234

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- ME, com sede na cidade de Pinhalão - Paraná, na Rua Rui Barbosa, n.º 711, SALA 01, Centro, CEP - 84925-000, inscrita sob o CNPJ 15.251.430/0001-53, representada legalmente pelo senhor MARCOS PAULO DA SILVA, CPF 045.936.326-33, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n.º 711, Centro, Pinhalão - Paraná.

CONTRATADO:

Arquiteta CARMEM TIEMI SUMIZAWA, residente e domiciliada a Rua 1 de abril, 01, Sítio Sumizawa, Guapirama - Paraná. Portadora do CPF n 004.960.319-10 e inscrita no CAU sob n A30377-1.

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional acima descrito está sendo contratada na qualidade / condição de Técnico para executar atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CARGA HORÁRIA:

A carga horária definida neste contrato é de 04 (quatro) horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Para o presente contrato, a remuneração definida através da jornada de trabalho é de 06 (seis) salários mínimos, que hoje equivalem ao valor de R\$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato tem sua validade por 02 (dois) ano a partir da data de sua assinatura.

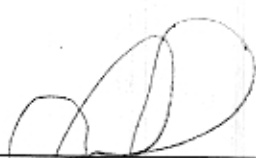
FORO:

Fica eleito o fórum da comarca de Tomazina para dirigir qualquer questão que venha a se questionar neste presente instrumento de contrato.

E por estarem assim, justos e concordados, assinam em três vias de igual teor.

Pinhalão, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS PAULO DA SILVA
Sócio-Gerente
CONTRATANTE


CARMEM TIEMI SUMIZAWA
Arquiteta CAU sob n A30377-1
CONTRATADO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000379114

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 29/06/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional CARMEN TIEMI SUMIZAWA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CARMEN TIEMI SUMIZAWA

Registro CAU: A30377-1

Registro Anterior CAU: 58130-5

CPF: 004.960.319-10

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ**

Cartório da Vara Cível e Anexos

Fone: (0xx43) 3563-1404 - 3563-1398

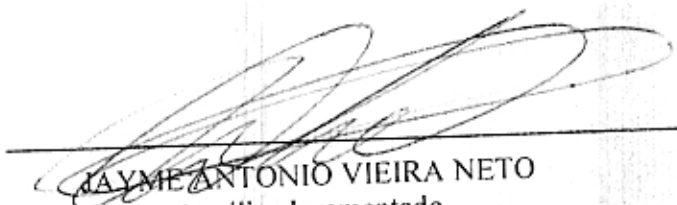
JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Escrivão

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que dando buscas neste Cartório da Vara Cível e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, constatei não existirem feitos ajuizados de ações de Falência e Concordata em face de: M.P.S CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.251.430/0001-53, com sede na Rua R. Barbosa, nº 711, centro, município de Pinhalão, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ

Tomazina, 30 de Maio de 2.017


JAYME ANTONIO VIEIRA NETO
 Auxiliar Juramentado
 Assinatura Autorizada por Portaria 08/2014

VARA CÍVEL E ANEXOS
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
 ESCRIVÃO

CARTORIO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina - PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório,
 nesta data

Jaboti

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
SUBSTITUTO

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53

RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.

CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

CAPACIDADE FINANCEIRA**À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do Paraná.****Referente Edital de Concorrência nº 001/2017**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	220382,82 + 0,00/ 6658,00 + 0,00	33,10
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	220382,82/ 6658,00	33,10
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	6658,00 + 0,00/ 220382,82 + 0,00 + 28300,00	0,02

AC – ativo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente;

ELP – Exigível a longo prazo;

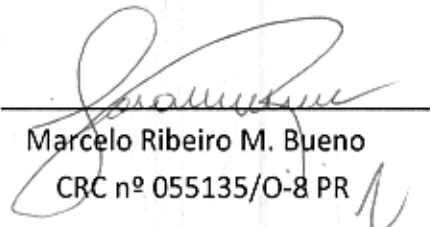
PC – passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Pinhalão, 09 de junho de 2017.


 Marcos Paulo da Silva

CPF nº 045.936.326.33


 Marcelo Ribeiro M. Bueno

CRC nº 055135/O-8 PR

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME

CNPJ 15.251.430/0001-53

RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP**Endereço: **R RUI BARBOSA, 711 - SALA A**Município: **PINHALAO**UF: **PR**CNPJ nº: **15.251.430/0001-53**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207300333 em 15/03/2012.

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PINHALAO-PR, 01 de Janeiro de 2016

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000282

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2016	643.856,79
01/01/2016	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2016	8.300,00
01/01/2016	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.000,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2016	20.220,63
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.333,96
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2016	1.847,85
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2016	8.591,25
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00561		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2016	701,32
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2016	250,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2016	2.500,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2016	400.000,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100012	Valor que se transfere	25.711,78
02/01/2016	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0100053	Aquisição - CAMIONETA VW/KOMBI	8.000,00
02/01/2016	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0100054	Aquisição - CAMIONETA VW/KOMBI	22.000,00
04/01/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0100016	Pagamento pro labore ref. 12/2015	701,32
04/01/2016	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100016	Pagamento aluguel ref. 12/2015	2.500,00
05/01/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100013	Pagamento de salários ref. 12/2015	20.220,63
05/01/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0100020	Prestação de serviços cf. nf 0334	166.119,82
05/01/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	1.200,00
05/01/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0100023	Aquisição de material a ser aplicado	11.070,32
05/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100024	Prestação de serviços cf. nf 0335	12.970,32
05/01/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0100025	Custo do material aplicado cf. nf.	11.070,32
05/01/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	95,00
07/01/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100015	Pagamento FGTS ref. 12/2015	1.847,85
10/01/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100017	Pagamento honorario ref. 12/2015	250,00
12/01/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0100027	Aquisição de material a ser aplicado	11.070,32
12/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100028	Prestação de serviços cf. nf 0337	12.970,32
12/01/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0100029	Custo do material aplicado cf. nf.	11.070,32
12/01/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	95,00
14/01/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0100031	Aquisição de material a ser aplicado	51.740,70
14/01/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100032	Prestação de serviços cf. nf 0339	57.440,70
14/01/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0100033	Custo do material aplicado cf. nf.	51.740,70
14/01/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100034	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	171,00
19/01/2016	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00540		0100049	Juros/Multa ref. DAS 11/2015	142,13
19/01/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100050	Pagamento DAS ref. 11/2016	1.486,73
20/01/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100014	Pagamento de GPS ref. 12/2015	2.333,96
20/01/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100051	Pagamento DAS ref. 12/2016	7.246,65
29/01/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0100035	Aquisição de material a ser aplicado	139.213,58
29/01/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0100036	Prestação de serviços cf. nf 0352	163.213,58
29/01/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0100037	Custo do material aplicado cf. nf.	139.213,58
29/01/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100038	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	1.200,00
31/01/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0100039	Pro labore ref. 01/2016	880,00
31/01/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0100040	INSS Pro labore ref. 01/2016	96,80
31/01/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100041	Salários referente ao mês 01/2016	21.639,60
31/01/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100042	INSS Salários referente ao mês 01/2016	1.232,35
31/01/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0100043	Faltas (DIA) referente ao mês 01/2016	65,56
31/01/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100044	FGTS referente ao mês 01/2016	1.232,37
31/01/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100045	INSS Patronal ref. mês 01/2016	3.256,97
31/01/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0100046	INSS Terceiros ref. mês 01/2016	462,14
31/01/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100047	Honorario ref. 01/2016.	250,00
31/01/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0100048	Aluguel ref. 01/2016 a pagar.	2.500,00
31/01/2016	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100052	DAS ref. 01/2016 a pagar.	2.673,75
31/01/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100055	Recebimento de clientes cf mês	55.222,50
01/02/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0200014	Aquisição de material a ser aplicado	4.411,74
01/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200015	Prestação de serviços cf. nf 0354	5.181,74
01/02/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0200016	Custo do material aplicado cf. nf.	4.411,74
01/02/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200017	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	38,50
03/02/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200058	Pagamento de honorario cf mês	250,00
04/02/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200001	Pagamento Salários cf. mês	20.341,69
05/02/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0200003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
07/02/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200002	Pagamento FGTS cf. mês	1.232,37
10/02/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200057	Pagamento de aluguel cf mês	2.500,00
11/02/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0200022	Aquisição de material a ser aplicado	29.606,08
11/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200023	Prestação de serviços cf. nf 0342	34.606,08
11/02/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0200024	Custo do material aplicado cf. nf.	29.606,08
11/02/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200025	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	150,00
11/02/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0200026	Aquisição de material a ser aplicado	56.817,29
11/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200027	Prestação de serviços cf. nf 0343	63.117,29
11/02/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0200028	Custo do material aplicado cf. nf.	56.817,29
11/02/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200029	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	189,00
12/02/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0200030	Aquisição de material a ser aplicado	43.495,80

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

Fl. 3

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
12/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200031	Prestação de serviços cf. nº 0344	51.095,80
12/02/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0200032	Custo do material aplicado cf. nº.	43.495,80
12/02/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	152,00
15/02/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0200035	Adiantamento Férias cf. mês.	119,60
18/02/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0200038	Aquisição de material a ser aplicado	43.340,62
18/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200039	Prestação de serviços cf. nº 0347	48.340,62
18/02/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0200040	Custo do material aplicado cf. nº.	43.340,62
18/02/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200041	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	250,00
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	769,97
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200006	Pagamento GPS Dept. 019 cf. mês	304,85
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200007	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	304,85
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200008	Pagamento GPS Dept. 023 cf. mês	749,65
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200009	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	465,12
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	338,22
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200011	Pagamento GPS Dept. 030 cf. mês	304,85
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200012	Pagamento GPS Dept. 031 cf. mês	304,85
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200013	Pagamento GPS Dept. 032 cf. mês	465,12
22/02/2016	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200061	Pagamento DAS ref. 01/2016	2.673,75
26/02/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0200042	Aquisição de material a ser aplicado	19.022,61
26/02/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200043	Prestação de serviços cf. nº 0349	22.322,61
26/02/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0200044	Custo do material aplicado cf. nº.	19.022,61
26/02/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200045	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	99,00
28/02/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200059	Honorário ref. 02/2016.	250,00
28/02/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0200060	Aluguel ref. 02/2016 a pagar.	2.500,00
28/02/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200062	PIS Faturamento ref. 02/2016	2.430,03
28/02/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200063	Colina Faturamento ref. 02/2016	11.215,52
28/02/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0200064	CSLL ref. 1º Trimestre/2016	4.037,59
28/02/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0200065	IRPJ ref. 1º Trimestre/2016	4.486,21
29/02/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0200046	Pro labore ref. 02/2016	880,00
29/02/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0200047	INSS Pro labore ref. 02/2016	96,80
29/02/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200048	Salários referente ao mês 02/2016	18.037,00
29/02/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200049	INSS Salários referente ao mês 02/2016	1.010,92
29/02/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200050	FGTS referente ao mês 02/2016	1.283,94
29/02/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0200051	Férias ref. mês 02/2016	3.412,38
29/02/2016	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0200052	INSS Férias referente ao mês 02/2016	292,78
29/02/2016	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0200053	Desc. Adiantamento Férias cf. mês.	3.119,60
29/02/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200054	INSS Patronal ref. mês 02/2016	3.385,88
29/02/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200055	INSS Terceiros ref. mês 02/2016	481,48
29/02/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200066	Recebimento de clientes cf. mês	74.240,15
03/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300013	Aquisição de material a ser aplicado	32.360,00
03/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300014	Prestação de serviços cf. nº 0355	37.344,00
03/03/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0300015	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0355	616,00
03/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300016	Custo do material aplicado cf. nº.	32.380,00
03/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300017	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	280,00
03/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300018	Aquisição de material a ser aplicado	19.022,61
03/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300019	Prestação de serviços cf. nº 0356	21.959,61
03/03/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0300020	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0356	363,00
03/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300021	Custo do material aplicado cf. nº.	19.022,61
03/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	99,00
03/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300023	Aquisição de material a ser aplicado	15.305,56
03/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300024	Prestação de serviços cf. nº 0357	17.905,56
03/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300025	Custo do material aplicado cf. nº.	15.305,56
03/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	78,00
03/03/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300062	Pagamento de honorário cf. mês	250,00
04/03/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300001	Pagamento Salários cf. mês	17.026,08
04/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300027	Aquisição de material a ser aplicado	5.348,00
04/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300028	Prestação de serviços cf. nº 0359	6.149,00
04/03/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0300029	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0359	99,00
04/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300030	Custo do material aplicado cf. nº.	5.348,00
04/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300031	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	27,00
05/03/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0300003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
07/03/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300002	Pagamento FGTS cf. mês	1.283,94
10/03/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0300057	Adiantamento Férias cf. mês.	108,27
10/03/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300081	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	938,65
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300006	Pagamento GPS Dept. 019 cf. mês	294,68
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300007	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	899,23
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300008	Pagamento GPS Dept. 023 cf. mês	304,85
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300009	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	914,74



u E

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000284

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300010	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	589,38
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	748,68
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300012	Pagamento GPS Dept. 030 cf. mês	304,85
23/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300032	Aquisição de material a ser aplicado	3.643,39
23/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300033	Prestação de serviços cf. nf 0363	33.093,39
23/03/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0300034	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0363	550,00
23/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300035	Custo do material aplicado cf. nf.	28.643,39
23/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300036	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	150,00
23/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300037	Aquisição de material a ser aplicado	44.989,37
23/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300038	Prestação de serviços cf. nf 0365	50.969,37
23/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300039	Custo do material aplicado cf. nf.	44.989,37
23/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300040	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	300,00
24/03/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0300065	Pagamento Pis ref. 02/2016	2.430,03
24/03/2016	1.1.01.001.00001	1.1.01.001.00001		0300066	Pagamento Cofins ref. 02/2016	11.215,52
28/03/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0300041	Aquisição de material a ser aplicado	11.357,00
28/03/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300042	Prestação de serviços cf. nf 0365	13.048,00
28/03/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0300043	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0365	209,00
28/03/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0300044	Custo do material aplicado cf. nf.	11.357,00
28/03/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300045	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	95,00
31/03/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0300046	Pro labore ref. 03/2016	880,00
31/03/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0300047	INSS Pro labore ref. 03/2016	96,80
31/03/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300048	Salários referente ao mês 03/2016	28.438,51
31/03/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300049	INSS Salários referente ao mês 03/2016	1.497,68
31/03/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300050	Faltas (DIA) referente ao mês 03/2016	132,80
31/03/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0300051	FGTS referente ao mês 03/2016	1.507,10
31/03/2016	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0300052	Férias ref. mês 03/2016	117,67
31/03/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300053	INSS Férias referente ao mês 03/2016	9,40
31/03/2016	8.3.02.001.00987	1.1.02.003.00096		0300054	Desc. Adiantamento Férias cf. mês.	108,27
31/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300055	INSS Patronal ref. mês 03/2016	3.943,82
31/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300056	INSS Terceiros ref. mês 03/2016	1.657,84
31/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300057	Retenção INSS Dept. 022 cf. mês	825,00
31/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300058	Retenção INSS Dept. 024 cf. mês	913,00
31/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300059	Retenção INSS Dept. 028 cf. mês	99,00
31/03/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300060	Honorário ref. 03/2016	250,00
31/03/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0300061	Aluguel ref. 03/2016 a pagar.	2.500,00
31/03/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300062	PIS Faturamento ref. 03/2016	1.185,12
31/03/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300063	Cofins Faturamento ref. 03/2016	5.469,78
31/03/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300064	CSLL ref. 1º Trimestre/2016	1.969,12
31/03/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300065	IRPJ ref. 1º Trimestre/2016	2.187,91
31/03/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300066	Recebimento de clientes cf. mês	40.150,10
01/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400012	Aquisição de material a ser aplicado	2.561,26
01/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400013	Prestação de serviços cf. nf 0368	2.861,26
01/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400014	Custo do material aplicado cf. nf.	2.561,26
01/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400015	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	9,00
03/04/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400059	Pagamento de honorário cf. mês	250,00
04/04/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400001	Pagamento Salários cf. mês	24.808,03
05/04/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0400003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
07/04/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400002	Pagamento FGTS cf. mês	1.507,10
10/04/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0400056	Adiantamento Férias cf. mês.	2.412,62
10/04/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400058	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
12/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400016	Aquisição de material a ser aplicado	44.806,50
12/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400017	Prestação de serviços cf. nf 0369	51.748,50
12/04/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0400018	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0370	858,00
12/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400019	Custo do material aplicado cf. nf.	44.806,50
12/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	234,00
13/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400021	Aquisição de material a ser aplicado	41.502,98
13/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400022	Prestação de serviços cf. nf 0370	48.502,98
13/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400023	Custo do material aplicado cf. nf.	41.502,98
13/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	140,00
15/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400025	Aquisição de material a ser aplicado	23.043,40
15/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400026	Prestação de serviços cf. nf 0371	27.043,40
15/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400027	Custo do material aplicado cf. nf.	23.043,40
15/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400028	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	120,00
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	1.473,50
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400006	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	895,64
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400007	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	641,16
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400008	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	344,52
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400009	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	711,70
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400010	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	667,31
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400011	Pagamento GPS Dept. 029 cf. mês	361,89

003285

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
25/04/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0400062	Pagamento Pis ref. 03/2016	1.185,12
25/04/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0400063	Pagamento Collins ref. 03/2016	5.469,78
26/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400029	Aquisição de material a ser aplicado	7.610,92
26/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400030	Prestação de serviços cf. nº 0373	53.610,92
26/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400031	Custo do material aplicado cf. nf.	47.610,92
26/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400032	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	300,00
27/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400033	Aquisição de material a ser aplicado	9.860,62
27/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400034	Prestação de serviços cf. nº 0374	1.360,62
27/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400035	Custo do material aplicado cf. nf.	9.860,62
27/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400036	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	75,00
27/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400037	Aquisição de material a ser aplicado	10.415,00
27/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400038	Prestação de serviços cf. nº 0375	1.915,00
27/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400039	Custo do material aplicado cf. nf.	10.415,00
27/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400040	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	75,00
27/04/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0400041	Aquisição de material a ser aplicado	17.549,48
27/04/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400042	Prestação de serviços cf. nº 0376	20.549,48
27/04/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0400043	Custo do material aplicado cf. nf.	17.549,48
27/04/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400044	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	90,00
28/04/2016	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0400066	Pagamento DARF CSLL cf. trimestre	4.037,59
28/04/2016	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0400067	Pagamento DARF CSLL cf. trimestre	1.969,12
28/04/2016	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0400068	Pagamento DARF IRPJ cf. trimestre	4.486,21
28/04/2016	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0400069	Pagamento DARF IRPJ cf. trimestre	2.187,91
28/04/2016	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0400070	Pagamento DARF Adicional IRPJ	1.751,13
30/04/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0400045	Pro labore ref. 04/2016	880,00
30/04/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0400046	INSS Pro labore ref. 04/2016	96,80
30/04/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400047	Salários referente ao mês 04/2016	29.951,75
30/04/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400048	INSS Salários referente ao mês 04/2016	1.701,03
30/04/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0400049	Faltas (DIA) referente ao mês 04/2016	157,82
30/04/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400050	FGTS referente ao mês 04/2016	1.910,86
30/04/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0400051	Férias ref. mês 04/2016	2.622,40
30/04/2016	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0400052	INSS Férias referente ao mês 04/2016	209,78
30/04/2016	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0400053	Desc. Adiantamento Férias cf. mês.	2.412,62
30/04/2016	8.3.02.001.00966	2.1.01.005.00530		0400054	INSS Patronal ref. mês 04/2016	4.953,20
30/04/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400055	INSS Terceiros ref. mês 04/2016	2.101,97
30/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0400057	Retenção INSS Dept. 028 cf. mês	858,00
30/04/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400060	Honorário ref. 04/2016.	250,00
30/04/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0400061	Aluguel ref. 04/2016 a pagar.	2.500,00
30/04/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400064	PIS Faturamento ref. 04/2016	1.484,93
30/04/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400065	Collins Faturamento ref. 04/2016	6.853,50
30/04/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0400071	CSLL ref. 2º Trimestre/2016	2.467,26
30/04/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0400072	IRPJ ref. 2º Trimestre/2016	2.741,40
30/04/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0400073	Recebimento de clientes cf. mês	22.840,15
03/05/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500071	Pagamento de honorário cf. mês	250,00
04/05/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500001	Pagamento Salários cf. mês	28.092,90
05/05/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0500003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
05/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500013	Aquisição de material a ser aplicado	27.453,82
05/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500014	Prestação de serviços cf. nº 0379	31.458,82
05/05/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0500015	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0379	495,00
05/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500016	Custo do material aplicado cf. nf.	27.453,82
05/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500017	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	135,00
06/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500018	Aquisição de material a ser aplicado	5.400,42
06/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500019	Prestação de serviços cf. nº 0380	6.400,42
06/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500020	Custo do material aplicado cf. nf.	5.400,42
06/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500021	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	20,00
07/05/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500002	Pagamento FGTS cf. mês	1.910,66
09/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500022	Aquisição de material a ser aplicado	23.233,99
09/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500023	Prestação de serviços cf. nº 0381	25.833,99
09/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500024	Custo do material aplicado cf. nf.	23.233,99
09/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500025	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	75,00
10/05/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500070	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
11/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500026	Aquisição de material a ser aplicado	14.012,98
11/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500027	Prestação de serviços cf. nº 0382	16.148,98
11/05/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0500028	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0382	264,00
11/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500029	Custo do material aplicado cf. nf.	14.012,98
11/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	72,00
12/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500031	Aquisição de material a ser aplicado	5.400,42
12/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500032	Prestação de serviços cf. nº 0383	6.400,42
12/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500033	Custo do material aplicado cf. nf.	5.400,42
12/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500034	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	20,00
12/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500035	Aquisição de material a ser aplicado	20.081,52
12/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500036	Prestação de serviços cf. nº 0384	23.581,52



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000286

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
12/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500037	Custo do material aplicado cf. nf.	20.081,52
12/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500038	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	105,00
13/05/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500040	Prestação de serviços cf. nf 0386	223.753,89
13/05/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0500041	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0387	2074,62
13/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500043	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	2011,00
13/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500044	Aquisição de material a ser aplicado	34.739,97
13/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500045	Prestação de serviços cf. nf 0387	40.168,97
13/05/2016	1.1.02.003.00096	1.1.03.001.00139		0500046	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0387	671,00
13/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0500047	Custo do material aplicado cf. nf.	34.739,97
13/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500048	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	305,00
19/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500049	Aquisição de material a ser aplicado	25.768,09
19/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500050	Prestação de serviços cf. nf 0388	28.568,09
19/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500051	Custo do material aplicado cf. nf.	25.768,09
19/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500052	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	84,00
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500054	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500055	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	361,89
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500056	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	1.034,66
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500057	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	1.275,93
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500058	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	904,83
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500059	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	865,15
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500060	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	937,68
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500061	Pagamento GPS Dept. 030 cf. mês	914,03
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500062	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	1.637,81
25/05/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0500074	Pagamento Pis ref. 04/2016	1.484,93
25/05/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0500075	Pagamento Colins ref. 04/2016	8.853,50
31/05/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0500053	Aquisição de material a ser aplicado	22.228,53
31/05/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500054	Prestação de serviços cf. nf 0390	25.531,88
31/05/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0500055	Custo do material aplicado cf. nf.	22.228,53
31/05/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500056	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	165,16
31/05/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0500057	Pro labore ref. 05/2016	880,00
31/05/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0500058	INSS Pro labore ref. 05/2016	96,80
31/05/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500059	Salários referente ao mês 05/2016	41.945,99
31/05/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0500060	Salário Família ref. 05/2016	28,18
31/05/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500061	INSS Salários referente ao mês 05/2016	2.355,23
31/05/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0500062	Faltas (DIA) referente ao mês 05/2016	150,04
31/05/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500063	FGTS referente ao mês 05/2016	2.355,30
31/05/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500064	INSS Patronal ref. mês 05/2016	6.064,33
31/05/2016	8.3.02.001.00967	2.1.01.005.00530		0500065	INSS Terceiros ref. mês 05/2016	2.590,87
31/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500066	Retenção INSS Dept. 021 cf. mês	671,00
31/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500067	Retenção INSS Dept. 024 cf. mês	1.074,82
31/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500068	Retenção INSS Dept. 028 cf. mês	495,00
31/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0500069	Retenção INSS Dept. 030 cf. mês	264,00
31/05/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500072	Honorario ref. 05/2016.	250,00
31/05/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0500073	Aluguel ref. 05/2016 a pagar.	2.500,00
31/05/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500076	PIS Faturamento ref. 05/2016	2.797,29
31/05/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500077	Colins Faturamento ref. 05/2016	12.910,55
31/05/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500078	CSLL ref. 2º Trimestre/2016	4.647,80
31/05/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0500079	IRPJ ref. 2º Trimestre/2016	5.164,22
31/05/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500080	Recebimento de clientes cf. mês	37.455,28
01/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600013	Aquisição de material a ser aplicado	19.453,24
01/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600014	Prestação de serviços cf. nf 0391	22.479,24
01/06/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0600015	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0391	374,00
01/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600016	Custo do material aplicado cf. nf.	19.453,24
01/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600017	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	68,00
03/06/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600070	Pagamento de honorario cf. mês	250,00
04/06/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600001	Pagamento Salários cf. mês	39.468,90
05/06/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0600003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
07/06/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600002	Pagamento FGTS cf. mês	2.355,30
07/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600018	Aquisição de material a ser aplicado	18.506,86
07/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600019	Prestação de serviços cf. nf 0392	21.176,86
07/06/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0600020	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0392	330,00
07/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600021	Custo do material aplicado cf. nf.	18.506,86
07/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	90,00
10/06/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0600064	Adiantamento Férias cf. mês.	1.206,31
10/06/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600069	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
14/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600023	Aquisição de material a ser aplicado	15.356,04
14/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Prestação de serviços cf. nf 0393	18.056,04
14/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600025	Custo do material aplicado cf. nf.	15.356,04
14/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	54,00
17/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600027	Aquisição de material a ser aplicado	33.737,90
17/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600028	Prestação de serviços cf. nf 0394	39.637,90

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000287

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
17/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600029	Custo do material aplicado cf. nt.	33.737,90
17/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	177,00
17/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600031	Aquisição de material a ser aplicado	527,49
17/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600032	Prestação de serviços cf. nt 0395	26.519,65
17/06/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0600033	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nt 0395	336,21
17/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600034	Custo do material aplicado cf. nt.	24.527,49
17/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600035	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	129,85
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	914,03
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600006	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	642,16
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600007	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	410,96
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600008	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	201,10
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600009	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	723,77
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600010	Pagamento GPS Dept. 026 cf. mês	419,03
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600011	Pagamento GPS Dept. 030 cf. mês	419,52
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600012	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	3.570,86
21/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600040	Aquisição de material a ser aplicado	1.870,26
21/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600041	Prestação de serviços cf. nt 0397	2.070,26
21/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600042	Custo do material aplicado cf. nt.	1.870,26
21/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600043	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	22,00
24/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600044	Aquisição de material a ser aplicado	4.033,70
24/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600045	Prestação de serviços cf. nt 0398	4.733,70
24/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600046	Custo do material aplicado cf. nt.	4.033,70
24/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600047	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	21,00
25/06/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0600073	Pagamento Pis ref. 05/2016	2.797,29
29/06/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0600048	Aquisição de material a ser aplicado	43.938,11
29/06/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600049	Prestação de serviços cf. nt 0399	50.838,98
29/06/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0600050	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nt 0399	852,91
29/06/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0600051	Custo do material aplicado cf. nt.	43.938,11
29/06/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600052	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	387,68
30/06/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0600053	Pro labore ref. 06/2016	880,00
30/06/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0600054	INSS Pro labore ref. 06/2016	96,80
30/06/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600055	Salários referente ao mês 06/2016	40.747,20
30/06/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600056	Salário Família ref. 06/2016	29,16
30/06/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600057	INSS Salários referente ao mês 06/2016	2.305,72
30/06/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600058	FGTS referente ao mês 06/2016	2.410,63
30/06/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0600059	Férias ref. mês 06/2016	1.311,20
30/06/2016	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0600060	INSS Férias referente ao mês 06/2016	104,89
30/06/2016	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0600061	Desc. Adiantamento Férias cf. mês.	1.206,31
30/06/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600062	INSS Patronal ref. mês 06/2016	7.106,68
30/06/2016	8.3.02.001.00967	2.1.01.005.00530		0600063	INSS Terceiros ref. mês 06/2016	1.747,74
30/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600065	Retenção INSS Dept. 015 cf. mês	374,00
30/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600066	Retenção INSS Dept. 020 cf. mês	336,21
30/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600067	Retenção INSS Dept. 030 cf. mês	330,00
30/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600068	Retenção INSS Dept. 034 cf. mês	852,91
30/06/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600071	Honorario ref. 06/2016.	250,00
30/06/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0600072	Aluguel ref. 06/2016 a pagar.	2.500,00
30/06/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600074	PIS Faturamento ref. 06/2016	1.748,09
30/06/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600075	Cofins Faturamento ref. 06/2016	8.068,12
30/06/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600076	CSLL ref. 2º Trimestre/2016	2.904,52
30/06/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600077	IRPJ ref. 2º Trimestre/2016	3.227,25
30/06/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600078	Adicional de IR cf. mês	1.421,91
30/06/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600079	Recebimento de clientes cf. mês	48.566,10
03/07/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700065	Pagamento de honorário cf. mês	250,00
04/07/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700001	Pagamento Salários cf. mês	38.470,84
05/07/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0700003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
05/07/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700014	Prestação de serviços cf. nt 0401	114.238,11
05/07/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0700015	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nt 0401	1.914,00
05/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700017	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	870,00
05/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700018	Aquisição de material a ser aplicado	86.622,29
05/07/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700019	Prestação de serviços cf. nt 0402	101.517,44
05/07/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0700020	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nt 0402	304,85
05/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700021	Custo do material aplicado cf. nt.	86.622,29
05/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	760,00
06/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700023	Aquisição de material a ser aplicado	34.728,79
06/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700024	Prestação de serviços cf. nt 0403	38.597,54
06/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700025	Custo do material aplicado cf. nt.	34.728,79
06/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	115,76
07/07/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700002	Pagamento FGTS cf. mês	2.410,83
08/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700031	Aquisição de material a ser aplicado	29.275,66
08/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700032	Prestação de serviços cf. nt 0405	33.725,66

u ————— 26

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

Fl. 8

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
08/07/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0700033	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0405	550,00
08/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700034	Custo do material aplicado cf. nf.	29.275,66
08/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700035	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	100,00
08/07/2016	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0700068	Juros/Multa ref Cofins 05/2016	640,35
08/07/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700069	Pagamento Cofins ref. 05/2016	13.550,90
10/07/2016	2.1.01.007.00568	1.1.01.001.00001		0700064	Pagamento de aluguel cf mês	2.500,00
11/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700036	Aquisição de material a ser aplicado	13.018,10
11/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700037	Prestação de serviços cf. nf 0406	14.976,10
11/07/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0700038	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0406	242,00
11/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700039	Custo do material aplicado cf. nf.	13.018,10
11/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700040	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	66,00
13/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700041	Aquisição de material a ser aplicado	27.154,31
13/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700042	Prestação de serviços cf. nf 0406	31.854,31
13/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700043	Custo do material aplicado cf. nf.	27.154,31
13/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700044	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	94,00
18/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700045	Aquisição de material a ser aplicado	54.401,60
18/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700046	Prestação de serviços cf. nf 0409	61.801,60
18/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700047	Custo do material aplicado cf. nf.	54.401,60
18/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700048	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	222,00
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	1.022,55
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700006	Pagamento GPS Dept. 020 cf. mês	62,91
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700007	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	914,03
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700008	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	1.828,07
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700009	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	723,77
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700010	Pagamento GPS Dept. 030 cf. mês	364,61
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	3.637,52
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700012	Pagamento GPS Dept. 034 cf. mês	613,29
25/07/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0700070	Pagamento Pis ref. 06/2016	1.748,09
25/07/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700071	Pagamento Cofins ref. 06/2016	8.068,12
29/07/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0700049	Aquisição de material a ser aplicado	9.106,23
29/07/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700050	Prestação de serviços cf. nf 0410	10.441,23
29/07/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0700051	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0410	165,00
29/07/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0700052	Custo do material aplicado cf. nf.	9.106,23
29/07/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700053	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	75,00
29/07/2016	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700074	Pagamento DARF CSLL cf. trimestre	2.467,26
29/07/2016	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700075	Pagamento DARF CSLL cf. trimestre	4.647,80
29/07/2016	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700076	Pagamento DARF CSLL cf. trimestre	2.904,52
29/07/2016	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700077	Pagamento DARF IRPJ cf. trimestre	2.741,40
29/07/2016	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700078	Pagamento DARF IRPJ cf. trimestre	5.184,22
29/07/2016	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700079	Pagamento DARF IRPJ cf. trimestre	4.649,16
31/07/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0700054	Pro labore ref. 07/2016	880,00
31/07/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0700055	INSS Pro labore ref. 07/2016	96,80
31/07/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700056	Salários referente ao mês 01/2016	42.120,15
31/07/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700057	Salário Família ref. 07/2016	29,16
31/07/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700058	INSS Salários referente ao mês 07/2016	2.362,38
31/07/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0700059	Faltas (DIA) referente ao mês 07/2016	275,07
31/07/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700060	FGTS referente ao mês 07/2016	2.362,40
31/07/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700061	INSS Patronal ref. mês 07/2016	6.082,11
31/07/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700062	INSS Terceiros ref. mês 07/2016	2.598,68
31/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0700063	Retenção INSS Dept. 030 cf. mês	242,00
31/07/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700068	Honorario ref. 07/2016.	250,00
31/07/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0700067	Aluguel ref. 07/2016 a pagar.	2.500,00
31/07/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700072	PIS Faturamento ref. 07/2016	3.050,89
31/07/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700073	Cofins Faturamento ref. 07/2016	14.081,05
31/07/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0700080	CSLL ref. 3º Trimestre/2016	5.069,18
31/07/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0700081	IRPJ ref. 3º Trimestre/2016	5.632,42
31/07/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700082	Recebimento de clientes cf mês	215.005,20
03/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800016	Aquisição de material a ser aplicado	17.000,00
03/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800017	Prestação de serviços cf. nf 0411	20.000,00
03/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800018	Custo do material aplicado cf. nf.	17.000,00
03/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800019	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	60,00
03/08/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800071	Pagamento honorario.	250,00
04/08/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800001	Pagamento Salários cf. mês	39.511,86
04/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800020	Aquisição de material a ser aplicado	25.177,96
04/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800021	Prestação de serviços cf. nf 0412	32.177,96
04/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800022	Custo do material aplicado cf. nf.	25.177,96
04/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800023	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	96,00
05/08/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0800003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
05/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800024	Aquisição de material a ser aplicado	53.768,21
05/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800025	Prestação de serviços cf. nf 0413	62.217,72

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000289

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/08/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800026	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0413	1.038,99
05/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800027	Custo do material aplicado cf. nº	53.768,21
05/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800028	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	174,42
07/08/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800002	Pagamento FGTS cf. mês	362,40
08/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800033	Aquisição de material a ser aplicado	33.497,10
08/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800034	Prestação de serviços cf. nº 0415	38.748,10
08/08/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800035	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0415	649,00
08/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800036	Custo do material aplicado cf. nº	33.497,10
08/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800037	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	177,00
10/08/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800070	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
11/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800038	Aquisição de material a ser aplicado	1.881,53
11/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800039	Prestação de serviços cf. nº 0416	2.148,53
11/08/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800040	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº	33,00
11/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800041	Custo do material aplicado cf. nº	1.881,53
11/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800042	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	9,00
17/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800043	Aquisição de material a ser aplicado	32.145,46
17/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800044	Prestação de serviços cf. nº 0418	35.845,46
17/08/2016	1.1.02.003.00096	1.1.03.001.00139		0800045	Custo do material aplicado cf. nº	32.145,46
17/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800046	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	105,00
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800005	Retenção INSS Dept. 015 cf. mês	550,00
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800006	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	975,82
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800007	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	914,03
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800008	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	552,14
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800009	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	2.189,96
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800010	Retenção INSS Dept. 025 cf. mês	304,85
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800011	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	57,04
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800012	Pagamento GPS Dept. 030 cf. mês	157,13
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800013	Retenção INSS Dept. 033 cf. mês	2.079,00
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800014	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	1.558,52
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800015	Pagamento GPS Dept. 034 cf. mês	1.257,52
22/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800047	Aquisição de material a ser aplicado	26.997,20
22/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800048	Prestação de serviços cf. nº 0419	30.557,20
22/08/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0800049	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0419	440,00
22/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800050	Custo do material aplicado cf. nº	26.997,20
22/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800051	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	120,00
29/08/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0800052	Aquisição de material a ser aplicado	25.261,19
29/08/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800053	Prestação de serviços cf. nº 0420	28.067,98
29/08/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0800054	Custo do material aplicado cf. nº	25.261,19
29/08/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800055	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	84,20
31/08/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0800056	Pro labore ref. 08/2016	880,00
31/08/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0800057	INSS Pro labore ref. 08/2016	96,80
31/08/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800058	Salários referente ao mês 08/2016	37.261,70
31/08/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800059	INSS Salários referente ao mês 08/2016	2.097,77
31/08/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0800060	Faltas (DIA) referente ao mês 08/2016	115,57
31/08/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800061	FGTS referente ao mês 08/2016	2.399,85
31/08/2016	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800062	Rescisão Contratual ref. 08/2016	6.855,76
31/08/2016	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800063	INSS Rescisão ref. mês 08/2016	302,03
31/08/2016	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00521		0800064	Salário Família RCT ref. mês 08/2016	6,80
31/08/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800065	INSS Patronal ref. mês 08/2016	6.175,71
31/08/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800066	INSS Terceiros ref. mês 08/2016	2.639,87
31/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800067	Retenção INSS Dept. 020 cf. mês	1.089,00
31/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800068	Retenção INSS Dept. 024 cf. mês	33,00
31/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800069	Retenção INSS Dept. 034 cf. mês	1.038,99
31/08/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800072	Honorário ref. 08/2016	250,00
31/08/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0800073	Aluguel ref. 08/2016 a pagar.	2.500,00
31/08/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800074	PIS Faturamento ref. 08/2016	2.233,22
31/08/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800075	Cofins Faturamento ref. 08/2016	10.307,18
31/08/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800076	CSLL ref. 3º Trimestre/2016	3.710,58
31/08/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0800077	IRPJ ref. 3º Trimestre/2016	4.122,87
31/08/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800078	Recebimento de clientes cf. mês	54.771,02
03/09/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900053	Pagamento honorário.	250,00
04/09/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900001	Pagamento Salários cf. mês	35.048,36
05/09/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0900003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
05/09/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0900014	Aquisição de material a ser aplicado	26.464,69
05/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900015	Prestação de serviços cf. nº 0421	29.404,69
05/09/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0900016	Custo do material aplicado cf. nº	26.464,89
05/09/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900017	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	88,20
06/09/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0900018	Aquisição de material a ser aplicado	3.304,36
06/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900019	Prestação de serviços cf. nº 0423	3.704,36
06/09/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0900020	Custo do material aplicado cf. nº	3.304,36

[Handwritten signature and initials]

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000290

Fl. 10

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
06/09/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900021	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	12,00
06/09/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0900022	Aquisição de material a ser aplicado	29.547,47
06/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900023	Prestação de serviços cf. nº 0424	29.547,47
06/09/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0900024	Custo do material aplicado cf. nº.	547,47
06/09/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900025	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	100,00
07/09/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900002	Pagamento FGTS cf. mês	2.399,85
08/09/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0900026	Aquisição de material a ser aplicado	44.381,63
08/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900027	Prestação de serviços cf. nº 0425	51.443,71
08/09/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0900028	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0425	769,97
08/09/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0900029	Custo do material aplicado cf. nº.	44.381,63
08/09/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	391,60
10/09/2016	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900004	Pagamento Rescisão cf. mês	6.560,53
10/09/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900052	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
15/09/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0900031	Aquisição de material a ser aplicado	65.366,69
15/09/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900032	Prestação de serviços cf. nº 0427	76.061,94
15/09/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0900033	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0427	304,75
15/09/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0900034	Custo do material aplicado cf. nº.	65.366,69
15/09/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900035	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	550,00
19/09/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		0900036	Aquisição de material a ser aplicado	87.194,92
19/09/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900037	Prestação de serviços cf. nº 0428	100.654,98
19/09/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0900038	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0428	1.539,94
19/09/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		0900039	Custo do material aplicado cf. nº.	87.194,92
19/09/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900040	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
19/09/2016	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0900056	Juros/Multa ref PIS 07/2016	282,19
19/09/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0900057	Pagamento Pis ref. 07/2016	3.333,08
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900005	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900006	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	1.938,32
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900007	Pagamento GPS Dept. 020 cf. mês	224,16
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900008	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	552,14
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900009	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	1.795,07
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900010	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	361,89
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900011	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	168,10
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900012	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	3.637,52
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900013	Pagamento GPS Dept. 034 cf. mês	194,39
21/09/2016	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0900058	Juros/Multa ref Cofins 07/2016	1.395,62
21/09/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0900059	Pagamento Cofins ref. 07/2016	15.476,67
30/09/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0900041	Pro labore ref. 09/2016	880,00
30/09/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0900042	INSS Pro labore ref. 09/2016	96,80
30/09/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900043	Salários referente ao mês 09/2016	37.277,60
30/09/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900044	INSS Salários referente ao mês 09/2016	2.101,76
30/09/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0900045	Faltas (DIA) referente ao mês 09/2016	65,56
30/09/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900046	FGTS referente ao mês 09/2016	2.101,79
30/09/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900047	INSS Patronal ref. mês 09/2016	6.218,75
30/09/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900048	INSS Terceiros ref. mês 09/2016	1.523,82
30/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900049	Retenção INSS Dept. 024 cf. mês	1.539,94
30/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900050	Retenção INSS Dept. 025 cf. mês	304,75
30/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900051	Retenção INSS Dept. 034 cf. mês	769,97
30/09/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900054	Honorário ref. 09/2016.	250,00
30/09/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		0900055	Aluguel ref. 09/2016 a pagar.	2.500,00
30/09/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900060	PIS Faturamento ref. 09/2016	1.939,81
30/09/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900061	Cofins Faturamento ref. 09/2016	8.952,95
30/09/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900062	Adicional de IR cf. mês	1.751,13
30/09/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900063	CSLL ref. 3º Trimestre/2016	3.223,06
30/09/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900064	IRPJ ref. 3º Trimestre/2016	3.581,18
30/09/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900065	Adicional de IR cf. mês	2.890,98
30/09/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900066	Recolhimento de clientes cf. mês	45.800,10
03/10/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000048	Pagamento honorário.	250,00
04/10/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000001	Pagamento Salários cf. mês	35.110,28
05/10/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1000003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
05/10/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000012	Aquisição de material a ser aplicado	3.372,36
05/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000013	Prestação de serviços cf. nº 0429	3.772,36
05/10/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1000014	Custo do material aplicado cf. nº.	3.372,36
05/10/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000015	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	12,00
07/10/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000002	Pagamento FGTS cf. mês	2.101,79
10/10/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000018	Aquisição de material a ser aplicado	10.850,00
10/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000017	Prestação de serviços cf. nº 0430	12.779,48
10/10/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1000018	Custo do material aplicado cf. nº.	10.850,00
10/10/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000019	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	96,47
10/10/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000047	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
19/10/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000024	Aquisição de material a ser aplicado	17.007,54
19/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000025	Prestação de serviços cf. nº 0432	19.588,54

u

Sx E

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000291

Fl. 11

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
19/10/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1000026	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0432	319,00
19/10/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1000027	Custo do material aplicado cf. nº.	17.007,54
19/10/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000028	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	58,00
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,82
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	1.313,16
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000006	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	723,77
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000007	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	901,96
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000008	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	288,14
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000009	Pagamento GPS Dept. 025 cf. mês	57,06
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000010	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	3.625,48
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000011	Pagamento GPS Dept. 034 cf. mês	144,08
26/10/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1000029	Aquisição de material a ser aplicado	20.744,09
26/10/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000030	Prestação de serviços cf. nº 0433	22.826,94
26/10/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1000031	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº.	917,15
26/10/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1000032	Custo do material aplicado cf. nº.	20.744,09
26/10/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	60,00
27/10/2016	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		1000051	Juros/Multa ref PIS 09/2016	38,40
27/10/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		1000052	Pagamento PIS ref. 09/2016	1.978,21
27/10/2016	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		1000053	Juros/Multa ref COFINS 09/2016	177,26
27/10/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		1000054	Pagamento Cofins ref. 09/2016	9.130,21
31/10/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1000034	Pro labore ref. 01/2016	880,00
31/10/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1000035	INSS Pro labore ref. 01/2016	96,80
31/10/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000036	Salários referente ao mês 01/2016	40.131,33
31/10/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000037	INSS Salários referente ao mês 01/2016	2.409,67
31/10/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1000038	Faltas (DIA) referente ao mês 01/2016	36,01
31/10/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000039	FGTS referente ao mês 01/2016	2.347,79
31/10/2016	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1000040	Rescisão Contratual ref. 01/2016	2.263,44
31/10/2016	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1000041	INSS Rescisão ref. mês 01/2016	57,20
31/10/2016	8.3.02.001.00982	8.3.02.001.00982		1000042	Faltas (DIA) RCT ref. ao mês 01/2016	481,36
31/10/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000043	INSS Patronal ref. mês 01/2016	6.925,79
31/10/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000044	INSS Terceiros ref. mês 01/2016	1.702,12
31/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000045	Retenção INSS Dept. 015 cf. mês	319,00
31/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1000046	Retenção INSS Dept. 034 cf. mês	917,15
31/10/2016	8.5.02.002.02050	2.1.01.007.00562		1000049	Honorário ref. 10/2016.	250,00
31/10/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		1000050	Aluguel ref. 10/2016 a pagar.	2.500,00
31/10/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000055	PIS Faturamento ref. 10/2016	933,28
31/10/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000056	Cofins Faturamento ref. 10/2016	4.307,44
31/10/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1000057	CSSL ref. 4º Trimestre/2016	1.550,68
31/10/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1000058	IRPJ ref. 4º Trimestre/2016	1.722,98
03/11/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100078	Pagamento honorário.	250,00
04/11/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100001	Pagamento Salários cf. mês	37.685,65
04/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100029	Aquisição de material a ser aplicado	6.500,91
04/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100030	Prestação de serviços cf. nº 0435	7.500,91
04/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100031	Custo do material aplicado cf. nº.	6.500,91
04/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100032	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	20,00
05/11/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1100003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
07/11/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100002	Pagamento FGTS cf. mês	2.347,79
08/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100033	Aquisição de material a ser aplicado	12.406,67
08/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100034	Prestação de serviços cf. nº 0436	14.306,67
08/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100035	Custo do material aplicado cf. nº.	12.406,67
08/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100036	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	42,00
08/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100037	Aquisição de material a ser aplicado	17.364,45
08/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100038	Prestação de serviços cf. nº 0440	20.364,45
08/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100039	Custo do material aplicado cf. nº.	17.364,45
08/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100040	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	150,00
09/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100041	Aquisição de material a ser aplicado	26.158,48
09/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100042	Prestação de serviços cf. nº 0441	30.163,48
09/11/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100043	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0445	495,00
09/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100044	Custo do material aplicado cf. nº.	26.158,48
09/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100045	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	135,00
09/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100046	Aquisição de material a ser aplicado	26.158,48
09/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100047	Prestação de serviços cf. nº 0442	30.163,48
09/11/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100048	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0442	495,00
09/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100049	Custo do material aplicado cf. nº.	26.158,48
09/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100050	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	135,00
09/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100051	Aquisição de material a ser aplicado	43.540,89
09/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100052	Prestação de serviços cf. nº 0443	50.761,45
09/11/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100053	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0443	379,44
09/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100054	Custo do material aplicado cf. nº.	43.540,89
09/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100055	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	380,00
09/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100056	Aquisição de material a ser aplicado	34.474,60

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000232

Fl. 12

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
09/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100057	Prestação de serviços cf. nº 0445	39.889,14
09/11/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100058	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0445	669,21
09/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100059	Custo do material aplicado cf. nº. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	4.474,60
09/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100060	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	304,18
09/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100061	Aquisição de material a ser aplicado	12.902,67
09/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100062	Prestação de serviços cf. nº 0446	14.302,67
09/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100063	Custo do material aplicado cf. nº.	12.902,67
09/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100064	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	42,00
10/11/2016	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100004	Pagamento Rescisão cf. mês	1.724,88
10/11/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1100025	Adiantamento Férias cf. mês.	3.324,39
10/11/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100077	Pagamento de aluguel cf. mês	2.500,00
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100005	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100006	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	1.139,37
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100007	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	795,01
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100008	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	696,35
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento GPS Dept. 023 cf. mês	437,17
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100010	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	1.020,37
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100011	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	1.020,37
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100012	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	3.893,93
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100013	Pagamento GPS Dept. 034 cf. mês	680,06
21/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100065	Aquisição de material a ser aplicado	9.052,73
21/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100066	Prestação de serviços cf. nº 0448	10.052,73
21/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100067	Custo do material aplicado cf. nº.	9.052,73
21/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100068	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	30,00
29/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100069	Aquisição de material a ser aplicado	711,01
29/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100070	Prestação de serviços cf. nº 0449	811,01
29/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100071	Custo do material aplicado cf. nº.	711,01
29/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100072	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	5,00
30/11/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100056	Recabimento de clientes cf. mês	74.150,64
30/11/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1100014	Pro labore ref. 11/2016	880,00
30/11/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1100015	INSS Pro labore ref. 11/2016	96,80
30/11/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100016	Salários referente ao mês 11/2016	36.046,67
30/11/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100017	INSS Salários referente ao mês 11/2016	2.141,03
30/11/2016	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		1100018	Faltas (DIA) referente ao mês 11/2016	90,93
30/11/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100019	FGTS referente ao mês 11/2016	3.273,92
30/11/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		1100020	Fórras ref. mês 11/2016	3.637,34
30/11/2016	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		1100021	INSS Férias referente ao mês 11/2016	312,95
30/11/2016	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		1100022	Desc. Adiantamento Férias cf. mês.	3.324,39
30/11/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100023	INSS Patronal ref. mês 11/2016	6.880,04
30/11/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100024	INSS Terceiros ref. mês 11/2016	1.690,58
30/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100026	Retenção INSS Dept. 022 cf. mês	379,44
30/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100027	Retenção INSS Dept. 024 cf. mês	990,00
30/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100028	Retenção INSS Dept. 034 cf. mês	669,21
30/11/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1100073	Aquisição de material a ser aplicado	12.652,75
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100074	Prestação de serviços cf. nº 0450	14.852,75
30/11/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1100075	Custo do material aplicado cf. nº.	12.652,75
30/11/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100076	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	110,00
30/11/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100079	Honorário ref. 11/2016.	250,00
30/11/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		1100080	Aluguel ref. 11/2016 a pagar.	2.500,00
30/11/2016	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100081	Adiantamento 13o salário cf. mês	11.415,55
30/11/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100082	PIS Faturamento ref. 11/2016	1.528,85
30/11/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100083	Cofins Faturamento ref. 11/2016	7.056,22
30/11/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100084	CSLL ref. 4º Trimestre/2016	2.540,24
30/11/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1100085	IRPJ ref. 4º Trimestre/2016	2.822,49
03/12/2016	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200105	Pagamento honorário.	250,00
04/12/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200001	Pagamento Salários cf. mês	33.814,71
05/12/2016	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1200003	Pagamento Pro labore cf. mês	783,20
05/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200012	Aquisição de material a ser aplicado	15.183,05
05/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200013	Prestação de serviços cf. nº 0451	17.183,05
05/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200014	Custo do material aplicado cf. nº.	15.183,05
05/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200015	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	40,00
05/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200016	Aquisição de material a ser aplicado	15.926,93
05/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200017	Prestação de serviços cf. nº 0452	18.151,93
05/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200018	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0452	275,00
05/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200019	Custo do material aplicado cf. nº.	15.926,93
05/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	50,00
05/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200021	Aquisição de material a ser aplicado	12.652,75
05/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200022	Prestação de serviços cf. nº 0453	14.852,75
05/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200023	Custo do material aplicado cf. nº.	12.652,75
05/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	110,00
07/12/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200002	Pagamento FGTS cf. mês	3.273,92

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000293

Fl. 13

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/12/2016	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200097	Adiantamento Férias cf. mês,	9.973,17
10/12/2016	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200104	Pagamento de aluguel cf mês	2.500,00
12/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200025	Aquisição de material a ser aplicado	3.171,51
12/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200026	Prestação de serviços cf. nf 0455	37.176,51
12/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200027	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0455	495,00
12/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200028	Custo do material aplicado cf. nf.	33.171,51
12/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200029	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	225,00
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200004	Pagamento GPS Dept. 003 cf. mês	272,80
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200005	Pagamento GPS Dept. 015 cf. mês	788,39
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200006	Pagamento GPS Dept. 021 cf. mês	1.060,85
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200007	Pagamento GPS Dept. 022 cf. mês	70,99
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200008	Pagamento GPS Dept. 024 cf. mês	427,89
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200009	Pagamento GPS Dept. 028 cf. mês	1.020,37
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200010	Pagamento GPS Dept. 033 cf. mês	3.630,77
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento GPS Dept. 034 cf. mês	1.810,69
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200030	Aquisição de material a ser aplicado	32.327,54
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200031	Prestação de serviços cf. nf 0458	37.400,54
20/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200032	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0458	627,00
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200033	Custo do material aplicado cf. nf.	32.327,54
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200034	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	285,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200035	Aquisição de material a ser aplicado	53.879,24
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200036	Prestação de serviços cf. nf 0459	62.334,24
20/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200037	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0459	1.045,00
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200038	Custo do material aplicado cf. nf.	53.879,24
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200039	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	475,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200044	Aquisição de material a ser aplicado	96.509,96
20/12/2016	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00775		1200045	Prestação de serviços cf. nf 0461	111.536,19
20/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200046	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0461	973,77
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200047	Custo do material aplicado cf. nf.	96.509,96
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200048	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	800,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200049	Aquisição de material a ser aplicado	26.046,68
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200050	Prestação de serviços cf. nf 0462	30.546,68
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200051	Custo do material aplicado cf. nf.	26.046,68
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200052	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	225,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200053	Aquisição de material a ser aplicado	13.073,34
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200054	Prestação de serviços cf. nf 0463	15.273,34
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200055	Custo do material aplicado cf. nf.	13.073,34
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200056	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	110,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200057	Aquisição de material a ser aplicado	17.408,36
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200058	Prestação de serviços cf. nf 0464	20.076,36
20/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200059	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0464	330,00
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200060	Custo do material aplicado cf. nf.	17.408,36
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200061	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	150,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200062	Aquisição de material a ser aplicado	26.112,65
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200063	Prestação de serviços cf. nf 0465	30.117,65
20/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200064	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0465	495,00
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200065	Custo do material aplicado cf. nf.	26.112,65
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200066	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	225,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200067	Aquisição de material a ser aplicado	8.993,43
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200068	Prestação de serviços cf. nf 0466	10.993,43
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200069	Custo do material aplicado cf. nf.	8.993,43
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200070	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	100,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200071	Aquisição de material a ser aplicado	43.432,27
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200072	Prestação de serviços cf. nf 0468	48.232,27
20/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200073	Custo do material aplicado cf. nf.	43.432,27
20/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200074	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	144,00
20/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200108	13o salário cf período	23.735,79
20/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200109	INSS s/ 13o salário cf período	1.981,18
20/12/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200110	Desconto adiantamento 13o salário	11.415,55
20/12/2016	2.1.01.004.00523	1.1.01.005.00530		1200111	INSS Patronal ref. 13o salário	5.459,23
20/12/2016	2.1.01.004.00523	1.1.01.005.00530		1200112	INSS Terceiros ref. mês 12/2016	1.376,68
20/12/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200113	Pagamento GPS ref. 13o salário	8.817,09
20/12/2016	8.3.02.001.00987	1.1.01.001.00001		1200114	Pagamento 13o salário cf período	10.339,06
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200115	Pagamento Pis ref. 11/2016	1.528,85
20/12/2016	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200116	Pagamento Cofins ref. 11/2016	7.056,22
23/12/2016	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		1200075	Aquisição de material a ser aplicado	43.103,39
23/12/2016	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		1200076	Prestação de serviços cf. nf 0469	49.867,39
28/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001		1200077	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf 0469	836,00
28/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200078	Custo do material aplicado cf. nf.	43.103,39
28/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200079	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	380,00
28/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200080	Aquisição de material a ser aplicado	43.497,46
28/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001				
29/12/2016	1.1.03.001.00139	1.1.01.001.00001				



[Handwritten signature and initials]

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

Livro Diário

000294

Fl. 14

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
29/12/2016	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200081	Prestação de serviços cf. nº 0471	50.261,48
29/12/2016	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1200082	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº 0471	836,00
29/12/2016	8.3.02.001.01000	1.1.03.001.00139		1200083	Custo do material aplicado cf. nº	6
29/12/2016	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200084	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	880,00
31/12/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1200085	Pro labore ref. 12/2016	96,80
31/12/2016	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1200086	INSS Pro labore ref. 12/2016	587,20
31/12/2016	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200087	Salários referente ao mês 12/2016	3.417,31
31/12/2016	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200088	INSS Salários referente ao mês 12/2016	1.133,78
31/12/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200089	FGTS referente ao mês 12/2016	60,49
31/12/2016	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200090	Rescisão Contratual ref. 12/2016	10.912,02
31/12/2016	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200091	INSS Rescisão ref. mês 12/2016	959,85
31/12/2016	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		1200092	Férias ref. mês 12/2016	1.166,93
31/12/2016	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		1200093	INSS Férias referente ao mês 12/2016	1.762,93
31/12/2016	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		1200094	Desc. Adiantamento Férias cf. mês.	275,00
31/12/2016	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200095	INSS Patronal ref. mês 12/2016	825,00
31/12/2016	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200096	INSS Terceiros ref. mês 12/2016	973,77
31/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200098	Retenção INSS Dept. 015 cf. mês	836,00
31/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200099	Retenção INSS Dept. 021 cf. mês	2.508,00
31/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200100	Retenção INSS Dept. 022 cf. mês	495,00
31/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200101	Retenção INSS Dept. 024 cf. mês	250,00
31/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200102	Retenção INSS Dept. 033 cf. mês	2.500,00
31/12/2016	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200103	Retenção INSS Dept. 034 cf. mês	5.966,38
31/12/2016	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		1200106	Honorário ref. 12/2016.	27.537,14
31/12/2016	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00544		1200107	Aluguel ref. 12/2016 a pagar.	9.913,37
31/12/2016	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00549		1200117	PIS Faturamento ref. 12/2016	11.014,86
31/12/2016	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00548		1200118	Colins Faturamento ref. 12/2016	4.373,55
31/12/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200119	CSLL ref. 4º Trimestre/2016	55.455,15
31/12/2016	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200120	IRPJ ref. 4º Trimestre/2016	33.578,26
31/12/2016	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200121	Adicional de IR cf. mês	2.497.847,91
31/12/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200122	Recebimento de clientes cf mês	985.867,42
31/12/2016	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200123	Lucro do período	18.800,02
31/12/2016	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200124	Encerramento do Exercício.	116.759,45
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200125	Encerramento do Exercício.	25.297,89
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200126	Encerramento do Exercício.	2.673,75
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200127	Encerramento do Exercício.	397.095,34
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200128	Encerramento do Exercício.	45.748,80
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200129	Encerramento do Exercício.	10.371,82
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200130	Encerramento do Exercício.	73.619,44
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200131	Encerramento do Exercício.	22.336,72
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200132	Encerramento do Exercício.	26.803,26
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200133	Encerramento do Exercício.	2.565.420,07
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200134	Encerramento do Exercício.	30.000,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200135	Encerramento do Exercício.	3.000,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200136	Encerramento do Exercício.	10.560,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200137	Encerramento do Exercício.	2.675,95
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200138	Encerramento do Exercício.	42.033,40
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200139	Encerramento do Exercício.	57.141,36
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200140	Encerramento do Exercício.	33.578,26
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200141	Encerramento do Exercício.	
31/12/2016	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200142	Encerramento do Exercício.	
31/12/2016	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02953		1200143	Encerramento do Exercício.	



4

Se

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

000295

Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	851.761,64	1.106.665,44	1.136.359,73	822.067,35
CIRCULANTE	793.461,64	1.106.665,44	1.136.359,73	763.767,35
DISPONIVEL	580.749,71	497.924,75	572.284,53	506.389,93
CAIXA GERAL	580.749,71	497.924,75	572.284,53	506.389,93
CAIXA	580.749,71	497.924,75	572.284,53	506.389,93
CRÉDITOS A REALIZAR	212.711,93	127.422,13	82.756,64	257.377,42
DUPLICATAS A RECEBER	201.296,38	111.536,19	55.455,15	257.377,42
CLIENTES DIVERSOS	201.296,38	111.536,19	55.455,15	257.377,42
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	5.912,77	5.912,77	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	5.912,77	5.912,77	0,00
ADIANTAMENTOS	11.415,55	9.973,17	21.388,72	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	9.973,17	9.973,17	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	11.415,55	0,00	11.415,55	0,00
ESTOQUES	0,00	481.318,56	481.318,56	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	481.318,56	481.318,56	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	481.318,56	481.318,56	0,00
NÃO CIRCULANTE	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00
IMOBILIZADO	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
FERRAMENTAS	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
PASSIVO	478.649,21 -	109.388,63	182.806,77	822.067,35 -
CIRCULANTE	112.937,43 -	109.388,63	149.228,51	152.777,31 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	112.937,43 -	109.388,63	149.228,51	152.777,31 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	33.814,71 -	70.087,03	62.968,79	26.696,47 -
SALARIOS A PAGAR	33.814,71 -	35.378,73	26.537,20	25.023,18 -
RESCISÕES CONT. TRAB. A PAGAR	0,00	60,49	1.733,78	1.673,29 -
FÉRIAS A PAGAR	0,00	10.912,02	10.912,02	0,00
13º SALARIO A PAGAR	0,00	23.735,79	23.735,79	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	12.356,67 -	27.086,53	23.824,42	9.094,56 -
INSS A RECOLHER	9.082,75 -	23.812,61	20.407,11	5.677,25 -
FGTS A RECOLHER	3.273,92 -	3.273,92	3.417,31	3.417,31 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	63.232,85 -	8.585,07	58.805,30	113.453,08 -
PIS A RECOLHER	4.374,76 -	1.528,85	5.966,38	8.812,29 -
COFINS A RECOLHER	21.991,43 -	7.056,22	27.537,14	42.472,35 -
IRPJ A RECOLHER	20.772,92 -	0,00	15.388,41	36.161,33 -
CSLL A RECOLHER	16.093,74 -	0,00	9.913,37	26.007,11 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.533,20 -	3.630,00	3.630,00	3.533,20 -
PRO LABORE A PAGAR	783,20 -	880,00	880,00	783,20 -
HONORARIO A PAGAR	250,00 -	250,00	250,00	250,00 -
ALUGUEL A PAGAR	2.500,00 -	2.500,00	2.500,00	2.500,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	635.711,78 -	0,00	33.578,26	669.290,04 -
CAPITAL	400.000,00 -	0,00	0,00	400.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 -	0,00	0,00	400.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	400.000,00 -	0,00	0,00	400.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	235.711,78 -	0,00	33.578,26	269.290,04 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	235.711,78 -	0,00	33.578,26	269.290,04 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	235.711,78 -	0,00	0,00	235.711,78 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	33.578,26	33.578,26 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	103.112,43 -	4.113.168,06	4.010.055,63	0,00
RECEITAS	2.923.796,77 -	3.483.715,33	559.918,56	0,00
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.923.796,77 -	3.483.715,33	559.918,56	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	2.923.796,77 -	3.483.715,33	559.918,56	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	2.049.465,54 -	2.497.847,91	448.382,37	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	874.331,23 -	985.867,42	111.536,19	0,00

u _____ Se

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

000296

Fl. 16

CNPJ: 15.251.430/0001-53

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	126.480,59	37.050,52	163.531,11	0,00
DEDUÇÕES	126.480,59	37.050,52	163.531,11	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	126.480,59	37.050,52	163.531,11	0,00
ISS S/ VENDAS	15.253,02	3.547,00	18.800,02	0,00
COFINS	89.222,31	27.537,14	116.759,45	0,00
PIS	19.331,51	5.966,38	25.297,89	0,00
SIMPLES NACIONAL	2.673,75	0,00	2.673,75	0,00
CUSTOS	2.577.724,82	563.470,43	3.141.195,25	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	2.577.724,82	563.470,43	3.141.195,25	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	2.577.724,82	563.470,43	3.141.195,25	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	370.508,14	26.587,20	397.095,34	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	11.100,99	34.647,81	45.748,80	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.637,84	1.733,78	10.371,62	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	60.993,28	12.626,16	73.619,44	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	19.197,11	3.139,61	22.336,72	0,00
FGTS	23.185,95	3.417,31	26.603,26	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.084.101,51	481.318,56	2.565.420,07	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	42.605,95	3.630,00	46.235,95	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	39.930,00	3.630,00	43.560,00	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	30.250,00	2.750,00	33.000,00	0,00
ALUGUEL	27.500,00	2.500,00	30.000,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.750,00	250,00	3.000,00	0,00
DESPESAS GERAIS	9.680,00	880,00	10.560,00	0,00
PRO-LABORE	9.680,00	880,00	10.560,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	2.675,95	0,00	2.675,95	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.675,95	0,00	2.675,95	0,00
JUROS E MULTAS	2.675,95	0,00	2.675,95	0,00
PROVISÕES	73.872,98	25.301,78	99.174,76	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	73.872,98	25.301,78	99.174,76	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	73.872,98	25.301,78	99.174,76	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	32.120,03	9.913,37	42.033,40	0,00
IMPOSTO DE RENDA	41.752,95	15.388,41	57.141,36	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.517.293,59	3.517.293,59	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.517.293,59	3.517.293,59	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.517.293,59	3.517.293,59	0,00
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	3.517.293,59	3.517.293,59	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	33.578,26	33.578,26	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	3.483.715,33	3.483.715,33	0,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

A

S e

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

I.E.: 9059077276

000297

Fl. 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

2015

ATIVO	822.067,35	672.156,79
CIRCULANTE	763.767,35	643.856,79
DISPONIVEL	506.389,93	643.856,79
CAIXA GERAL	506.389,93	643.856,79
CRÉDITOS A REALIZAR	257.377,42	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	257.377,42	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	58.300,00	28.300,00
IMOBILIZADO	58.300,00	28.300,00
BENS EM OPERAÇÃO	58.300,00	28.300,00
TOTAL DO ATIVO	822.067,35	672.156,79

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.251.430/0001-53

I.E.: 9059077276

Fl. 18

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

2015

PASSIVO	822.067,35	672.156,79
CIRCULANTE	152.777,31	36.445,01
OBRIGAÇÕES A PAGAR	152.777,31	36.445,01
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	26.696,47	20.220,63
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	9.094,56	4.181,81
OBRIGAÇÕES FISCAIS	113.453,08	8.591,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.533,20	3.451,32
PATRIMONIO LIQUIDO	669.290,04	635.711,78
CAPITAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	269.290,04	235.711,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	269.290,04	235.711,78
TOTAL DO PASSIVO	822.067,35	672.156,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de
R\$ 822.067,35 - Oitocentos e vinte e dois mil sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	3.483.715,33	3.678.060,66
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	163.531,11	45.687,47
(=) RECEITA LIQUIDA.....	3.320.184,22	3.632.373,19
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	3.141.195,25	3.542.790,52
(=) LUCRO BRUTO.....	178.988,97	89.582,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	33.000,00	33.000,00
DESPESAS GERAIS.....	10.560,00	9.456,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	135.428,97	47.126,67
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	2.675,95	1.802,13
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	132.753,02	45.324,54
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	42.033,40	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	57.141,36	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	33.578,26	45.324,54

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 33.578,26 - Trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARGOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



4

u

Q E

MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 15.251.430/0001-53

Inscrição Estadual: 9059077276

Fl. 20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	235.711,78
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	33.578,26
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	269.290,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 269.290,04 - Duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.

Handwritten signature or initials.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

000301

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	400.000,00	235.711,78	635.711,78
LUCRO DO EXERCÍCIO		33.578,26	33.578,26
SALDO FINAL	400.000,00	269.290,04	669.290,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 669.290,04 - seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa reais e quatro centavos conforme documentos apresentados.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

MARCOS PAULO SILVA
CPE: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.399-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



000302

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	33.578,26	45.324,54
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(-/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	33.578,26	45.324,54

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 33.578,26 - Trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos conforme documentos apresentados.

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 711, sala "A", centro, CEP: 84.925-000, inscrita no CNPJ 15.251.430/0001-53, e tem como principais operações a de prestação de serviços na área de construções civis; edificações residenciais, comerciais e industriais; construções civis; construções de rodovias e ferrovias; obras de infra-estrutura rodoviária; pavimentação asfáltica, polidétrica, lajotas; terraplanagens; construções de rede de água, esgoto e saneamento básico; comércio varejista de materiais de construção; tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

Nota 07 - Índices de Liquidez

Liquidez Geral:

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ - Valor em reais: $763.767,35 + 0,00 / 152.777,31 + 0,00 = 5,00$

Liquidez Corrente:

$LC = AC / PC$ - Valor em reais: $763.767,35 / 152.777,31 = 5,00$

Endividamento:

$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$ - Valor em reais: $152.777,31 + 0,00 / 763.767,35 + 0,00 + 58.300,00 = 0,19$

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC/PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

000304

Fl. 24

Plano de Contas

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001. .		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. . . .		ESTOQUES	N
1.1.03.001. .		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.2.		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01. . . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT. TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ALUGUEL A PAGAR	N
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01. . . .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002. .		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS - A PRAZO	S

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

u - 2 & E

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 26 (vinte e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 026 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MPS CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP**

Endereço: **R RUI BARBOSA, 711 - SALA A**

Município: **PINHALAO**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.251.430/0001-53**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207300333 em 15/03/2012.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

PINHALAO-PR, 31 de Dezembro de 2016

MARCOS PAULO SILVA
CPF: 045.936.326-33
EMPRESÁRIO

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ/MF- Nº 15.251.430/0001- 53

RUA RUI BARBOSA Nº 711, CENTRO, PINHALÃO- PARANÁ.

CEP: 84.925-000- TEL: (43) 8808 8234

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos- Estado do
Paraná.****Referente Edital de Concorrência nº 001/2017**

O signatário da presente, em nome da proponente *MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

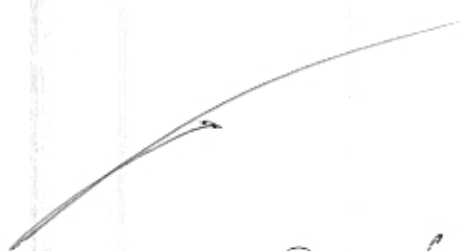
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalão, 09 de junho de 2017.



Marcos Paulo da Silva
CPF nº 045.936.326.33MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME
CNPJ 15 251.430/0001-53
RUA RUI BARBOSA, 711 - SALA A - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ
4 2

u



Q e



e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

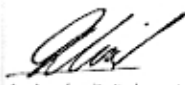
Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0243856

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil



Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0243856

Controle Interno(Código Controle): 447212331

Data de Emissão: 09/06/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0243856.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0243856
Proposta: 1883471

Controle Interno(Código Controle):447212331

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0243856.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, CNPJ 76.919.083/0001-89, PRAÇA BASIL, N.º 84 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS PR, as obrigações do TOMADOR MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, CNPJ 15.251.430/0001-53, R RUI BARBOSA 711 SL A SL A CENTRO PINHALAO PR, até o valor de R\$ 19.363,30 (dezenove mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 19.363,30	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.363,30	12/06/2017	09/09/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 001/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 09/06/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0243856
Proposta: 1883471

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):447212331

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucellseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0243856.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Cuvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	19.363,30
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/06/2017	5334480	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 09/06/2017

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos furtivos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
.....15/365..... ...13%...	195/365..... ...73%...
.....30/365..... ...20%...	210/365..... ...75%...
.....45/365..... ...27%...	225/365..... ...78%...
.....60/365..... ...30%...	240/365..... ...80%...
.....75/365..... ...37%...	255/365..... ...83%...
.....90/365..... ...40%...	270/365..... ...85%...
.....105/365..... ...46%...	285/365..... ...88%...
.....120/365..... ...50%...	300/365..... ...90%...
.....135/365..... ...56%...	315/365..... ...93%...
.....150/365..... ...60%...	330/365..... ...95%...
.....165/365..... ...66%...	345/365..... ...98%...
.....180/365..... ...70%...	365/365..... ...100%...

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0243856

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nome:

RG:

Cargo:

000318

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

HSBC  | 399-9 |

39992.16561 27000.000532 34480.000024 6 71920000019000

Cedente JMalucelli Seguradora S/A		Código Cedente 2165627	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 5334480451
Número do documento 5334480	CPF/CNPJ 84.948.157/0001-33	Vencimento 16/06/2017		Valor documento 190,00	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME CNPJ: 15.251.430/0001-53
R RUI BARBOSA 711 SL A SL A CENTRO, PINHALAO - PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0243856

Instruções

Autenticação mecân

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.

Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para

maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 /

3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

Corte na linha pontilhada

HSBC  | 399-9 |

39992.16561 27000.000532 34480.000024 6 71920000019000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no HSBC					Vencimento 16/06/2017
Cedente JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33					Código Cedente 2165627
Data do Documento 09/06/2017	Nº Documen 5334480	Espécie Doc 9-R\$	Aceite	Data Processamen	Nosso Número 5334480451
Uso do Banc	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 190,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com					(-) Desconto / Abatime
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME CNPJ: 15.251.430/0001-53
R RUI BARBOSA 711 SL A SL A CENTRO, PINHALAO - PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0243856

Cod. Baixa

Sacador/Avalis

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen



Corte na linha pontilhada

000319

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

09/06/2017

Comprovante

15:45:44

Pagamento de Título

Coop.: 4374-5 / COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ALIANCA

Conta: 9.028-0 / MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Código de Barras: 3999216561 27000000532 34480000024 6 71920000019000

No. Agendamento: 1.270.949

Tipo Documento: Título

Data Agendamento: 09/06/2017-15:45:43

Data Pagamento: 09/06/2017

Valor: 190,00

Situação: Efetivado

Observação:

Autenticação: CA21429E-6DB6-4F84-9346-E869FC7B7F3D

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA
Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Fonefax: (0**43) 3563-1417

E-MAIL: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

ABERTURA: 12/06/2017 AS 09h00min

000320

000321

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73

Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr

Fone fax: (0**43) 3563-1417.

E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

RUA AMANDIO ALFERES, Nº 672, ANEXO A, BAIRRO NOVA TOMAZINA

Tomazina/PR

CEP: 84.935-000

CNPJ: 04.458.898/0001-05

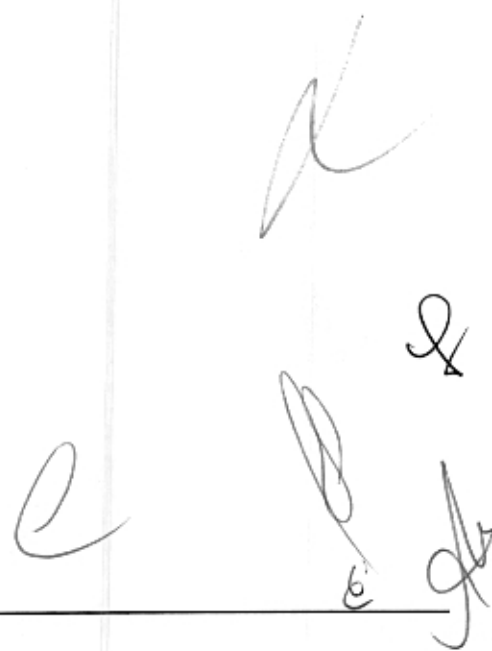
Fonefax: (043) 3563-1417**

E-MAIL: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

ABERTURA: 12/06/2017 AS 09h00min

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page. There are four distinct marks: a large stylized 'K' or 'A' shape, a smaller 'S' or 'Z' shape, a circular mark, and a signature that appears to be 'JL'.

000322



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 97489/2017
Emitido em 09/06/2017 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 04.458.898/0001-05 - LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP
Endereço RUA AMANDIO ALFERES, 672 - ANEXO A - NOVA TOMAZINA
CEP: 84935-000 Tomazina-PR
Capital Social R\$ 1.500.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4391-6/00	Obras de fundações	Sem Pendência
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
--------	-----------

000001



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Administração de Material - DEAM
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 97489/2017

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
705	Estudos e projetos de edificações
720	Elaboração de Projeto Arquitetônico.
721	Elaboração de Projeto Estrutural.
728	Elaboração Projeto de Engenharia Civil
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de Estrutura Metálica.
901	Serviços de Terraplanagem
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares
906	Serviços de adequação de estradas rurais
5609	Materiais diversos para construção

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
144.614.118-77-LEONEL LOPES DE ALMEIDA	-	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EP	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP(Sócio-Administrador)
547.031.749-87-OSVALDO DE ALMEIDA	-	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EP	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
547.031.749-87-OSVALDO DE ALMEIDA	-	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EP	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP(Sócio-Administrador)
144.614.118-77-LEONEL LOPES DE ALMEIDA	-	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EP	04.458.898/0001-05-LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA EPP(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.

000324

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2017

Objeto: Execução de uma Construção da Creche Tipo 1, localizada na Rua Jose Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, de acordo com a resolução/CD/FNDE nº 13/2012.

O signatário da presente, o senhor LEONEL LOPES DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000003

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS
DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

À Comissão de Licitação

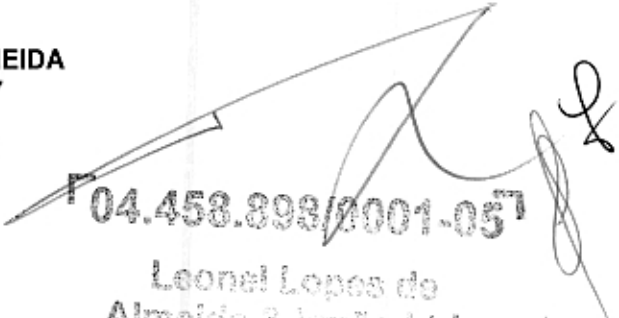
Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Eu, LEONEL LOPES DE ALMEIDA, RG 5.455.527-0, legalmente nomeado representante da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, CNPJ 04.458.898/0001-05, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestais aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal


04.458.898/0001-05

**Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda**

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000326

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA N° 001/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência n° 001/2017

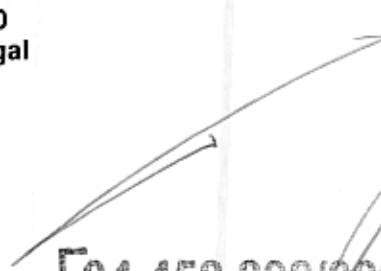
Objeto: Execução de uma Construção da Creche Tipo 1, localizada na Rua Jose Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, de acordo com a resolução/CD/FNDE n° 13/2012.

O signatário da presente, o senhor LEONEL LOPES DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CRE: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal


04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000005

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000327

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.458.898/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2001
NOME EMPRESARIAL LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMANDIO ALFERES	NÚMERO 672	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 84.935-000	BARRO/DISTRITO NOVA TOMAZINA	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3563-1050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/06/2017 às 16:02:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

000328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.455.527-0

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.455.527-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2011

NOME: LEONEL LOPES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA
MARIA INACIO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=1730, LIVRO=6B, FOLHA=60V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellonato de Notas
e Oficina de Protesto de Títulos

BRASIL - PARANÁ

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

 MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
144.614.118-77

Nome
LEONEL LOPES DE ALMEIDA

Nascimento
26/04/1970

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellonato de Notas
e Oficina de Protesto de Títulos

000000

000329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.933.279-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
547.031.749-87

Nome
OSVALDO DE ALMEIDA

Nascimento
15/02/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellionato de Notas
Ofício de Protesto de Títulos

CÓDIGO DE CONTROLE
771F.FB55.A73F.C763

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:07:02 do dia 17/06/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.933.279-5

NOME: OSVALDO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ISRAEL LOPES DE ALMEIDA
MARIA INACIO DE ALMEIDA

NATURALIDADE: QUATUA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-S JOSE CAMPOS/SP, 1 SUBDISTRITO

C.CAS=33320, LVRO=1668, FOLHA=194

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000000

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

000330

1



Os abaixo assinados, LEONEL LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, ~~desquitado~~ comerciante, portador da cédula de Identidade RG. Nº 5.455.527-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 144.614.118-77 e OSVALDO DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3933279-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 547.031.749-87, ambos residentes e domiciliados à Rua Cons. Avelino A. Vieira, s/n, Centro, em Tomazina, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome comercial: "LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA."; Sede e foro: Rua Conselheiro Avelino A. Vieira, 415, Centro, Tomazina, Estado do Paraná; Início das atividades: 01 de junho de 2001; Prazo e duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Comércio varejista de Material de Construção, Ferragens, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tintas e madeiras.

CLAUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 160 quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma assim divididas entre os sócios: LEONEL LOPES DE ALMEIDA, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e OSVALDO DE ALMEIDA, com R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA: Gerente: LEONEL LOPES DE ALMEIDA. Uso da firma: Individualmente. Pró-labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de diretoria: dispensados.

CLAUSULA QUARTA: Balanço Geral: anualmente em 31 de dezembro. Resultado: Atribuído aos sócios proporcionalmente com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: Deliberações sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

000009

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

000331 2

CLAUSULA SÉTIMA: Transferência de quotas: Por consentimento unânime dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: Declaração de Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

Tomazina/Pr, 15 de maio de 2001.

Leonel Lopes de Almeida

Osvaldo de Almeida

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Pm Elzeirio Bulfin, 61 - Centro - Tomazina/PR - Telefones: (41) 3563-1554 / 9911-5485 - E-mail: tabelionato@letraz.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR 08 de junho de 2017

Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpe: R\$0,76 - Total: R\$5,30

Cod. Segurança: *G6FDURH-412358-91*

Testemunhas:

Fidético Hito
RG 371.765/PR
CPF/MF 004.323.779-72

Miriam Guill Moraes
CPF: 396.623.149-20
RG: 1157976/PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0457363 1

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/120310-2

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1120311 0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/120311-0

000010

000332

Leonel Lopes de Almeida, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do CPF nº 144.614.118-77, identidade nº 5.455.527-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº - Parque Residencial Randolpho José Caproni, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

Osvaldo de Almeida, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 547.031.749-87, identidade nº 3933279-5, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, Q60 Lt116, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda. - EPP**, com sede na Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204573631 em 24/05/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica alterado o endereço da sede da sociedade o qual passa a ser Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula segunda: Fica acrescido ao objeto da sociedade as atividades de "Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia", o qual passa a ser "Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Comércio varejista de material de construção; prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia".

Cláusula terceira: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000041

000333

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. - EPP

CNPJ 04.458.898/0001-05 - NIRE 41204573631

Consolidação de contrato social

Leonel Lopes de Almeida, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portador do CPF nº 144.614.118-77, identidade nº 5.455.527-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/nº - Parque Residencial Randolfo José Caproni, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000;

Osvaldo de Almeida, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 547.031.749-87, identidade nº 3933279-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rachid Antonio, s/nº, Q60 Lt116, Bairro Nova Tomazina, em Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de Leonel Lopes de Almeida & Irmão Ltda. - EPP, com sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204573631 em 24/05/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, resolvem assim promover a consolidação do contrato social como segue:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA. - EPP.

Cláusula segunda: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84935-000.

Cláusula terceira: O objeto social é Comércio Atacadista de Materiais de Construção; Comércio varejista de material de construção; prestação de serviços de terraplenagens, construção civil, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000012

Cláusula quarta: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

Nome	Quotas	Capital
Leonel Lopes de Almeida	7.500	R\$ 750.000,00
Osvaldo de Almeida	7.500	R\$ 750.000,00
Totais	15.000	R\$ 1.500.000,00

Cláusula quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava: A administração da sociedade cabe aos sócios **Leonel Lopes de Almeida e Osvaldo de Almeida**, sendo lhes permitido assinar isoladamente pela empresa com os poderes e atribuições de administradores da sociedade autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quinta: Fica eleito o foro da comarca de Tomazina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Tomazina/PR, 13 de maio de 2016.



Leonel Lopes de Almeida



Osvaldo de Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 14:48 SOB Nº 20163095299.
PROTOCOLO: 163095299 DE 30/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600549495. NIRE: 41204573631.
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000336



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90234287-73	04.458.898/0001-05	06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA
Título do Estabelecimento	DEPOSITO ALVORADA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA AMANDIO ALFERES, 672, ANEXO A - NOVA TOMAZINA - CEP 84935-000 FONE: (43) 3563-1183
Município de Instalação	TOMAZINA - PR, DESDE 06/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	144.614.118-77	LEONEL LOPES DE ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	547.031.749-87	OSVALDO DE ALMEIDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/07/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90234287-73

Emitido Eletronicamente via Internet
09/06/2017 11:25:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

ALVARÁ Nº 1127/2017

O Município de Tomazina concede alvará de Localização e Funcionamento á:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Ins. Municipal: 92

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AMANDIO ALFERES

Complemento: ANEXO A

Bairro: NOVA TOMAZINA

Distrito: TOMAZINA

Cidade: TOMAZINA

Número: 672

CEP: 84935-000

UF: PR

CNAE/ATIVIDADES

- | | |
|------------|---|
| 47.44-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 41.20-4/00 | Construção de edifícios |
| 42.22-7/01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas |
| 47.89-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |
| 46.79-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral |
| 43.13-4/00 | Obras de terraplenagem |
| 43.91-6/00 | Obras de fundações |
| 42.13-8/00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |

Emitido: 08/06/2017

Válido até: 31/12/2017

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar á Prefeitura dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Flavio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal

Aline Ishii
Secretaria Municipal de Governo

A autenticação está no verso
Tomazina Tabelionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

000045



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000338

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457363-1	CNPJ 04.458.898/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672-ANEXO A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações; Construção de sistemas de saneamento básico; obras de pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEONEL LOPES DE ALMEIDA 144.614.118-77	750.000,00	SOCIO	Administrador
OSVALDO DE ALMEIDA 547.031.749-87	750.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 30/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/339519-8

CURITIBA - PR, 01 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Documento Assinado Digitalmente 01/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.458.898/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:30:48 do dia 17/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2017.

Código de controle da certidão: **5115.0B94.40BB.3564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016422206-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.458.898/0001-05**
Nome: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Tomazina
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07
Praça Tenente Joao Jose Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

000341

Data: 07/06/2017 16h01min

Número	Validade
216	05/09/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP CNPJ: 04.458.898/0001-05

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 2085 - LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, 672 - Bairro NOVA TOMAZINA - Compl. ANEXO A - CEP 84.935-000

Econômico: 92 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua AMANDIO ALFERES, 672 - Bairro NOVA TOMAZINA - Compl. ANEXO A - CEP 84.935-000

Código de Controle

DAA1ECTGFHF32371

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.tomazina.pr.gov.br/home/>

TOMAZINA (PR), 07 de Junho de 2017

Praça TENENTE JOAO JOSE RIBEIRO, 99 - CENTRO
TOMAZINA (PR) - CEP: 84.935-000 - Fone: (43) 3563-1133

Página 1 de 1

00 00 20

IMPRIMIR

VOLTAR

000342



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04458898/0001-05
Razão Social: LEONEL LOPES DE ALMEIDA E IRMAO LTDA
Nome Fantasia: DEPOSITO ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço: RUA AMANDIO ALFERES SN / NOVA TOMAZINA / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060104461509910963

Informação obtida em 07/06/2017, às 15:25:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q

u

Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and a rectangular stamp with the number 000021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.458.898/0001-05

Certidão nº: 130222537/2017

Expedição: 07/06/2017, às 16:08:33

Validade: 03/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.458.898/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000344

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73903/2017**Validade: 05/12/2017****Razão Social:** LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**CNPJ:** 04458898000105**Num. Registro:** 41957**Registrada desde :** 01/06/2004**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00**Endereço:** RUA AMANDIO ALFERES, 672 ANEXO A NOVA TOMAZINA**Município/Estado:** TOMAZINA-PR**CEP:** 84935000**Objetivo Social:**

Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de material de construção; Prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações, construção de sistemas de saneamento básico, pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira: PR-1143/D

Data de Expedição: 13/03/1959

Desde: 01/06/2004 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 17/09/2014

Desde: 18/09/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208100/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/06/2017 09:48:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73901/2017**

Validade: 05/12/2017

Nome Civil: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-1143/D

Registro Nacional : 1702945251

Registrado(a) desde : 13/03/1959

Filiação : SALIM DE OLIVEIRA CHUEIRE
AURÉLIA FRANCO CHUEIRE

Data de Nascimento : 24/04/1932

Carteira de Identidade : 154034

Naturalidade : TOMAZINA/PR

CPF : 05936080978

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1957

Diplomação : 31/12/1956

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 208094/2017.

Emitida via Internet em 08/06/2017 09:47:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000024



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000378989



20170000378989

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

Registro CAU : 20266-5

CNPJ: 04.458.898/0001-05

Objetivo social: COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTÉFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 1.500.000,00

Última atualização do capital: 18/07/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCIO ERLIM GONCALVES

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 08/08/2012

Nome: LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 09/05/2016

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000378886

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 06/12/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA

Registro CAU : A121690-2

Registro Anterior CAU : 169146-5

CPF: 343.308.968-00

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

000348

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alfere, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2017

O signatário da presente, o senhor LEONEL LOPES DE ALMEIDA, representante legalmente constituído da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irão LtdaRua: Amandio Alfere, s/nº, Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

00 00 27



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA**, CAU/PR A121743-7, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital por concorrência nº **001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1**, que a empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.458.898/0001-05** com sede em **TOMAZINA - PARANÁ** representada pela Arqº **LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 29 de Maio de 2017

Responsável Técnico da Empresa
LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA
CAU: A121690-2

7

Responsável Técnico do Município
PAULO SHIGUERU SANADA
CAU/PR: A121743-7

000350



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS



Secretaria de Estado de
Obras Públicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Curitiba, 10/12/2010

Nº 2010/0113

Atestamos, que o contratado abaixo, executou para a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, o seguinte serviço:

Executor..... LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.
Localização..... Rua Conselheiro Avelino, 415 - Tomazina / PR
Responsável Técnico..... Carlos Augusto Oliveira Chueire
Título e N.º do CREA/PR..... Engenheiro Civil - 1.143-D
ART N.º..... 20100712110

Instrumento Contratual N.º..... CA 10/0059-06
Valor..... R\$ 2.990.618,92
Município..... SENGEŠ
Próprio..... UNIDADE NOVA GET ANITA GRAND SALMON
Local..... Av. Prefeito Dr. Domingos Cunha - Conj. Habitacional Senges
Data de Início..... 01/03/2010
Data de Conclusão..... 30/11/2010
Objeto..... Construção conforme planilha de serviços e orçamento nº 1038/08 COR/SEOP
Dimensão..... 2.841,24m2
Desempenho..... 48 - BOM

Avaliação de Desempenho de Firma, Empresa e Profissional Liberal - SEOP Item 3.1.1.4
Para atribuição de conceito de cada avaliação a / ou medição efetuada deverá ser observada a seguinte tabela:

DE 12 A 25 PONTOS - PÉSSIMO.....	P
DE 26 A 35 PONTOS - FRACO.....	F
DE 36 A 47 PONTOS - RAZOVEL.....	R
DE 48 A 55 PONTOS - BOM.....	B
DE 56 A 60 PONTOS - EXCELENTE.....	E

Eng.º Cornélio Umali
Superintendente Técnico

Visto

Araken J. do Valle Podliha
Coordenador de Obras

00 435 031/0001-90
SEOP - SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS
Rua Conselheiro Avelino, 415
Centro - 81110-000
Curitiba - PR

A autenticação está no verso
Tomazina Tabellionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos



CREA-PR
0002310

00 00 29



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico Nº.: **3383/2013**

RNP Nº: 1702945251

Protocolo Nº.: **2013/00084397**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico Nº.: **3383/2013**

RNP Nº.: 1702945251

Protocolo Nº.: **2013/00084397**

ART Nº.: 20100712110 0..... Registrada: 23/03/2010.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP.....
Contratante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS - CNPJ/CPF:
00.436.031/0001-90.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 2.841,24 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA PREFEITO DR. DOMINGOS CUNHA, SN CENTRO.....
Município/Estado: SENEGES/PR.....
Data de Início: 01/03/2010..... Data de Conclusão: 30/11/2010.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE NOVA DE ENSINO COMPOSTA DE:
SALA DE ADMINISTRAÇÃO, SALAS DE USO
MULTIPLO/BIBLIOTECA, LABORATORIO DE CIENCIAS, SALAS
DE AULA, INSTALAÇÕES SANITARIAS, PÁTIO COBERTO,
COZINHA/SERVIÇOS, PASSARELA, ACESSO, QUADRA PADRAO F2
E CASA DO ZELADOR.....
Observação:.....

u

000031



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D
Acervo Técnico Nº.: **3383/2013**

RNP Nº.: 1702945251
Protocolo Nº.: **2013/00084397**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00084397.

Emitida via Internet em 08/06/2017 09:58:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

9

u

Handwritten signatures and stamps. A large signature is visible, along with a circular stamp containing the number 0000353 and the date 08/06/2017.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA, localizada na Praça Getúlio Vargas nº 60 - centro, na cidade de Jaguaraiava - Pr, portadora do CNPJ/MF - sob nº 76.910.900/0001-38, atesta que a Empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.**, sediada à Rua Amandio Alferes, nº, Bairro Nova Tomazina, na cidade de Tomazina - PR, CEP 86.435-000, Fone/Fax (43) 3563-1417, CNPJ N.º 04.458.898/0001-05, tendo como Profissional Responsável Técnico o Engenheiro Civil Carlos Augusto de Oliveira Chueire, CREA - 1143-D/PR, residente à Rua Felipe Miguel de Carvalho S/Nº, centro, Tomazina - PR, portador do CPF nº 059.360.809-78 e do RG nº 154.034 SSP-PR, Executou os Serviços de Reforma, Ampliação e Construção da Unidade Central de Saúde Municipal, Localizada na Rua Marcio Araújo Mota, nº, Centro, no Município de Jaguaraiava / PR, conforme especificações abaixo, e de acordo com contrato firmado entre as partes, no período de 10/08/2009 à 10/02/2010, nada tendo que desabone o profissional ou a Empresa **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA.**

Tipo de Serviço: reforma, ampliação e construção.

Área reformada 319,46 m²

Área Ampliada 67,34 m²

Total da Área Executada..... 386,80 m²

Local da obra: Rua Marcio de Araújo Mota, nº. Quadra 23, Lote 407, Centro, Jaguaraiava - Pr.

Início - 10/08/2009

Término - 10/02/2010

ART n.º - 20092868357

SERVIÇOS EXECUTADOS

1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.1	Depósito de obra A=10m ² sem piso	gb	1,00
1.2	Entrada provis. de água c/ hidrometro 3m ³ /h (3/4")	cj	1,00
1.3	Placa obra 2,00x1,00m chp galv. pint.c/tinta autom.	gb	1,00
1.4	Locação de obra	m ²	387,00
1.5	Locação de muro	m	2,85
2	DEMOLIÇÕES		
2.1	Demolição cobertura c/telhas cerâmicas, c/retirada	m ²	324,40
2.2	Demolição de forro de madeira, c/ retirada	m ²	162,20
2.3	Demolição piso mad, incl. barroteamento, c/ ret	m ²	105,06
2.4	Demolição revest. cerâmico c/lastro conc.c/ret	m ²	61,75
2.5	Demolição revest. azulejos c/ret	m ²	32,50

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
... 111 TIRAR FOLHA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

2.6	Demolição paredes tijolos comuns s/reaprov. c/ret	m3	18,00
2.7	Remoção de aparelhos sanitários c/ retirada	ud	8,00
2.8	Retirada de batente de portas	pç	8,00
2.9	Retirada de portas em madeira	pç	4,00
2.10	Retirada de esquadrias janelas em madeira	m2	12,00
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Aterro compactado manualmente	m3	315,00
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS		
4.1	Transp. entulho em caçamba de 5m3	m3	20,00
4.2	Carga terra c/pá carregadeira caminhão toco 8a10m3	m3	315,00
5	FUNDAÇÕES		
5.1	Estaca man. 20cm C.A. 13,5MPa tpo "C" + 20 Kg CA50/m3	m	54,00
6	FORMAS		
6.1	Forma pinus p/ viga bald. - s/ reap	m2	39,34
6.2	Forma pinus p/ viga superestr. - s/ reap	m2	39,34
6.3	Forma pinus p/ pilar - s/reap	m2	44,10
7	ARMADURAS		
7.1	Armadura CA-50, Ø 8,00mm (5/16"), p=0,39Kg/m	Kg	201,24
7.2	Armadura CA-50, Ø10,00mm (3/8"), p=0,58Kg/m	Kg	250,56
7.3	Armadura CA-60, Ø4,20mm, p=0,109Kg/m	Kg	171,35
8	LAJE PRÉ MOLDADA		
8.1	Lj pré mold forro treliç. e= 8cm, capa 4cm, sc=0,1t/m2	m2	79,15
9	CONCRETO ARMADO		
9.1	C.A. 15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,36
9.2	C.A. 15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,20
9.3	C.A. 15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,97
9.4	C.A. 15mpa p/laje c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	5,54
10	ALVENARIA		
10.1	Alv. tij. (9x14x19) 19cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	130,20
10.2	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	17,20
10.3	Alv. tij. (9x14x19) 14cm, arg. mista (1:4+130Kg cim/m3)	m2	173,65
11	PORTAS DE MADEIRA		
11.1	Pta. almof. Itaúba 1ª 90x210cm - vta/cx25cm/dobç.	cj	2,00
11.2	Pta. chap. Itaúba 1ª 60x210cm - vta/cx14cm/dobç.	cj	10,00
11.3	Pta chap. Itaúba 1ª 120x210cm correr - vta/cx14cm/ferrag.	cj	1,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

00003



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

000356

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

11.4	Pta. chap. Itaúba 1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	9,00
11.5	Pta. almof. Itaúba 1ª 100x210cm - vta/cx25cm/dobrç.	cj	3,00
11.6	Pta. Almofadada 1ª 80x210cm-vta/cx/14cm/dobrç.	cj	5,00
12	FECHADURAS		
12.1	Fdura INT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	14,00
12.2	Fdura BWC, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	10,00
12.3	Fdura EXT, espelho oval/maçta.franc inox, tipo A	ud	6,00
13	JANELAS DE ALUMINIO		
13.1	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	38,16
13.2	Janela alumínio basc. -linha 25 - mlo. 20cm	m2	11,70
14	PORTAS DE ALUMINIO		
14.1	Pta aluminio abrir -linha 25 - mlo. 15cm	m2	5,04
15	OUTROS		
15.1	Alçapão PF4 - 023, padrão SUDE, 0,70x0,70m	ud	2,00
15.2	Pta aluminio abrir veneziana -linha 25 - mlo. 15cm para gás	m2	1,00
16	IMPERMEABILIZAÇÃO		
16.1	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	52,45
17	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
17.1	Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	441,94
18	COBERTURA DE TELHA DE CONCRETO		
18.1	Cobertura de telha de concreto de 1ª qualidade	m2	574,52
18.2	Cumeeira de telha de concreto de 1ª qualidade inc. emboç.	m	106,80
18.3	Emboçamento telhas extremidade c/ argam. mista	m	14,48
19	CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL		
19.1	Calha beiral chapa fºgº nº26, corte 50cm	m	64,58
19.2	Rincão chapa fºgº nº26, corte 55cm	m	46,26
19.3	Rufo chapa fºgº nº26, corte 40cm	m	31,58
19.4	Contra rufo chapa fºgº nº26, corte 55cm	m	10,90
19.5	Condutor chapa fºgº nº26, Ø 75cm	m	72,00
19.6	Calha platibanda chapa fºgº nº26, corte 50cm	m	10,90
20	ZENITAL		
20.1	Zenital em policarbonato mais estrutura e colocação	m2	17,20
21	ELÉTRICA E SIMILARES		
21.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.bif. 70A	cj	1,00
21.2	QD p/ até 25 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
21.3	Caixa passagem c/ tampa parafusada	pç	1,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

000357

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

	500x500x150mm		
21.4	Barramento para disjuntor de 10 a 50 A	m	1,00
21.5	Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	2,00
21.6	Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	2,00
21.7	Disjuntor termomagnético monofásico 30A em quadro	ud	2,00
21.8	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	2,00
21.9	Disjuntor termomagnético bifásico 25A em quadro	ud	2,00
21.10	Disjuntor termomagnético bifásico 70A em quadro	ud	1,00
21.11	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 1,5mm ²	m	550,00
21.12	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 2,5mm ²	m	450,00
21.13	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 4,0mm ²	m	300,00
21.14	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 6,0mm ²	m	250,00
21.15	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 10,0mm ²	m	200,00
	PONTOS DE FORÇA E LUZ		
21.18	Pto tomada c/ tom. 2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	44,00
21.19	Pto tomada c/ tom. 2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	19,00
21.20	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	16,00
21.21	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	3,00
21.22	Pto interrupt. 2Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	6,00
21.23	Pto luz teto/n aterra/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	47,00
	PARA RAIOS E ACESSÓRIOS		
21.24	Para raio latao crom. Franklin R=300mm 4 pontas	ud	1,00
21.25	Mastro simpl de f'gº p/para raio h=3m, Ø40mm 1desc.	ud	1,00
21.26	Cabo cobre nú 35mm ² isoladores fix estrut. cobert.	m	15,00
21.27	Cabo Cobre nú 35mm ² isoladores chumbados em alv.	m	8,00
21.28	Protetor cordoalha p.raios c/elet.PVC rig Ø50mmx3m	cj	1,00
21.29	Aterram. c/haste Cobre 6,3mmx2400mm	cj	3,00
	LUMINÁRIAS		
21.30	Luminária fluor. embutir tipo C 2x32W	cj	27,00
21.31	Luminária fluor. sobrepor tipo B 2x32W	cj	8,00
21.32	Lum. globo vidro Ø10cm, p/lâmpada incand 60W 127V	cj	12,00
21.33	Refletor completo c/ lâmpada vapor sódio 250W	cj	6,00
21.34	Luminária autônoma de emergência p/ parede	pç	8,00

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000026



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

000358

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

	2x8W		
21.35	Arandela de parede completa p/lâmpada de 60w 127v	pç	8,00
	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
21.36	Chuveiro elétrico de 4000W / 220V - metálico	cj	2,00
22	HIDRÁULICA		
22.1	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø75mm	ud	8,00
22.2	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	20,00
22.3	Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	2,00
22.4	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	24,00
22.5	Tanque aço inox sples, ass. alv. azulej., completo	cj	1,00
22.6	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	1,00
22.7	Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saidas 1"	cj	4,00
22.8	Torneira de parede longa cromada para pia	pç	2,00
22.9	Torneira de metal amarelo 3/4" multiuso	pç	1,00
22.10	Torneira cromada para lavatório 3/4"	pç	18,00
22.11	Lavat. louça bca s/col., incl. acessórios tipo A	cj	18,00
22.12	Bacia sifon. louça bca c/cx acopl, completa	cj	8,00
22.13	Cabide de louça, ass. cim. colante, tipo A	par	18,00
22.14	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pç	8,00
22.15	Registro de gaveta bruto, Ø20mm (3/4")	pç	4,00
22.16	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	2,00
22.17	Registro de Gaveta com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	6,00
	TAMPOS DE GRANITO E COMPLEMENTOS		
22.18	Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	10,35
22.19	Div. Cinza andorinha e=3cm incl/colocação	m2	8,15
22.20	Acabamento topo e=2cm, cinza andorinha e=4cm	m	4,50
22.21	Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	2,00
22.22	Barra de apoio L=60cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00
22.23	Mureta alvenaria 50x86cm revestida de azulejo	ud	8,00
23	EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
23.1	Extintor gás carb. 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
23.2	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
24	REVESTIMENTOS INTERNOS		
24.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	477,50
24.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	477,50
24.3	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	248,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

000037



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

000359

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

24.4	Revest. azulejo color. 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	229,50
25	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
25.1	Chapco parede ext. arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	130,20
25.2	Emboço parede ext. arg mista, e=20mm	m2	130,20
25.3	Reboco parede ext. arg pré-fabricada, e=5mm	m2	130,20
26	REVESTIMENTOS DE FORROS E ACESSORIOS		
26.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço 1:3, e= 5mm	m2	79,15
26.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	79,15
26.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	79,15
26.4	Forro placa gesso 60x60cm, fix c/ arame	m2	263,03
26.5	Cimalha em gesso pré-moldada 7,5cm	m	222,80
26.6	Tábua apar. Itaúba de 1ª (tábua beiral) 2,5x20cm	m	71,90
26.7	Entarug. Itaúba p/forro lambri, fix tesouras	m2	57,33
26.8	Forro lambri Itaúba 1ª, larg=7cm, s/tarugamento	m2	57,33
26.9	Cimalha Itaúba de 1ª (meia cana) 2,5x2,5cm	m	143,80
27	REVESTIMENTOS DE PISOS E ACESSORIOS		
27.1	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	371,45
27.2	Lastro imperme. em concreto não estrut. e=8cm	m2	371,45
27.3	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=3cm	m2	371,45
27.4	Cer. PI4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	371,45
27.5	Rodapé cer. PI4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	222,80
27.6	Soleira Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	17,20
27.7	Peitoril Cza Andorinha 2cm, l=15cm, arg mista	m	27,00
28	VIDROS		
28.1	Vidro transparente 4mm	m2	38,16
28.2	Vidro martelado	m2	11,70
29	PINTURA		
29.1	Raspagem e lixamento pintura velha a cal em parede	m2	485,65
29.2	Massa acríl. 2dmão par. ext./int. sobre rev. antigo	m2	187,50
29.3	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. antigo	m2	585,65
29.4	Pintura latex acríl. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	375,00
29.5	Pintura latex PVA 1ª 2dmão par. int/ext	m2	879,89
29.6	Massa PVA 1dmão em laje sobre rev. novo	m2	79,15
29.7	Pintura latex PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	79,15
29.8	Pintura latex acríl.+massa PVA 2dmão p/forro gesso	m2	279,74
29.9	Pintura esmalte sint. 2dmão em forro madeira	m2	57,33
29.10	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	97,80

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

08 00 38



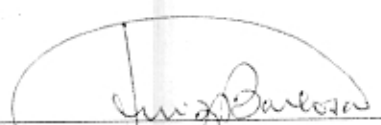
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava 000360

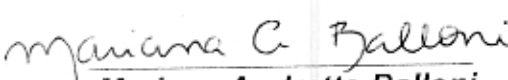
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

30	MUROS E FECHOS		
30.1	Portão chapa 3mm-estrutura ferro chato 6,35x19,5mm	m2	6,00
30.2	Muro alven tij 9x14x19cm 1/2vez, h=1,80m, emboçado	m	2,85
30.3	Corrimão Padrão SUDE incl/pint esmalte/fundo fosf	m	6,00
	sub total do item		
31	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
31.1	Aterro compac 95%, e=20cm, material importado	m3	21,06
31.2	Pedrisco em pateo espessura 5cm	m3	7,75
31.3	Bloco payver intertravado esp 8cm sobre areia 10cm	m2	152,56
31.4	Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm	m2	105,30
32	LIMPEZA		
32.1	Limpeza geral da obra	m2	387,00

Jaguaraiava, 18 de agosto de 2010.


Luiz Carlos Veiga Barbosa
Engº Civil - CREA nº 11046/D


Mariana Andretto Balloni
Secretária Mun. da Infraestrutura e Habitação



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Eládio Buitón, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (43) 3563-1554 / 3911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 09 de dezembro de 2016
Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VAC 2010, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: 1G1M25122-364688-91



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

007005

000039



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico Nº.: **1606/2013**

RNP Nº: 1702945251

Protocolo Nº.: **2013/00044896**

7

u

000040



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico Nº.: 1606/2013

RNP Nº.: 1702945251

Protocolo Nº.: 2013/00044896

ART Nº.: 20092868357 0..... Registrada: 25/08/2009.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - CNPJ/CPF:
76.910.900/0001-38.....
Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 386,80 M2..... Área Existente: 319,46 M2.....
Área Ampliada: 67,34 M2..... Área de Reforma: 319,46 M2.....
Local da Obra: RUA MARCIO ARAUJO MOTA, SN CENTRO L. 407 Q. 23.....
Município/Estado: JAGUARIAIVA/PR.....
Data de Início: 10/08/2009..... Data de Conclusão: 10/02/2010.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO, FUNDAÇÕES, PAREDES EM
ALVENARIA, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM
TELHAS DE CONCRETO, REVESTIMENTO EM ALVENARIA, PISOS
EM CIMENTO ALISADO, LAJES, RAMPA PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES
HIDRAULICAS E ELETRICAS.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

Carteira Profissional: PR-1143/D

Acervo Técnico Nº.: **1606/2013**

RNP Nº.: 1702945251

Protocolo Nº.: **2013/00044896**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00044896.

Emitida via Internet em 08/06/2017 09:58:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

u

u

00 00 42

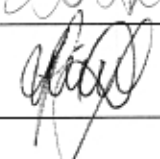
LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
 CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
 Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
 Fone fax: (0**43) 3563-1417.
 E – mail: construtoraalvorada@vahoo.com.br

CONCORRÊNCIA N° 001/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Concorrência nº 001/2017

Conforme disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº. 317, de 31/10/86, do COFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº.	Data do Registro	Assinatura
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE	Engº. Civil	PR-1143/D	13/03/1959	
LETÍCIA FUJITA DE ALMEIDA	Arquiteto	A121690-2	11/03/2016	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina – PR 12 de Junho de 2017


LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
LEONEL LOPES DE ALMEIDA
 CPF: 114.614.118-77
 RG: 5.455.527-0
 Responsável Legal

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irmao Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
 CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor:

Cabelo:

Olhos:

Altura:

Peso:

Sinais:



Carlos Augusto de Oliveira Chaves, portador da C.T.P.S.
 nº: 9462888 Série: 001-0 PR; C.T.P.S. (Rural) nº: Série:
 CPF/CIC nº: 059 360 809-78; Título de Eleitor nº: 924470612 da 53 zona; Cédula de
 Identidade R.G. nº: 154034 SSP foi admitido em 02 de janeiro de 2007 para exercer
 a função de Engenheiro Civil, com o salário de R\$ = 2 horas
 110 reais e 54 horas mensais = R\$ 540,00
 quinhentos e quarenta reais por mês, no seguinte
 horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É OPTANTE?	DATA DA OPÇÃO	DATA DA RETRATAÇÃO	BANCO DEPOSITÁRIO
Sim ☒ Não ☐	02/01/2007	/ /	CEF

Nacionalidade: Brasileira	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de: Ademir Oliveira Chaves	Carteira mod. 19 nº:	Cadastrado em: 08/02/2006
e de: Aurelia Franco Chaves	Nº Registro Geral:	sob nº: 209.572.026.8J
Nascido em: Tomazina	Casado(a) c/ brasileira(o)?	Dep. no Banco: CEF
a 24 de Abril de 1932	Nome do cônjuge:	Endereço:
Estado civil: Casado	Tem filhos brasileiros?	Códigos: { Banco: 104
Nome do cônjuge:	Quantos?	Agência:
Grau de instrução: 9	Data da chegada ao Brasil:	Endereço da agência:
Residência: Tomazina	de de	Obs.:
Cart. Nac. Habilit. nº:	É naturalizado?	
Certif. Militar nº:	Decreto nº:	
Série:		
Categ.:		

Beneficiários:

A autenticação está no verso

Tomazina Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos

Tomazina 02 de janeiro de 2007

ASSINATURA DO EMPREGADO

(Palegar Direito)

000044

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.57202.68-1

NÚMERO

9462888

SÉRIE

001-0

UF

PR

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Frei Eládio Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

Autêntico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 03 de novembro de 2016

Em Teste da Verdade

Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: "GJ1CTPR-400026-66"

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Tomazina-Paraná
Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Andréa Ribeiro de França Oliveira
FJX43935
Alessandra Ishii
Escreventes

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

24/04/1932

NOME: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CHUEIRE

LOC. DE NASC.: TOMAZINA - PR

PLUGÃO: SALIM DE OLIVEIRA CHUEIRE

AURELIA FRANCO CHUEIRE

DOC. APRESENTADO: RG 154034 SSP/PR

ESTADO CIVIL: VIÚVO

LB Nº 046, DE 15 DE MAIO DE 1985

RG 154034

Nº ELEITOR: 974470612

CPF: 059.360.809-78

ZONA 19

SEÇÃO 53

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE TOMAZINA

EMISSÃO: 08/02/2006

Assinatura do Titular: Maria Jacinda Mota Silva

ASSINATURA DO TITULAR

00 00 45

000367

28

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

2 horas 10 minutos
de 14 horas 50 minutos
conseguido, ao

Faz, 02/01/2007

Leonel Lopes de Almeida
Sócio Administrador

Passou por 4 horas
largas paradas

Leonel Lopes de Almeida
Sócio Administrador

ANOTAÇÕES GERAIS

29

(Anotações autorizadas por lei)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Frei Elzeário Bufo, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefone: (41) 3563-1554 / 9011-5485 - E-mail: tabelionatopr@hotmail.com

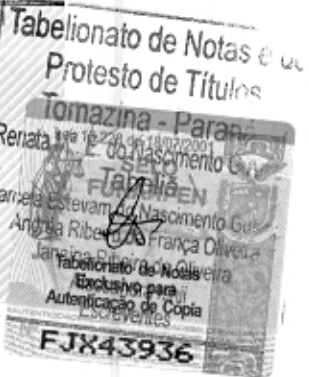
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 03 de novembro de 2016

Em Teste da Verdade

Janaína Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol. Emolumento: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen
R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: "GJ1C7R-400025-66"



000046

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais as partes, de um lado, na qualidade de EMPREGADOR, LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, Inscrição Estadual nº 902.34287-73, com sede à Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina em Tomazina/Pr, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. LEONEL LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 144.614.118-77 e portador CIRC nº 5.455.527-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professora Lady Alferes, s/n, Bairro Randolfo José Caproni, em Tomazina/Pr; e outro lado, na qualidade de EMPREGADO, LETICIA FUJITA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Arquiteta inscrito no CAU sob nº 169146-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.308.968-00 e portador da CIRC nº 49.898.972-0, residente e domiciliado na Rua Professora Lady Alferes, s/n, Bairro Randolfo José Caproni em Tomazina/Pr, têm entre si contratada a Prestação de Serviços Profissionais, conforme as seguintes cláusulas:

Primeira: Objeto: Prestação de serviços técnicos de **arquitetura** por prazo determinado.

Segunda: Carga Horária: A carga horária da prestação de serviços será de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta feira, perfazendo assim um total de 30 (trinta) horas semanais:

Terceira: da remuneração: O Empregador pagará ao empregado o valor de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais) mensais, pela prestação de serviços objeto do presente instrumento.

A autenticação está no verso

Tomazina Tabellionato de Notas
e Ofício de Protesto de Títulos

Registro Civil, Títulos,
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina Paraná

Quarta: da vigência: o prazo de vigência do presente instrumento e 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Tomazina, 09 de Maio de 2016

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

CNPJ: 04.458.898/0001-05

LETICIA FUJITA DE ALMEIDA

CPF: 343.308.968-00

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Ezequiel Baltha, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionato2@hotmail.com

Selo N° y7F4c.9T7eB.Ajf2v, Controle: 33LgU.18AD

Consulte o selo em <http://Www.pen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **LEONEL LOPES DE ALMEIDA e LETICIA FUJITA DE ALMEIDA** Dou fé. Tomazina-PR, 09 de maio de 2016

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$18,86 - VRC 43,80, Funrejus: R\$3,95, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$20,57 - Cod. Segurança: *FLXJ7-1096763-86*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná
Renata Mª E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Marcela Estevam do Nascimento Gusmão
Andrea Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã
R. Frei Ezequiel Baltha, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionato2@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 13 de fevereiro de 2017

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$5,31
Cod. Segurança: *G1M2S52Z-286668-92*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná

Renata Mª E. do Nascimento Gusmão
Tabeliã

Andrea Ribeiro de França Oliveira
Janaina Ribeiro de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKK34767

Registro Civil, Títulos
Documentos e P. Jurídicas
MIGUEL SILVEIRA
Oficial Designado
Tomazina - Paraná

000049

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
LETÍCIA FUJITA DE
ALMEIDA
SEXO
FEMININO
NATURALIDADE
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
DATA DE NASCIMENTO
07/01/1993
ASSINATURA

REGISTRO CAU Nº
A121690-2

ARQUITETA E URBANISTA

CAUBR
CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
49.898.972-0 SSP/SP
CPF
343.308.968-00
OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

EXPEDIÇÃO - CAU/BR
03/10/2016
ANO DE FORMATURA
2016
TIPO SANGÜÍNEO
O POSITIVO

FILIAÇÃO
LEONEL LOPES DE
ALMEIDA
TATIANA DOS SANTOS
FUJITA

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAUBR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - 021 02.070 DE 30/04/2020

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR

R. Frei Eudério Baffoa, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefone: (43) 3563-1554/9911-5485 - E-mail: tabelionatompr@netmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 02 de fevereiro de 2017
Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Seio Funarpen:
R\$0,75 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: G513485P-220249-68

000371

Tabelionato de Notas e de
Protesto de Títulos
Tomazina, Paraná

Renata Maria Estevani do Nascimento Gusmão - Tabeliã

Tabelionato de Notas
Escrevente: Francisca Oliveira
Andréia de C. C. de Oliveira
Francisca Oliveira de Oliveira
Alessandra Ishii
Escreventes

00 00 50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
 SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, e para os devidos fins que, dando buscas nesta Secretaria do Distribuidor e Anexos, mais precisamente no Sistema de Distribuição Processual (SDP)¹, constatei não existirem distribuições de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em face de LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.458.898/0001-05, com sede na Rua Amandio Alferes, nº 672, Anexo A, Bairro Nova Tomazina, no Município de Tomazina, Estado do Paraná. Era o que me foi pedido a certificar e por ser expressão da verdade firmo o presente e DOU FÉ.

Tomazina, 09 de junho de 2.017.

TIAGO INOCENCIO BERTOLDO MOTA

Técnico Judiciário



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
 Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão - Tabeliã
 R. Povo Unico Bulhões, 63 - Centro - Tomazina/PR - Telefone: (41) 2563-1554 / 5911-5486 - E-mail: tabelionatota@latarei.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Tomazina-PR, 09 de junho de 2017.
 Em Teste da Verdade

Alessandra Ishii - Escrevente

Emol. Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,30
 Cod. Segurança: *G6EAGN80-26267A-10*



Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos
 Tomazina - Paraná
 Renata Maria Esteves do Nascimento Gusmão
 Tabeliã
 Andréa Ribeiro de França
 Janaina Ribeiro de Oliveira
 Alessandra Ishii
 Escreventes

¹ Em virtude do atual processo de estatização da Vara Cível e Anexos desta Comarca, os dados referentes aos processos distribuídos antes de 13/08/2012 estão indisponíveis para consulta.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref: Edital Concorrência mº 001/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

<u>Tipo de índice</u>	<u>Valores em reais</u>	<u>Índice</u>
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.681.358,12 + 0,00}{375.753,58 + 0,00}$	4,47
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.681.358,12}{375.753,58}$	4,47
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{375.753,58 + 0,00}{1.681.358,12}$	0,22

AC – ativo circulante:
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

Tomazina, 12 de Junho de 2017


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal


FIDETINO HITO
CRC- PR-005717/O-4
CONTADOR

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irão Ltda

Rua: Amandio Alferes, s/nº - Tomazina
CEP: 84.935-000 - Tomazina - Paraná

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 019

Este Livro Diário contém, 161 (cento e sessenta e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 161 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP**

Endereço: **RUA AMANDIO ALFERES, 672 - anexo A**

Município: **TOMAZINA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **04.458.898/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204573631 em 24/05/2001.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do período social: 31 de Dezembro de 2016.

TOMAZINA-PR, 01 de Janeiro de 2016

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL



LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73

Fl. 150

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

2016

2015

ATIVO	2.604.734,36	2.880.898,22
CIRCULANTE	1.681.358,12	1.811.556,18
DISPONIVEL	55.463,52	27.841,59
CAIXA GERAL	55.463,52	27.841,59
CRÉDITOS A REALIZAR	53.094,24	59.434,55
IMPOSTOS A RECUPERAR	53.094,24	59.434,55
ESTOQUES	1.572.800,36	1.724.280,04
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	1.572.800,36	1.724.280,04
NÃO CIRCULANTE	923.376,24	1.069.342,04
IMOBILIZADO	923.376,24	1.069.342,04
BENS EM OPERAÇÃO	1.129.503,47	1.273.344,40
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	206.127,23	204.002,36
TOTAL DO ATIVO	2.604.734,36	2.880.898,22

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Geral da Empresa, sob o regime de custo de aquisição, e está de acordo com o Livro de Contabilidade da Empresa.

Este balanço patrimonial foi elaborado de acordo com o Plano de Contas da Contabilidade Geral da Empresa, sob o regime de custo de aquisição, e está de acordo com o Livro de Contabilidade da Empresa.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

CNPJ: 04.458.898/0001-05

I.E.: 90234287-73

000376

Fl. 151

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016	2015
PASSIVO	2.604.734,36	2.880.898,22
CIRCULANTE	375.753,58	708.802,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR	375.753,58	708.802,27
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	281.843,76	276.142,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	350.000,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.734,34	18.070,20
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	9.210,37	9.431,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS	70.473,11	55.157,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.492,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	16.631,88
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	16.631,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	16.631,88
PATRIMONIO LIQUIDO	2.228.980,78	2.155.464,07
CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	728.980,78	655.464,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	728.980,78	655.464,07
TOTAL DO PASSIVO	2.604.734,36	2.880.898,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.604.734,36 - Dois milhões seiscentos e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

00 00 55

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

000377

	2016	2015
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS.....	4.234.585,44	3.100.123,83
VENDA DE SERVIÇOS.....	786.312,49	413.369,47
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	119.254,20	154.637,41
(=) RECEITA LIQUIDA.....	4.901.643,73	3.358.855,89
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.111.664,61	2.495.937,81
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	294.979,22	246.686,37
(-) CUSTO DOS PRODUTOS		
CUSTO PRODUTOS VENDIDOS.....	187.965,24	181.818,45
(=) LUCRO BRUTO.....	1.307.034,66	434.413,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	141.820,73	178.885,50
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	16.381,96	8.018,98
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	40.898,42	83.528,88
IMPOSTOS E TAXAS.....	181.840,72	25.185,02
DESPESAS GERAIS.....	52.052,51	32.150,76
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	874.040,32	106.644,12
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS.....	1.950,30	75,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	73.837,48	89.541,88
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS.....	213,23	447,36
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	802.366,37	17.624,60
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	53.596,64	40.699,74
IMPOSTO DE RENDA.....	75.253,02	46.729,58
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	673.516,71	
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....		69.804,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 673.516,71 - Seiscentos e setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIJETINO NITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

000056

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.458.898/0001-05

Inscricao Estadual: 90234287-73

Fl. 153

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

000378

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	655.464,07
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	673.516,71
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	728.980,78

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 728.980,78 - Setecentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

00 00 57

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2016

000379

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2015	1.500.000,00	655.464,07	2.155.464,07
LUCRO DO EXERCÍCIO		673.516,71	673.516,71
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-600.000,00	-600.000,00
SALDO FINAL	1.500.000,00	728.980,78	2.228.980,78

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.228.980,78 - dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461411877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

00 00 58

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2016 a 31/12/2016 - Método Direto

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	4.234.585,44	3.100.123,83
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	786.312,49	413.369,47
PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	(11.575,04)	
RECEBIMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR		23.063,92
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(2.712.209,10)	(2.309.470,23)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(251.457,01)	(252.357,21)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(129.662,74)	(144.329,24)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(318.155,66)	(369.927,30)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(27.412,00)	0,00
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(600.000,00)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	0,00	(1.874,96)
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(440.672,31)	(303.604,46)
PAGAMENTO DE CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	(37.508,90)	(30.104,11)
PAGAMENTO DE CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	(86.682,90)	(27.839,80)
PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	(11.367,30)	(8.403,47)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(15.181,96)	(8.018,98)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(13,97)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(40.898,42)	(83.178,88)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(827,02)	(2.360,71)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(647,64)	(28.612,46)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(73.837,48)	(89.541,88)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	262.802,45	(123.080,44)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
BENS EM OPERAÇÃO	131.451,36	(172.669,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Investimentos	131.451,36	(172.669,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(350.000,00)	350.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(16.631,88)	(49.904,16)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. de Financiamentos	(366.631,88)	300.095,84
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	27.621,93	4.346,40
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	27.841,59	23.495,19
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	55.463,52	27.841,59

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 27.621,93
(Vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 1446111877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

000050

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2016

	2016	2015
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	673.516,71	-69.804,72
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	673.516,71	-69.804,72

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 673.516,71 - Seiscentos e setenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos conforme documentos apresentados.

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 1446111877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

000060

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

000382

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - A LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TOMAZINA/PR, TENDO COMO OBJETO SOCIAL Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de terraplenagem, Construção de edifício, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Fabricação de estruturas metálicas, COM INICIO DE ATIVIDADES EM 24/05/2001.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 02 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 - O REGIME ADOTADO É O REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 04 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL CAIXA NO VALOR DE R\$ 55.463,52.

NOTA 05 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE CRÉDITOS A REALIZAR DE IMPOSTOS A RECUPERAR NO VALOR DE R\$ 53.094,24.

NOTA 06 - A EMPRESA CONTA COM UM ATIVO DE ESTOQUES DE MERCADORIAS NO VALOR DE R\$ 1.572.800,36.

NOTA 07 - IMOBILIZADO DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

NOTA 08 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE DE OBRIGAÇÕES A PAGAR DE FORNECEDORES NO VALOR DE R\$ 281.843,76.

NOTA 09 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL NO VALOR DE R\$11.734,34 E COM OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS NO VALOR DE R\$ 9.210,37.

NOTA 10 - A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS NO VALOR DE R\$ 70.473,11. E ESTÁ NO REGIME DO LUCRO PRESUMIDO E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

NOTA 11 - O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 1.500.000,00, DIVIDIDO EM 15.000,00 QUOTAS DE R\$ 100,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

- LEONEL LOPES DE ALMEIDA - 50%.

- OSVALDO DE ALMEIDA - 50%.

NOTA 12 - A EMPRESA ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2.016 COM LUCRO DE 673.516,71.

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 14461911877
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

00 00 61

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 019

Este Livro Diário contém, 161 (cento e sessenta e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 161 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP**

Endereço: **RUA AMANDIO ALFERES, 672 - anexo A**

Município: **TOMAZINA**

UF: **PR**

CNPJ nº: **04.458.898/0001-05**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204573631 em 24/05/2001.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data de inicio: 01 de Janeiro de 2016

Data de Término: 31 de Dezembro de 2016

TOMAZINA-PR, 31 de Dezembro de 2016

LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 144.614.118-77
SOCIO ADMINISTRADOR

FIDETINO HITO
CRC: PR-005717/O-4 CPF: 004.323.779-72
TÉCNICO CONTÁBIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR
Rosa Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião
R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (41) 2563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionatopr@total.com

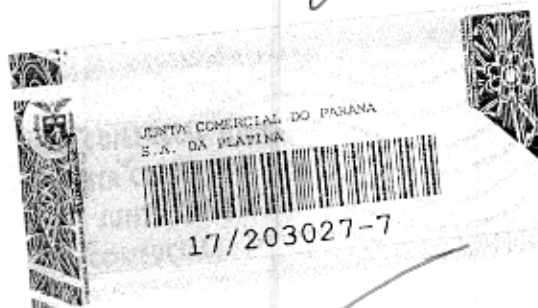
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé

Tomazina-PR, 08 de junho de 2017

Em Teste da Verdade

Jenailna Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,31, Selo Funarpe: R\$0,76 - Total: R\$5,30
Cod. Segurança: "G6FDURIH-41235B-91"



000062



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000384

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMAO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0457363-1	CNPJ 04.458.898/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/2001	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMANDIO ALFERES, 672-ANEXO A, NOVA TOMAZINA, TOMAZINA, PR, 84.935-000			
Objeto Social Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Prestação de serviços de terraplenagens, construção civil e obras de fundações; Construção de sistemas de saneamento básico; obras de pavimentação; comércio varejista de ração animal; fabricação de estruturas metálicas; Serviços de engenharia civil com elaboração e gestão de projetos; Consultoria e serviços técnicos de arquitetura e serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONEL LOPES DE ALMEIDA 144.614.118-77	750.000,00	SOCIO	Administrador
OSVALDO DE ALMEIDA 547.031.749-87	750.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2016	Número: 20163095299	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 01 de junho de 2017

17/339519-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000063

000385

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

O signatário da presente, em nome da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de CONCORRÊNCIA e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal


04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000064

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73

Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr

Fone fax: (0**43) 3563-1417.

E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

000386

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2017

Eu, LEONEL LOPES DE ALMEIDA, RG 5.455.527-0, legalmente nomeado representante da proponente LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, CNPJ 04.458.898/0001-05, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº 001/2017, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal


04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda


Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

000065



000387

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, CNPJ/CPF 76.919.083/0001-89, R PC MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS PR, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA - EPP**, CNPJ/CPF 04.458.898/0001-05, RUA ARMANDO ALFERES, Nº 672, ANEXO A - NOVA TOMAZINA - TOMAZINA - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (l.m.g.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 19.363,30	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 001/2017, execução de uma construção da creche tipo 1, localizada na Rua Jose Miguel Barbosa, Bairro Alphaville, Cidade de Siqueira Campos/PR.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 19.363,30	R\$ 250,00	12/06/2017	10/09/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 09/06/2017 17:01:00

João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sertosa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Sertosa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920179907750176713000 e o Controle Interno: 00A78F02B2491101. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017009900750176713000000.

pottencial seguradora s/a código susep 03069

www.pottencial.com.br - Ouvidoria: 0800-2001080 ouvidoria@pottencial.com.br

CNPJ:11699.534/0001-74. Av. Raja Gabaglia, 1143/19º andar - CEP 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 2121-7777

Página: 01 de 11

000066



000388

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 250,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 250,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:Parcela
1Vencimento
19/06/2017Valor (R\$)
R\$ 250,00

000067

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

CONDIÇÕES GERAIS**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



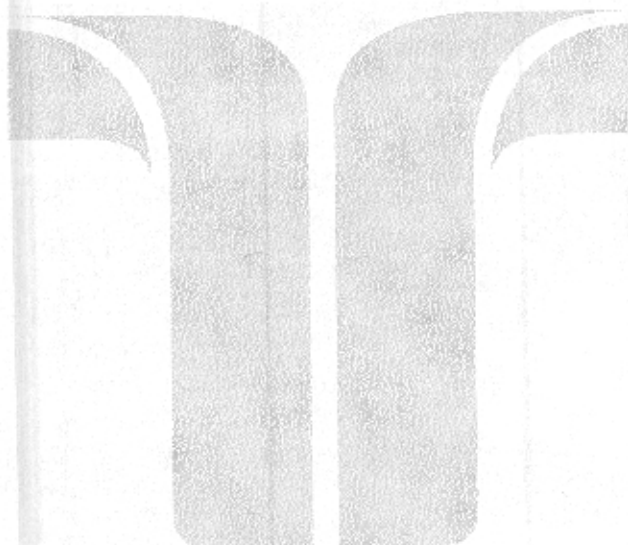
Apólice de Seguro Garantia

Número: 0306920179907750176713000

Proposta: 366.933

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



[Handwritten signatures and initials]

000398



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_01062017_094847_856**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000399



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: CA03069_01062017_095059_362
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
CNPJ 04.458.898/0001-05 CAD/ICMS: 902.34287-73
Rua Amandio Alferes, s/nº, Bairro Nova Tomazina – Cep 84.935-000 - Tomazina/ Pr
Fone fax: (0**43) 3563-1417.
E – mail: construtoraalvorada@yahoo.com.br

000400

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Concorrência nº 00/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.458.898/0001-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Concorrência nº. 00/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Tomazina, 12 de Junho de 2017

Atenciosamente,


LEONEL LOPES DE ALMEIDA
CPF: 114.614.118-77
RG: 5.455.527-0
Responsável Legal

04.458.898/0001-05

Leonel Lopes de
Almeida & Irmão Ltda

Rua: Amandio Alferes s/n - N. Tomazina
CEP: 84935-000 Tomazina - Paraná

00 00 79



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 12/06/2017

000401

cos aplicados ao relatório

mero do processo: 1362.0000839/2017

mero do processo: 1362.0000839/2017

citação: 2 - LICITAÇÕES

eficiário:

uerente: 15869 - N. DA CRUZ ALVES - ME

ereço:

plemento:

amento:

fone:

ail:

da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

colado por: Juliana Rosa

ção: Não analisado

colado em: 12/06/2017 08:23

ila: ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017.

vação:

Número único: 31C.T64.810-U0

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 26.000.813/0001-75

Bairro:

Município:

Fax:

Procedência: Interna

Previsto para: 12/06/2017 08:23

Prioridade: Normal

Concluído em:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

N. DA CRUZ ALVES - ME
(Requerente)

Hora: 08:24:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

000402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2017

CERTIFICADO

De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

N.º 014

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA

N. DA CRUZ ALVES - ME

CNPJ Nº 26.000.813/0001-75

Ramo de Atividade

Comercio varejista de materiais de construção em geral, serviços de engenharia, manutenção e reparo de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, obras de terraplanagem, administração de obras, instalação e manutenção elétrica, impermeabilização em obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral e outras obras de instalações em construções não especificadas, anteriormente, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, entre outras, comercio atacadista de materiais para escritório e papelaria, manutenção de serviços, combinados, paisagismo, repovoamento e ou reflorestamento de florestas nativas, comercio atacadista de materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, obras de urbanização, ruas e placas, comercio atacadista de outros equipamentos de uso de artigo pessoal e domestico aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, comercio atacadista de equipamentos de informática, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e domestico, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.

Acha-se inscrita e registrada como:

FORNECEDORA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

PROCESSO N.º 12501

Válido até 24/05/2018

Nos termos do § 2º do Art.22 da Lei nº 8.666/93, a firma certificada atendeu todas as condições exigidas para cadastramento na data de 17/05/2017.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PODERÁ RECUSAR A PARTICIPAÇÃO OU DESCLASSIFICAR A PROPOSTA DO FORNECEDOR INSCRITO QUANDO:

- AS RESPECTIVAS CERTIDÕES ESTIVEREM COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDAS.
- A CAPACIDADE TÉCNICA OU IDONEIDADE FINANCEIRA FOREM CONSIDERADAS INSUFICIENTES PARA O VULTO DA IMPORTÂNCIA DO FORNECIMENTO, OBRA OU SERVIÇO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO.

Arapongas, 24 de Maio 2017

ASSINATURAS

VALDINEI JUCIANO PEREIRA

PRESIDENTE DE CRC - PORTARIA - CRC Nº 058/17

CONFERE COM
O ORIGINAL

1/93



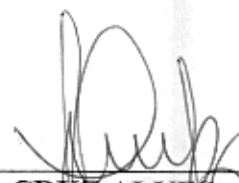
000403

MODELO Nº. 13

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 001/2017.Objeto: CRECHE TIPO 01, Rua José Miguel Barbosa, Bairro Alpha Ville
Siqueira Campos/PR

O signatário da presente, a senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, representante legal, conforme procuração anexa, da proponente N. DA CRUZ ALVES – ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

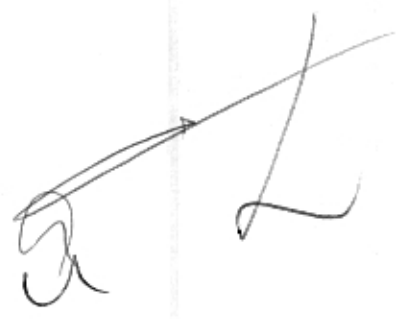
Tuiuti, 12 de Junho de 2017.



N. DA CRUZ ALVES – ME
MILENA C. GUILHEN ALVES – PROCURADOR
RG: 48.734.039-5 SSPSP
CPF: 358.526.608-84

N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ 26.000.813/0001-75
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37
Tuiuti/SP

N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37
CEP: 12930-000 - Tuiuti - SP



2/93



000404

MODELO Nº10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2017

Eu, Milena C. Guilhen Alves, Identidade N.º 48.734.039-5, CPF 358.526.608-84, na qualidade de responsável legal pela empresa, conforme procuração anexa, **N. DA CRUZ ALVES – ME, inscrito sob CNPJ 26.000.813/0001-75** para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2017 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Tuiuti, 12 de Junho de 2017


N. DA CRUZ ALVES – ME
MILENA C. GUILHEN ALVES – PROCURADOR
RG: 48.734.039-5 SSPSP
CPF: 358.526.608-84

N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ 26.000.813/0001-75
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37
Tuiuti/SP

N. DA CRUZ ALVES – ME, Av. Joaquim de Lima Bueno nº 37
CEP: 12930-000 – Tuiuti – SP




3/93



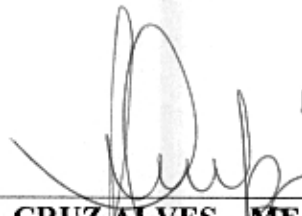
000405

MODELO Nº12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

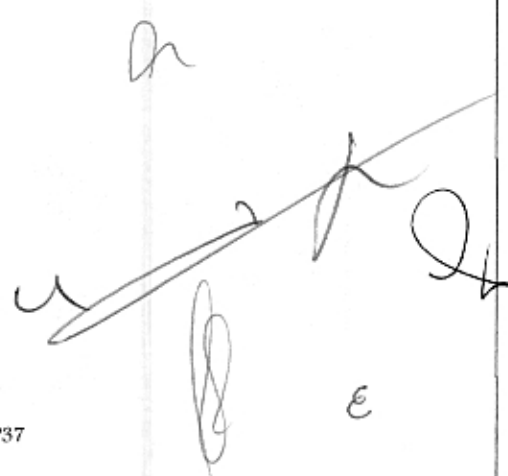
A empresa N. DA CRUZ ALVES - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º26.000.813/0001-75, sediada na Avenida Joaquim de Lima Bueno, nº37, sala A, Centro, cidade de Tuiuti, por intermédio de seu representante legal, conforme procuração anexa, Sra. Milena C. Guilhen Alves RG nº 48.734.039-5 e CPF nº358.526.608-84DECLARA, sob as penas da lei, que está enquadrada com **Microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Tuiuti, 12 de Junho de 2017


N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ 26.000.813/0001-75
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37
Tuiuti/SP

N. DA CRUZ ALVES - ME
MILENA C. GUILHEN ALVES - PROCURADOR
RG: 48.734.039-5 SSPSP
CPF: 358.526.608-84

N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37
CEP: 12930-000 - Tuiuti - SP


4/93

000406

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.000.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2016
NOME EMPRESARIAL N. DA CRUZ ALVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL COMERCIO E CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM DE LIMA BUENO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 37 A	
CEP 12.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUIUTI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAS@EXATASCONTABIL.COM		TELEFONE (11) 4594-2343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

5/93 E

000407

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 15:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

9

L
St

u

8

6/93 E

16/05/2017 15:53

000408

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.000.813/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2016
NOME EMPRESARIAL N. DA CRUZ ALVES - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM DE LIMA BUENO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 37 A	
CEP 12.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUIUTI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAS@EXATASCONTABIL.COM		TELEFONE (11) 4594-2343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 15:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2017

Handwritten signatures and marks:

- Top left: a small 'h' or 'r' mark.
- Top right: a large, stylized signature.
- Middle right: a signature that looks like 'St'.
- Bottom right: the text '7/93 e'.
- Bottom center: a large, sweeping signature or mark.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.225.260/17-7

J. D. T.

000409

Requerimento de Empresário

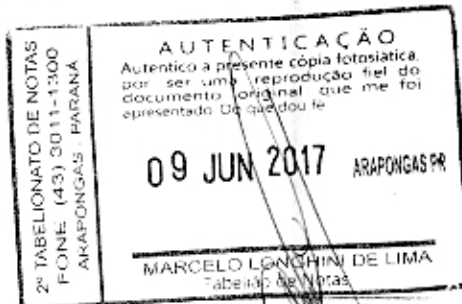
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (nome da filial)	
3513078933-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NADIR DA CRUZ ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Pedro do Ivaí		PR	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
HELY DA CRUZ ALVES		DORACY DO PRADO ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/09/1954	62464234	3	29/07/2016
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	461.918.609-00
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SAUL DE FIGUEIREDO			55
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BELA VISTA			5397
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Santa Rita do Passa Quatro		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
N. DA CRUZ ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOAQUIM DE LIMA BUENO			37
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			5486
COMPLEMENTO			
SALA 37 A			
MUNICÍPIO		UF	País
Tuiuti		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE		
4744099	MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,		
Atividade(s) Secundária(s)	ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,		
8130300	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUACOES NAO ESPECIFICADAS		
230600	ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS		
3314707	ENTRE OUTRAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MANUTENCAO DE SERVICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	26.000.813/0001-75		PR
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
N. DA CRUZ ALVES - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado/procurador)		
01/03/2017	NADIR DA CRUZ ALVES (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020655433-8



A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000610

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3513078933-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NADIR DA CRUZ ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		PR	SEXO
São Pedro do Ivaí		Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
HELY DA CRUZ ALVES		DORACY DO PRADO ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
21/09/1954	62464234	3	29/07/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	461.918.609-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SAUL DE FIGUEIREDO			55
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
BELA VISTA			5397
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO	UF	País	
Santa Rita do Passa Quatro	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
N. DA CRUZ ALVES - ME			
LOCALIDADE (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOAQUIM DE LIMA BUENO			37
BARRIO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICIPIO
CENTRO			5486
COMPLEMENTO			
SALA 37 A			
MUNICIPIO	UF	País	
Tuiuti	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4313400	COMBINADOS, PAISAGISMO, REPOVOAMENTO E OU REFLORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS, COMERCIO ATACADISTA DE		
4399101	MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS E PRACAS,		
4213800	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO DE ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E		
4321500	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E		
4329104	ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO,		
4330401	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
4330404			
4649401			
4649402			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	26.000.813/0001-75		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
N. DA CRUZ ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor/procurador)		
01/03/2017	NADIR DA CRUZ ALVES (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020655433-8



2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (43) 3011-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO	
	Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Da que dou fé.	
	09 JUN 2017 ARAPONGAS PR	
	MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas	

A PRESENTE XEROCÓPIA
COM APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

Nathalia Ramos Ferreira
Escriturante Autorizada



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000411

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3513078933-9			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NADIR DA CRUZ ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Pedro do Ivaí		PR	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
HELY DA CRUZ ALVES		DORACY DO PRADO ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPIRAÇÃO
21/09/1954	62464234	3	29/07/2016
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)	ORDEM EMISSÃO	UF	CPF (número)
	SSD	SP	461.918.609-00
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA SAUL DE FIGUEIREDO		55	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
BELA VISTA	13670-000	5397	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Santa Rita do Passa Quatro	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
N. DA CRUZ ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
AVENIDA JOAQUIM DE LIMA BUENO		37	
BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	12930-000	5486	
COMPLEMENTO			
SALA 37 A			
MUNICÍPIO	UF	País	
Tuiuti	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4645101			
4647801			
4649404			
4651601			
7733100			
7112000			
4329199			
4649499			
8111700			
8020001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	26.000.813/0001-75		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
N. DA CRUZ ALVES - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - advogado/procurador)		
01/03/2017	NADIR DA CRUZ ALVES (Empresário)()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

020655433-8



JUCESP

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000412

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
NADIR DA CRUZ ALVES			
NATURAL (de cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Pedro do Ivaí	PR	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE PENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
HELY DA CRUZ ALVES	DCRACY DO PRADO ALVES		
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/09/1954	62464234	3	29/07/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	461.918.609-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SAUL DE FIGUEIREDO			55
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BELA VISTA			5397
CEP			
13670-000			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Santa Rita do Passa Quatro	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
N. DA CRUZ ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOAQUIM DE LIMA BUENO			37
BARRIO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO			5486
CEP			
12930-000			
COMPLEMENTO			
SALA 37A			
MUNICÍPIO	UF	País	
Tuiuti	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
EXATAS@EXATASCONTABIL.COM			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral e Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.		
Atividade(s) Secundária(s)			
3314707			
4313400			
4399101			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
11/08/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
N. DA CRUZ ALVES			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/advogado/parente/procurador)		
11/08/2016	NADIR DA CRUZ ALVES (Empresário) (x) <i>Nadir Cruz Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019363415-5



A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE: (43) 3041-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Da que dou fé.
	09 JUN 2017 ARAPONGAS PR MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000413

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
NADIR DA CRUZ ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São Pedro do Ivaí		PR	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
HELY DA CRUZ ALVES		DORACY DO PRADO ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
21/09/1954	62464234	3	29/07/2016
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	461.918.609-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SAUL DE FIGUEIREDO			55
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
BELA VISTA	13670-000	5397	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Santa Rita do Passa Quatro	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
N. DA CRUZ ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOAQUIM DE LIMA BUENO			37
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	12930-000	5486	
COMPLEMENTO			
SALA 37A			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Tuiuti	SP	Brasil	EXATAS@EXATASCONTABIL.COM
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por estorno)		
200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4321500			
4330401			
4330404			
7112000			
4329199			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
11/08/2016			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
N. DA CRUZ ALVES N. DA CRUZ ALVES			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/contador/procurador)		
11/08/2016	NADIR DA CRUZ ALVES (Empresário) () x		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019363415-5



JUCESP

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTENathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

21475242

ASSINATURA DO TITULAR

RICARDO GUMBERTON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

62.464.234-3

1 via

29/07/2016

NOME

NADIR DA CRUZ ALVES

FILIAÇÃO

HELY DA CRUZ ALVES

DORACY DO PRADO ALVES

NATURALIDADE

S. PEDRO DO IVAÍ - PR

DATA DE NASCIMENTO

21/09/1954

DOC ORIGEM

JANDIAIA DO SUL - PR S. PEDRO DO IVAÍ CN-LV-A1 / FLS 505 / Nº01047

461918609/00

Tipo Sanguíneo O +

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

TABELIONATO DE NOTAS

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Fone: (43) 3477-2537

Glaziele Zanardi - Tabelante



SERVIÇO NOTARIAL

Comarca de São João do Ivai - PR

Av. Curitiba, 356 - Sala 01

CEP 86930-000

06 JUN. 2017

São João do Ivai - PR

Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima

Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

13/93

000414

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICADO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - ESTADO DE SÃO PAULO

ANDREA SANTOS GIGLIOTTI

- Tabelião -

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
FONE (43) 301-1300

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original, que me foi
apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: N. DA CRUZ ALVES - ME.

Livro 344 - Páginas 120/122.

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

000415

S A I B A M quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem, que aos 10 (DEZ) dias do mês de **JANEIRO (01)** do ano de **DOIS MIL E DEZESSETE (2017)**, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Avenida Severino Meirelles, nº 914, Centro, perante mim escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: N. DA CRUZ ALVES - ME**, empresa individual, com sede na cidade e Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim de Lima Bueno, nº 37, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 26.000.813/0001-75, com Requerimento de Empresário registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3513078933-9, em sessão de 18 de agosto de 2016, do qual uma via fica arquivada nestas Notas, na pasta nº 005 sob nº 005, neste ato representada pela empresária, **NADIR DA CRUZ ALVES**, brasileira, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 62.464.234-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 461.918.609-00, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Saul de Figueiredo, nº 55, Jardim Bela Vista. A presente foi identificada através dos documentos acima mencionados, ora exibidos nos originais, do que dou fé. E, pela outorgante, como vem representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, brasileira, casada, auxiliar financeira, portadora da cédula de identidade RG nº 48.734.039-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 358.526.608-84, domiciliada e residente na cidade de Bragança Paulista/SP, na Rua Heidelberg, nº 072, Residencial Euroville; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes com prestação de contas para: **A) vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, alugar, ceder, transferir, compromissar ou por quaisquer condições que convencionar; bem como receber doações ou por qualquer outra forma adquirir, por qualquer título em nome da outorgante, bens móveis ou semoventes e imóveis ou partes ideais que lhe convier, situados e localizados em qualquer parte do território nacional, a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar; podendo assinar e outorgar, bem como receber escritura pública ou compromisso particular de venda e compra, doação, cessão, fusão, parceria ou qualquer outra modalidade; transmitindo ou recebendo posse e demais direitos; obrigá-lo e exigir evicção de direito; dar melhor descrição e caracterizar os imóveis; apresentar e exigir títulos de domínio, certidões, papéis e demais documentos necessários aos atos, convencionar cláusulas e condições, receber o preço, bem como efetuar pagamentos pela compra, dando e exigindo recibos e quitação; representá-la em Tabeliões de Notas, assinando Escrituras Públicas de qualquer natureza, inclusive de aditamento, rerratificação, aceitando cláusulas e condições e nos Oficiais de Registros de Imóveis, requerendo e autorizando averbações em geral, abertura, encerramento ou fusões de matrículas, além de outros atos inerentes para registro de Escrituras, assinar mapas, memoriais descritivos, concordar com divisas e confrontações; representá-la nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e onde mais necessário for e com esta se apresentar; prestar declarações previdenciárias do Decreto nº 3.042, de 03 de maio de 1999 do INSS e do Decreto Federal nº 93.240/86, exigindo e dispensando certidões; podendo vender, prometer vender, comprar e prometer comprar veículos automotores em geral, assinando o respectivo recibo e autorização para transferência de propriedade, exigindo e apresentando os documentos necessários; representá-la junto ao DETRAN, Delegacia de Polícia e Seção de Trânsito, Despachantes Policiais, Tabelionatos de**

Av. Severino Meirelles, 914 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro - SP - 13670-000
Fone: (19) 3582-1127 Fax: (19) 3582-3711
E-mail: tabeliaosrpq@gmail.com

Andrea Santos Gigliotti
Tabelião de Notas e de Protesto



09202602108496.000020531-5

**TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR**
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (41) 3011-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. De que dou fé
	09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Escritor Autorizado

Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e onde mais preciso for e como esta se apresentar; B) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças, mesmo que vinculadas no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal S/A, Banco Itaú, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A ou em outros Bancos, Instituições Financeiras, Cooperativas e Estabelecimentos de Créditos em geral que indicar; podendo emitir, endossar e sacar cheques, fazer depósitos e retiradas, solicitar e conferir saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques, cartões magnéticos, tendo acesso a senhas, autorizar débitos e créditos em contas, fazer aplicações financeiras, assinar e emitir os respectivos contratos ou instrumentos públicos, convencionando cláusulas, condições, prazos e valores; C) representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Consulados, Embaixadas, Supremo Tribunal Federal, Alfândegas, em Tabeliões de Notas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Oficiais de Registros de Imóveis, em Ofícios Judiciais, Promotoria de Justiça, no Fisco em geral, em empresas de consórcios em geral e Previdência Públicas ou Privadas, especialmente no INSS, INCRA, CETESB, DEPRN, GRAPUABE, com poderes para solicitar e retirar certidões em geral; autorizar e requerer registros e/ou averbações em geral, aberturas e/ou encerramento de matrículas, desmembramentos e/ou fusões, retificação de área, assinando os respectivos mapas e memoriais descritivos, prestando especiais declarações, mormente as da Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Dec. Fed. 93.240/86 e ainda praticar todos os atos necessários aos seus interesses junto aos referidos órgãos e empresas, inclusive firmar contrato de qualquer espécie, termo de ajuste e conduta, assinando, concordando, transigindo as condições propostas, podendo requerer, alegar, assinar e apresentar todos os documentos necessários e exigidos; efetuar pagamento de impostos e taxas, fazer declarações, retirar bens, concordar e cumprir Termo de Ajuste de Conduta e outras avenças; D) Outorga poderes para promover, tanto pela via judicial quanto pela via extrajudicial, em Tabelionatos de Notas, inventários/arrolamentos e partilhas de bens, requerer e acompanhar até sua ultimação os inventários/arrolamentos, partilhas e sobrepartilhas, representar os outorgantes no ato da lavratura da Escritura Pública, pelo procedimento extrajudicial, com base na lei nº 11.441/2007, concordar e discordar com cláusulas e condições, partilhas, pagamentos dos quinhões, assinar as escrituras revestidas das formalidades legais, bem como de re-ratificação, aditamento, cessão, doação ou renúncia de direitos hereditários; requerer certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal; representá-lo perante o Posto Fiscal da Secretária da Fazenda Estadual; receber seus direitos hereditários e quinhões, nomear inventariante, prestar as devidas declarações, proceder partilha, dar títulos de herdeiros, bens e valores a inventariar; E) representar a outorgante junto à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em quaisquer de suas agências e secretarias, para fins de promover declarações, inclusive declaração de imposto de renda, podendo pagar impostos ou receber restituições; requerer, alegar e assinar tudo o que for a bem de seus direitos e interesses, apresentar e juntar documentos exigidos, prestar todas as declarações necessárias; F) representá-la junto ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, bem como a Vara do Trabalho, sindicatos ou respectivos órgãos de classe e junto aos empregadores da outorgante e onde mais necessário for e com esta se apresentar, para assinar rescisão ou rescisão de contrato de trabalho; podendo a referida procuradora requerer, alegar e assinar o que for a bem de seus direitos e interesses, receber quantias dando recibo e quitação, apresentar os documentos necessários, efetuar e aceitar a homologação da referida rescisão; G)

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

000416

15/93

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - ESTADO DE SÃO PAULO
ANDREA SANTOS GIGLIOTTI
- Tabelião -



representá-la junto a Caixa Econômica Federal, em quaisquer de suas agências para requerer e proceder o levantamento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Programa de Integração Social (PIS); podendo receber toda e qualquer quantia que a outorgante tenha direito como FGTS, PIS e outros créditos; assinar recibos e outros documentos necessários e dar quitação, requerer e alegar tudo o que for a bem de seus direitos e interesses; apresentar documentos, assinar guias de levantamento e recebimento; endossar cheques se necessário for, sacá-los junto ao mesmo Estabelecimento de Crédito ou onde for indicado e H) nomear advogados, delegando-lhes poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA**, para o Foro em geral, em qualquer Instância, Vara ou Tribunal, para requerer toda e qualquer ação no interesse da outorgante; podendo requerer, alegar e praticar o que for a bem de seus direitos e interesses; produzir provas, juntar e desentranhar documentos, transigir, desistir, fazer acordos, recorrer de despachos e sentenças, receber, dando recibo e quitação; e enfim, praticar todos os demais atos precisos à completa finalidade do presente mandato. Nos termos do artigo 12, do Provimento nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, foi consultado o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, constando as seguintes informações: CPF pesquisado 461.918.609-00 de NADIR DA CRUZ ALVES na data 10/01/2017 às 16:32:27 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado 692c.7f7d.83ff.366e.ddcb.e121.c926.0c96.3dfb.9f6e. Os dados e a qualificação da outorgada foram fornecidos pela outorgante, responsabilizando-se por sua veracidade, isentando assim esta serventia e a sua notaria de quaisquer responsabilidades, quer seja civil, criminal, administrativa e ou financeira. E, de como assim o disse, pediu-me o presente instrumento, que depois de feito e sendo lido em voz alta e clara, aceita, outorga na forma redigida e assina. Damos fé. Emolumentos: a Tabelião R\$ 127,53, Estado: R\$ 36,24, IpeSP: R\$ 18,68, Imposto Municipal: R\$ 6,37, Ministério Público: R\$ 6,12, Sinoreg: R\$ 6,71, Tribunal de Justiça: R\$ 8,75, Santa Casa: R\$ 1,28, Total: R\$ 211,68. Guia nº 002/2017. Eu, (Márlia Barbarelli Valleiras) Escrevente, lavrei e (Andrea Santos Gigliotti) Tabelião, conferi, subscrevo e assino.

000417

Nadir da Cruz Alves
Nadir da Cruz Alves

Márlia Barbarelli Valleiras
Márlia Barbarelli Valleiras

Andrea Santos Gigliotti
Andrea Santos Gigliotti

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Da que dou fé.

09 JUN 2017

MARCELO LONGHINI L.
Tabelião de Notas

Nathalia Ramos Faria
Escrevente Autorizada



Av. Severino Meirelles, 914 - Centro
Santa Rita do Passa Quatro - SP - 13670-000
Fone: (19) 3582-1127 Fax: (19) 3582-3711
E-mail: tabeliaosrpq@gmail.com



0920260210R49R 0000205323



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000418

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:03:17 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **18B6.E2C9.9C61.14C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

L

u

p

E

I

17/93



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000419

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.000.813/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17010066290-00

Data e hora da emissão 25/01/2017 08:58:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

18/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
Rua Zeferino de Lima, 117 Centro - Tuiuti - São Paulo

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 45/2017

INSCRIÇÃO: 18440

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 750 de 18/05/2017, CERTIFICO, por solicitação que consta nos assentamentos do cadastro municipal a inscrição acima referida localizada a:

AV JOAQUIM DE LIMA BUENO 37 A, 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Proprietário: N. DA CRUZ ALVES-ME

E ainda, que não constam débitos até a presente data para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a se apurar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão tem a validade de 30 (trinta) dias.

Tuiuti, 18 de Maio de 2017 .


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal


OLANDA APFESTE DE LIMA
Encarregado Setor Tributação

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (43) 3011-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do que dou fé.
	09 JUN 2017 ARAPONGAS PR
	Lei 13.228 de 18/07/2011
	FLM82056

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

19/93

000421

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 26000813/0001-75**Razão Social:** N DA CRUZ ALVES ME**Endereço:** AV JOAQUIM DE LIMA BUENO N 37 SALA 37 A / CENTRO /
TUIUTI / SP / 12930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017**Certificação Número:** 2017060307541886016342

Informação obtida em 07/06/2017, às 15:10:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000422



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. DA CRUZ ALVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.000.813/0001-75

Certidão nº: 123620909/2017

Expedição: 25/01/2017, às 09:35:42

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. DA CRUZ ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.000.813/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

21/93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 1555556/2017

Válida até: 31/12/2017

Processo: F-000458/2017

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: N. DA CRUZ ALVES ME

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Endereço: Avenida JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37
CENTRO
12930-000 - Tuiuti - SP

Número de registro no CREA-SP: 2085882

Data do registro: 15/02/2017

Capital Social: R\$ *****200.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA

Objetivo Social:

OBJETO SOCIAL: "Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Instalação e manutenção elétrica, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral e Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente."

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: CESAR GONZALES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL



000424

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1555556/2017 Página 2/2

Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069699316

Registro Nacional: 2615087304

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/02/2017

Nome: ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069556440

Registro Nacional: 2614348430

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 02/03/2017

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 081b50f3-6c4d-456f-b9e9-86c314e69468.

Situação cadastral extraída em 05/04/2017 15:19:39 - Certidão reimpressa em 05/04/2017 15:20:00.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BRAGANÇA PAULISTA**, situada à **Avenida: EUROPA, 1015, JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de abril de 2017



000425

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **70425/2017**

Validade: 31/12/2017

Razão Social: N. DA CRUZ ALVES ME

Num. Visto: 22830

CNPJ : 26000813000175

Desde : 01/06/2017

Certidão Crea Origem :1555556/2017

Endereço : AV JOAQUIM DE LIMA BUENO

Nº : 37

Complemento : A

Bairro : CENTRO

Cep : 12930000

Município/Estado : TUIUTI-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00195094/2017.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 01/06/2017 14:27:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures and marks)

24/93



000426

MODELO N°. 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 001/2017.

O signatário da presente, a Senhora Milena Cristina Guilhen Alves, representante legalmente constituído da proponente **N. DA CRUZ ALVES - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Tuiuti, 12 de Junho de 2017.

N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ 26.000.813/0001-75
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37
Tuiuti/SP

N. DA CRUZ ALVES - ME
MILENA C. GUILHEN ALVES - PROCURADOR
RG: 48.734.039-5 SSPSP
CPF: 358.526.608-84

N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37
CEP: 12930-000 - Tuiuti - SP

25/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000427

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA**, CAU/PR A121743-7, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1**, que a empresa **MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.000.813/0001-75** com sede em **TUIUTI – SÃO PAULO** representada pelo Engº **CESAR GONZALES**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2017

CESAR GONZALES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069699316/SP

Responsável Técnico do Município
PAULO SHIGUERU SANADA
CAU/PR: A121743-7

26/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000428

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Srº **PAULO SHIGUERU SANADA, CAU/PR A121743-7, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA CONTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1**, que a empresa **N. DA CRUZ ALVES**, inscrita no CNPJ nº **26.000.813/0001-75** com sede em **TUIUTI – SÃO PAULO** representada pelo Engº **CESAR GONZALES**, visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2017

Responsável Técnico da Empresa

CESAR GONZALES

CREA: 5069699316/SP

4

Responsável Técnico do Município

PAULO SHIGUERU SANADA

CAU/PR: A121743-7

Lu

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

27/93 E



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CESAR GONZALES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CESAR GONZALES
Registro: 5069699316-SP RNP: 2615087304
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230171710105 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/03/2017 Baixada em: 05/04/2017
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: N. DA CRUZ ALVES ME

Contratante: ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECON LTDA
RUA VIRGÍLIO JOAQUIM DE LIMA No.: 43
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuiuti UF: SP CEP: 12930000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 00138 Celebrado em : 15/02/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 917.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA BENEVENUTO MORETTO No.: 23
Complemento: KM, 23,5 Bairro: CENTRO
Cidade: Tuiuti UF: SP CEP: 12930000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/02/2017 Conclusão Efetiva: 05/04/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Instalação Hidráulica. 2545,00000 metro. 2) Execução, Execução, Instalação Pluvial. 2757,00000 metro. 3) Execução, Execução, Estrutura Metálica. 37640,00000 quilograma. 4) Execução, Execução, Cobertura Metálica. 3440,00000 metro quadrado. 5) Execução, Instalação, Fornecimento. 33,00000 unidade. 6) Execução, Execução, Detalhamento de Revestimentos. 1134,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Detalhamento de Revestimentos. 1100,00000 metro quadrado.

Observações

33 unidades corresponde a 450m² de esquadrias de alumínio, - 1134m² de revestimento corresponde a forro de gesso acartonado, - 1100m² de revestimento corresponde a piso de granilite moldado in loco.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 06/04/2017, devidamente assinado por Eng. Civil Marcela Xavier Mendonça - CREA/SP 5069511477, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170004068

25/04/2017 16:42:48

Autenticação Digital: faIn6slKsagA630AKzCx1FyayTzCCFUn

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.



ALPHA
EMPREENDEIMENTOS

000430

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

APRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

Nathalia Ramos Ferreira
Escritor(a) Autorizada

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: ALPHA EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECOM LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18120
ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO JOAQUIM DE LIMA, 43, CENTRO, TUIUTI-SP
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE DA CRUZ ALVES
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MARCELA XAVIER MENDONÇA

CNPJ: 13.079.225/0001-27
IE: 764.010.217.110
CEP: 12.930-000
CPF: 847.670.609-82
CREA: 5069511477

CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
ENDEREÇO: RODOVIA BENVENUTO MORETTO, KM23,5 - TUIUTI - SP / CEP 12.930-000
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2017
INÍCIO DO CONTRATO: 15/02/2017
PREVISÃO DE TÉRMINO DO CONTRATO: 05/04/2017

Nº DO CONTRATO: 000138
VALOR CONTRATO: 917.000,00

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: N. DA CRUZ ALVES ME
REGISTRO DA EMPRESA NO CREA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18440
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37 - CENTRO, TUIUTI - SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÉSAR GONZALES

CNPJ: 26.000.813/0001-75
Nº 2085892-SP
IE: 764.010.704.111
CEP: 12.930-000
CREA: 5069699316

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ART nº	UN	QUANTIDADE
0001	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	28027230171710105	m	2.545,00
0002	PISO DE GRANILITE MOLDADO IN LOCO	28027230171710105	m²	1.100,00
0003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	28027230171710105	m²	1.134,00
0004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	28027230171710105	m²	450,00

Página 1 de 2

29/93

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

0005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA	28027230171710105	m²	3.440,00
0006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	28027230171710105	Kg	37.640,00
0007	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	28027230171710105	m	2.757,00

É o que temos a atestar.

Tuiuti, 04 de Abril de 2017.



ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECON
 LTDA / CNPJ 13.079.225/0001-27
 DIRETOR DE OBRAS
 PAULO HENRIQUE CRUZ ALVES
 CPF: 647.670.809-82

Marcela X. mendonça

MARCELA XAVIER MENDONÇA
 CREA 5089511477

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICA



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO HENRIQUE DA
 ALVES (168531), em documento seu valor econômico. Dou fé.
 Bragança Paulista, 04/04/2017 EM TEST. DA VERDADE.

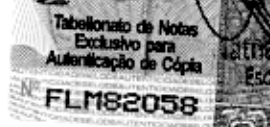
JEANE QUEIROZ BEZERRA

Valor Total R\$ 5,86



A PRESENTE XEROCÓPIA
 FOI PRESENTADA PELA PARTE

Escritório de Notas e de Protestos
 Bragança Paulista - S.P.
 JEANE QUEIROZ BEZERRA
 ENTE
 gantes, 1686
 034-6610



Jatiana Ramos Ferreira
 Escrevente Autorizada



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170003964

Atividade concluída

Página 1/1

000432

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ

Registro: 5069558440-SP

RNP: 2614348430

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230171755806 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 03/04/2017 Baixada em: 05/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: N. DA CRUZ ALVES ME

Contratante: ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECOM LTDA

CNPJ: 13.079.225/0001-27

10ª RUA VIRGILIO JOAQUIM DE LIMA

No. 43

Complemento

Barro: CENTRO

Cidade: Tuiuti

UF: SP CEP: 12930000 PAIS: BRASIL

Contrato: 00140

Celebrado em: 18/02/2017

Vinculado à ART

Valor do Contrato: R\$ 755.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BENEVENUTO MORETTO

No. 23

Complemento: KM 23,5

Barro: CENTRO

Cidade: Tuiuti

UF: SP CEP: 12930000 PAIS: BRASIL

Data de início: 18/02/2017 Conclusão Efetiva: 05/04/2017

Coordenadas Geográficas

Finalidade: OUTRO

Proprietário

CPF/CNPJ

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Cabine Primária 500,00000 quilowatt. 2) Execução, Instalação, Rede Elétrica de Baixa Tensão, Comercial 9000,00000 metro. 3) Execução, Instalação, de Instalações Elétricas 10900,00000 metro. 4) Execução, Instalação, Luminotécnica 11,20000 quilowatt. 5) Execução, Instalação, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas 950,00000 metro. 6) Execução, Instalação, Sistema de Aterramento 80,00000 unidade.

Observações

INSTALAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA 500KVA 11,9KV X 380V REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO UTILIZANDO CABOS COBRE EPR 90° 1KV FLEX, SENDO 3000m CABO 150mm², 3000m CABO 185mm² e 3000m CABO 240mm². INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECUNDÁRIAS EM GERAL UTILIZANDO CABOS COBRE ISOL 750V, SENDO 3500m CABO 4mm², 3000m CABO 6mm² e 3200m CABO 10mm². INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM CÁLCULO LUMINOTÉCNICO UTILIZANDO 160 LUMINÁRIAS 250W x 220V SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) UTILIZAÇÃO 950m DE CABO COBRE NU 50mm². SISTEMA DE ATERRAMENTO EM COMPLEMENTO AO SPDA UTILIZANDO 80 BARRAS TIPO COOPERWELD 254microns alta camada, DIÂMETRO x COMPRIMENTO 58x3000mm

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 18/04/2017, devidamente assinado por Eng.ª Civil Marcela Xavier Mendonça, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 18/04/2017, devidamente assinado por Eng.ª Civil Marcela Xavier Mendonça, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No 2620170003964

24/04/2017 13:55:54

Autenticação Digital: COU0TzKxFAnCCKz5U1gnCs8y3gyzz6

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT é qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa física somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida MONTECASTELO, 369 JARDIM PROENÇA Campinas-SP, CEP 13026241
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

31/93⁶



A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

ALPHA
EMPREENHIMENTOS

000433

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

Nathalia Ramos Ferreira
Escritor de Arapongas

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: ALPHA EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECOM LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18120
ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO JOAQUIM DE LIMA, 43, CENTRO, TUIUTI-SP
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE DA CRUZ ALVES
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MARCELA XAVIER MENDONÇA

CNPJ: 13.079.225/0001-27
IE: 764.010.217.110
CEP: 12.930-000
CPF: 647.670.609-82
CREA: 5069511477

CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
ENDEREÇO: RODOVIA BENVENUTO MORETTO, KM23,5 - TUIUTI - SP / CEP 12.930-000
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2017
INÍCIO DO CONTRATO: 18/02/2017
TERMINO DO CONTRATO: 05/04/2017

Nº DO CONTRATO: 000140
VALOR CONTRATO: 755.000,00

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: N. DA CRUZ ALVES ME
REGISTRO DA EMPRESA NO CREA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18440
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37 - CENTRO, TUIUTI - SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ

CNPJ: 26.000.813/0001-75
Nº 2085882-SP
IE: 764.010.704.111
CEP: 12.930-000
CREA: 5069556440-SP

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ART nº	UN	QUANTIDADE
0001	INSTALAÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA 500KVA 11,9KV x 380V	28027230171755806	KW	500,00
0002	HASTE DE ATERRAMENTO DO TIPO COPPERWELD, COM ALTA CAMADA 254 MICRONS, DE DIÂMETRO 5/8" x 3000mm	28027230171755806	Unid.	80,00
0003	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (CABO DE COBRE NÚ 50mm²)	28027230171755806	m	950,00
0004	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LUMINÁRIAS 250W/220V	28027230171755806	Unid.	40,00

Página 1 de 2

Alpha Empreendimentos, Construções e Telecom Ltda
Rua Virgílio Joaquim de Lima, nº 43, Centro, Tuiuti/SP - SP - CEP 12.930-000

32/93 E

ALPHA
EMPREENHIMENTOS

000434

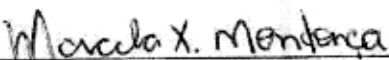
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECUNDÁRIAS EM GERAL COM CABO COBRE CLASSE DE ISOLAÇÃO 750V (3.800m de CABO 4,0mm²/ 3.900m de CABO 6,0mm²/ 3.200m de CABO 10,0mm²)	28027230171755806	m	10.900,00
0006	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO COM CABO DE COBRE EPR90° 1KV FLEX SENDO 3.000m CABO 150mm²/ 3.000m CABO 185mm²/ 3.000m CABO 240mm²	28027230171755806	m	9.000,00

É o que temos a atestar.

Tuiuti, 18 de Abril de 2017.


ALPHA EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECOM
LTDA / CNPJ 13.079.225/0001-27
DIRETOR DE OBRAS
PAULO HENRIQUE CRUZ ALVES
CPF: 647.670.609-82


MARCELA XAVIER MENDONÇA

CREA 5069511477
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICA

A PRESENTE XEROCÓPIA
EM PRESENTADA PELA PARTE

Colégio Notarial do Brasil
Bragança Paulista - S. P.
CESAR AUGUSTO CAVALLARO
ESCREVENTE
Artes, 1086
- 0810

Nathalia Ramos
Escritório de Notas
Escritório de Notas
Escritório de Notas

33/93



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CESAR GONZALES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CESAR GONZALES
Registro: 5069699316-SP RNP: 2615087304
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230171607102 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 22/02/2017 Baixada em: 03/04/2017
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: N. DA CRUZ ALVES ME

Contratante: ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECON LTDA
RUA VIRGILIO JOAQUIM DE LIMA No.: 43
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Tuiuti UF: SP CEP: 12930000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 00127 Celebrado em: 10/02/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 147.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA JOÃO BEIRA No.: 48
Complemento: KM,48 Bairro: PARQUE MODELO
Cidade: Amparo UF: SP CEP: 13905529 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/02/2017 Conclusão Efetiva: 03/04/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 2500,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Armação. 32000,00000 quilograma. 3) Execução, Execução, Perfuração em Concreto. 1800,00000 metro. 4) Execução, Execução, Colocação de piso cerâmico. 5000,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 3000,00000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 2500,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Estrutura. 500,00000 metro cúbico. 8) Execução, Execução, Colocação de piso cerâmico. 1300,00000 metro quadrado. 9) Execução, Execução, Edificação de Madeira. 5000,00000 metro quadrado. 10) Execução, Execução, Impermeabilização. 1300,00000 metro quadrado.

Observações

Armação corresponde à corte, dobra e amarração de vergalhão; Perfuração em concreto corresponde à execução de estaca hélice contínua monitorada; Colocação de piso cerâmico 5000 metros quadrados corresponde à aplicação de pavimento intertravado; Edificação corresponde à alvenaria em blocos de vedação com chapisco e reboco; Estrutura corresponde à superestrutura de concreto armado; edificação de madeira corresponde à formas de madeira para concreto; Impermeabilização corresponde à tratamento de superfície de concreto aparente.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 03/04/2017, devidamente assinado por Eng. Civil Marcela Xavier Mendonça (Crea-SP 5069511477) e outro, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170004119

26/04/2017 11:31:01

Autenticação Digital: gJ15xksG3yCayJf6zxB31FyCxx3Gal1C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1300
ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade foi fixado na última folha deste.

ALPHA
EMPREENHIMENTOS

000436

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nathalia Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o a empresa contratada mais abaixo qualificada, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de acordo com os Projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

RAZÃO SOCIAL: ALPHA EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECOM LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18120
ENDEREÇO: RUA VIRGÍLIO JOAQUIM DE LIMA, 43, CENTRO, TUIUTI-SP
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO HENRIQUE DA CRUZ ALVES
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MARCELA XAVIER MENDONÇA

CNPJ: 13.079.225/0001-27
IE: 764.010.217.110
CEP: 12.930-000
CPF: 647.670.609-82
CREA: 5069511477

CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL
ENDEREÇO: RODOVIA JOÃO BEIRA, KM48, AMPARO - SP/ CEP 13.905-529
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2017
INÍCIO DO CONTRATO: 10/02/2017
TÉRMINO DO CONTRATO: 03/04/2017

Nº DO CONTRATO: 000127
VALOR CONTRATO: 147.500,00

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: N. DA CRUZ ALVES ME
REGISTRO DA EMPRESA NO CREA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18440
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO, 37 - CENTRO, TUIUTI-SP
REPRESENTANTE LEGAL: MILENA C. GUILHEN ALVES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CÉSAR GONZALES

CNPJ: 26.000.813/0001-75
Nº 2085882-SP
IE: 764.010.704.111
CEP: 12.930-000
CPF: 358.526.808-84
CREA: 5069699316

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ART nº	UN	QUANTIDADE
0001	FUNDAÇÃO, EXECUÇÃO DE ESTACAS ESCAVADAS TIPO HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA.	28027230171607102	m	1.800,00
0002	CARPINTARIA, FORMA DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONCRETO.	28027230171607102	m²	5.000,00
0003	ARMAÇÃO, CORTE, DOBRA, AMARRAÇÃO DE VERGALHÃO E POSICIONAMENTO.	28027230171607102	kg	32.000,00
0004	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, VIGAS E PILARES.	28027230171607102	m³	500,00
0005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO CHAPISCO E REBOCO.	28027230171607102	m²	3.000,00
0006	PINTURA, INCLUSIVE EMASSAMENTO E PREPARO DE PAREDE.	28027230171607102	m²	5.000,00

Página 1 de 2

35/93



000437

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

0007	PISO PORCELANATO 60X60, INCLUSIVE ACENTAMENTO E REJUNTAMENTO.	28027230171607102	m²	1.300,00
0008	PAVIMENTO INTERTAVADO DE BLOCOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8cm.	28027230171607102	m²	5.000,00
0009	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE.	28027230171607102	m²	1.300,00

É o que temos a atestar.

Tuiuti, 03 de Abril de 2017.



1º TABELIONATO

ALPHA EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES TELECOM
LTDA / CNPJ 15.079.225/0001-27
DIRETOR DE OBRAS
PAULO HENRIQUE CRUZ ALVES
CPF: 847.670.609-82

marcela X. mendonça

MARCELA XAVIER MENDONÇA
CREA 5069511477
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICA

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULO HENRIQUE DA CRUZ
ALVES(168531), em documento sem valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 03/04/2017 EM TEST. DA VERDADE.

Valor total R\$ 5,85

EPIARY CARDOSO FREIRE

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE



000438

MODELO Nº. 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

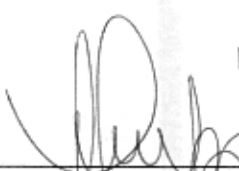
Ref.: Editais de Concorrência Pública nº. 001/2017.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

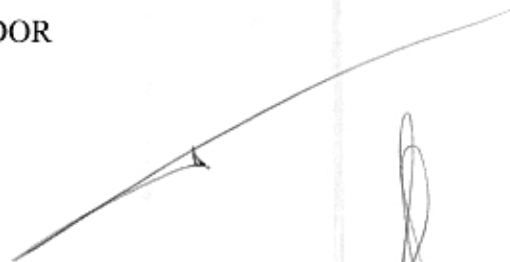
NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA REGISTRO	ASSINATURA
CESAR GONZALLES	ENGENHEIRO CIVIL	5069699316	10/02/2016	
ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5069556440	24/02/2017	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tuiuti, 12 de Junho de 2017.


N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ 26.000.813/0001-75
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37
Tuiuti/SP


N. DA CRUZ ALVES - ME
MILENA C. GUILHEN ALVES - PROCURADOR
RG: 48.734.039-5 SSPSP
CPF: 358.526.608-84


N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37
CEP: 12930-000 - Tuiuti - SP

37/93 E

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **CESAR GONZALES**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.299.772-6 e do CPF/MF nº 365.231.018-78 e registrado no CREA-SP sob nº 5069699316, com endereço na Rua Coronel Quirino, Bairro Cambuí nº 1355, Apto 32, CEP 13.025-000, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o (a) **N. DA CRUZ ALVES ME**, CNPJ nº 26.000.813/0001-75 com endereço na Av. Joaquim de Lima Bueno nº 37 Sala A, CEP: 12930-000, Tuiuti/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsável técnico de Engenharia Civil.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos todas às Segundas-feiras e Quartas-feiras, com entrada às 07:00hs e saída às 13:00hs, totalizando seis horas por dia, doze horas semanais e quarenta e oito horas mensais, remuneradas pelo valor mensal de R\$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (43) 3011-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. De que ficou fe
	02 JUN 2017 ARAPONGAS PR
MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas	
Nathalia Ramos Ferreira Escriturante Autorizada	

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.

38/93 e

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (43) 3011-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do que dou fe
	02 JUN 2017 ARAPONGAS PR MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas

000440

2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Nathalia Ramos Ferreira
Escritor Autorizada

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 04 anos a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a - prestará serviços técnicos todas às Segundas-feiras e Quartas-feiras, com entrada às 07:00hs e saída às 13:00hs, resultando em seis horas por dia, doze horas semanais, totalizando 48 horas mensais.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de início 07/02/2017 ate a data de termino 07/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

RUBRICAS: 1.....

2.....

3.....

4.....

39/93

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCOPIA
FOI APRESENTADA PELO(A) PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1300
ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. De que dou fé
02 JUN 2017 3
ARAPONGAS PR
MARCELO LONCHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Nathalia Ramos Ferreira
Escriturante Autorizada

000441

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que a **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....

40/93

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELO PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

1º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1300
ARAPONGAS - PARANA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original, que me foi
apresentado de sua devida
02 JUN 2017 ARAPONGAS PR
MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

000442

4

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Verso e Anverso
Marta Ramos Ferreira
Escritor Autorizada

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Bragança Paulista, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tuiuti, 07 de Fevereiro de 2017.


CONTRATANTE
N. DA CRUZ ALVES ME


CONTRATADO
CESAR GONZALES

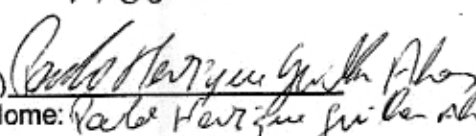
1º TABELIONATO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAMS CAMPAGNONE
FONE (19) 3737-3737 - E-mail: wcampagnone@campagnone.com.br
Site: www.tabelionatocampagnone.com.br

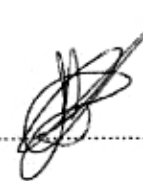
Conheço a semelhança da firma com valor econômico de CESAR GONZALES (Ficha: 844573)
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Campinas-SP 07/02/2017

Maria José Lourenço - Escrivente
Válida com o(s) selo(s) 0195AA673704

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Jonique de Oliveira
RG: 47681109-9

2) 
Nome: Roberto Henrique Guilherme Alves
RG: 48.874.380-1

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

u

41/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Pelo presente Instrumento, de um lado **ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.201.203-1 e do CPF/MF nº 170.293.358-05 e registrado no CREA-SP sob nº 5069556440, com endereço na Rua Célia Aparecida, nº 13, Residencial Alvorada Parque, Paulínia-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, **N. DA CRUZ ALVES ME**, inscrita sob CNPJ 26.000.813/0001-75 com endereço à Av. Joaquim de Lima Bueno, nº 37, Tuiuti/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Elétrica acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responsável técnico de Engenharia Elétrica.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 - O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos todas às Terças-feiras e Quintas-feiras, com entradas às 07:00hs e saída às 13:00hs, totalizando seis horas por dia, doze horas semanais e quarenta e oito horas mensais, remuneradas pelo valor mensal de R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE



Natália dos Santos Ferreira
Escritora Autorizada

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

42/93 E

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA À PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (43) 3011-1300 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do que dou fe. 02 JUN 2017 ARAPONGAS PR MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas
--	---

000444

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Natália Alves Ferreira
Escrevente Autorizada

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo CONTRATADO, no prazo de 04 (quatro) anos à contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.a – prestará serviços técnicos todas às Terças-feiras e Quintas-feiras, com entradas às 07:00hs e saída às 13:00hs, totalizando seis horas por dia, doze horas semanais e quarenta e oito horas mensais, remuneradas pelo valor mensal de R\$5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais).

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 20 de Fevereiro de 2017 e termino em 20 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

RUBRICAS: 1..... 2..... 3..... 4.....
Tabela de Rubricas
do Tabelião - S. P.
JOSÉ FREIRE
Tabelião de Notas, 1308
Fone (43) 3011-1300

43/93 E

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

000445

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

2º TABELIONATO DE NOTAS FONE (43) 3011-1318 ARAPONGAS - PARANÁ	AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Do que dou fé. 02 JUN 2017 ARAPONGAS PR MARCELO LONGHINI DE LIMA Tabelião de Notas
--	--

3

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

ARAPONGAS - PARANÁ
FONE: (43) 3011-1318
MARCELO FREIRE
TABELIÃO DE NOTAS
FONE: (43) 3011-1318

44/93 E



A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1300
ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

02 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

000446

4

Nathalia Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Campinas, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tuiuti, 20 de fevereiro de 2017.

N. DA CRUZ ALVES ME

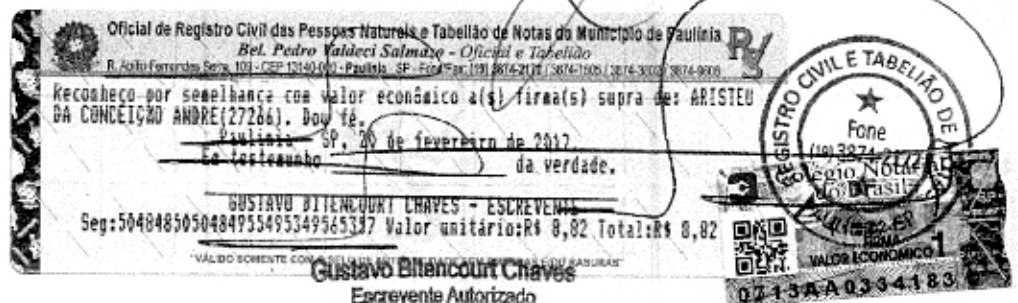
ARISTEU DA CONCEIÇÃO ANDRÉ



TESTEMUNHAS:

1) Henrique de Oliveira
Nome:
RG : 47681108-9

2) _____
Nome:
RG



RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.

45/93



16/05/2017

1481663

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000447

CERTIDÃO Nº: 6029045**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

N. DA CRUZ ALVES -ME, CNPJ: 26.000.813/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de maio de 2017.

PEDIDO Nº:

1481663



COMUNICADO SPI Nº 53/2015
(Processo nº 147547/2010)
(Republicado com alterações)

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Egrégia Presidência do Tribunal e Egrégia Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Público em geral, que após pesquisa realizada junto aos Ofícios Distribuidores de todo Estado, verificou-se que os dados de distribuição necessários à emissão das certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das seguintes datas:

FORO/COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Foro Distrital de Américo Brasiliense	08/04/1999
Foro Distrital de Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Arujá	01/01/1995
Foro Distrital de Bastos	20/10/1999
Foro Distrital de Bertoga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Brás Cubas	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Caieiras	30/04/1999
Foro Distrital de Cajamar	15/03/1995
Foro Distrital de Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Foro Distrital de Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Embu-Guaçu	12/08/1996
Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Foro Distrital de Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Guararema	16/06/1994
Foro Distrital de Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Ibaté	18/04/2000
Foro Distrital de Iepê	27/12/1999
Foro Distrital de Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Itaberá	27/08/1999
Foro Distrital de Itajobi	23/07/1999
Foro Distrital de Itariri	30/04/1999
Foro Distrital de Itatinga	26/07/1999
Foro Distrital de Itirapina	25/04/2005
Foro Distrital de Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Jandira	12/05/1999
Foro Distrital de Jarinu	20/04/1999
Foro Distrital de Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Macaúbal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Neves Paulista	05/05/1999
Foro Distrital de Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Paranapanema	11/01/1999

u

B

47/93

E

Foro Distrital de Pariqueira Açú	26/04/1999
Foro Distrital de Paulínia	24/10/1997
Foro Distrital de Pinhalzinho	01/03/2005
Foro Distrital de Piquete	08/07/1999
Foro Distrital de Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Rio das Pedras	19/05/1999
Foro Distrital de Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Roseira	09/06/1999
Foro Distrital de Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Salesópolis	28/04/1999
Foro Distrital de São Sebastião da Gramma	22/12/1998
Foro Distrital de Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Foro Distrital de Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Foro Distrital de Vicente de Carvalho	01/06/1998
Foro Regional de Vila Mimosa	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Adamantina	19/10/1999
Fórum de Agualí	16/08/1999
Fórum de Águas de Lindóia	01/03/2006
Fórum de Agudos	22/10/1999
Fórum de Altinópolis	09/12/1999
Fórum de Americana	01/09/1993
Fórum de Amparo	15/08/1994
Fórum de Andradina	22/09/1993
Fórum de Angatuba	01/07/1999
Fórum de Aparecida	14/10/1993
Fórum de Apiaí	12/11/1993
Fórum de Araçatuba	28/09/1993
Fórum de Araraquara	30/09/1993
Fórum de Araras	22/09/1993
Fórum de Assis	11/11/1993
Fórum de Atibaia	20/08/1993
Fórum de Auriflama	30/09/1993
Fórum de Avaré	12/11/1993
Fórum de Bananal	08/06/1999
Fórum de Bariri	02/10/1998
Fórum de Barra Bonita	21/07/1999
Fórum de Barretos	03/01/1994
Fórum de Barueri	02/09/1993
Fórum de Batatais	10/12/1999
Fórum de Bauru	14/05/1993

Fórum de Bebedouro	05/10/1993
Fórum de Bilac	16/09/1999
Fórum de Birigüi	29/09/1993
Fórum de Boituva	29/04/1999
Fórum de Borborema	05/04/1999
Fórum de Botucatu	01/01/1995
Fórum de Bragança Paulista	20/08/1993
Fórum de Brodowski	02/01/2000
Fórum de Brotas	08/07/1999
Fórum de Buritama	20/01/1995
Fórum de Cabreúva	15/02/2000
Fórum de Caçapava	15/10/1993
Fórum de Cachoeira Paulista	18/07/1994
Fórum de Caconde	01/08/2000
Fórum de Catelândia	14/09/1999
Fórum de Cajuru	09/12/1999
Fórum de Campinas	08/10/1992
Fórum de Campos do Jordão	18/10/1993
Fórum de Cananéia	28/04/1999
Fórum de Cândido Mota	02/12/1994
Fórum de Capão Bonito	11/11/1993
Fórum de Capivari	19/05/1999
Fórum de Caraguatatuba	10/06/1999
Fórum de Carapicuíba	09/09/1993
Fórum de Cardoso	04/05/1999
Fórum de Casa Branca	18/08/1999
Fórum de Catanduva	05/10/1993
Fórum de Cerqueira César	28/09/1999
Fórum de Cerquilha	18/02/1999
Fórum de Chavantes	04/11/1999
Fórum de Colina	06/04/1999
Fórum de Conchas	27/05/1999
Fórum de Cordeirópolis	26/05/1999
Fórum de Cosmópolis	01/01/2003
Fórum de Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993
Fórum de Cravinhos	19/11/1999
Fórum de Cruzeiro	15/10/1993
Fórum de Cubatão	31/03/1998
Fórum de Cunha	07/06/1999
Fórum de Descalvado	19/08/1999
Fórum de Diadema	02/12/1992

u

49/93

E

Fórum de Dois Córregos	02/01/1995
Fórum de Dracena	10/11/1993
Fórum de Duartina	21/10/1999
Fórum de Eldorado	27/04/1999
Fórum de Embu das Artes	20/09/1993
Fórum de Espírito Santo do Pinhal	16/08/1999
Fórum de Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fórum de Fartura	25/08/1999
Fórum de Fernandópolis	27/10/1993
Fórum de Franca	22/12/1993
Fórum de Francisco Morato	23/09/1993
Fórum de Franco da Rocha	30/04/1993
Fórum de Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Garça	08/11/1993
Fórum de General Salgado	02/02/1999
Fórum de Getulina	15/09/1999
Fórum de Guaíra	16/11/1999
Fórum de Guará	17/11/1999
Fórum de Guararapes	24/09/1993
Fórum de Guaratinguetá	13/10/1993
Fórum de Guariba	08/04/1999
Fórum de Guarujá	01/01/1997
Fórum de Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Ibitinga	07/10/1997
Fórum de Ibiúna	03/09/1993
Fórum de Igarapava	23/04/1999
Fórum de Iguape	23/04/1998
Fórum de Ilha Solteira	22/08/1996
Fórum de Indaiatuba	11/05/1999
Fórum de Ipauçu	04/11/1999
Fórum de Ipuã	16/11/1999
Fórum de Itaí	25/08/1999
Fórum de Itanhaém	24/02/1999
Fórum de Itapeçerica da Serra	05/08/1993
Fórum de Itapetininga	25/01/1995
Fórum de Itapeva	11/11/1993
Fórum de Itapevi	12/05/1999
Fórum de Itapira	23/09/1993
Fórum de Itápolis	05/04/1999
Fórum de Itaporanga	26/08/1999
Fórum de Itaquaquecetuba	28/08/1993

u

50/93

E

Fórum de Itararé	26/08/1999
Fórum de Itatiba	01/08/1987
Fórum de Itu	12/08/1993
Fórum de Ituverava	26/04/1999
Fórum de Jaboticabal	01/10/1993
Fórum de Jacareí	08/10/1993
Fórum de Jacupiranga	27/04/1999
Fórum de Jaguariúna	19/04/2005
Fórum de Jales	27/10/1993
Fórum de Jardinópolis	09/12/1999
Fórum de Jaú	01/10/1993
Fórum de José Bonifácio	06/05/1999
Fórum de Jundiá	19/10/1992
Fórum de Junqueirópolis	30/11/1994
Fórum de Juquiá	29/04/1999
Fórum de Laranjal Paulista	17/05/1999
Fórum de Leme	09/09/1993
Fórum de Lençóis Paulista	04/06/1998
Fórum de Limeira	13/10/1993
Fórum de Lins	24/11/1992
Fórum de Lorena	14/10/1993
Fórum de Lucélia	19/10/1999
Fórum de Macatuba	21/07/1999
Fórum de Mairinque	01/06/1999
Fórum de Mairiporã	20/08/1993
Fórum de Maracá	09/03/1995
Fórum de Marília	09/11/1993
Fórum de Martinópolis	25/11/1999
Fórum de Matão	05/10/1993
Fórum de Mauá	22/09/1993
Fórum de Miguelópolis	16/11/1999
Fórum de Miracatu	23/04/1999
Fórum de Mirandópolis	16/09/1999
Fórum de Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Fórum de Mirassol	25/10/1993
Fórum de Mococa	19/12/1997
Fórum de Mogi das Cruzes	10/12/1992
Fórum de Mogi Guaçu	23/09/1993
Fórum de Mogi Mirim	21/09/1993
Fórum de Mongaguá	19/11/1997

u

51/93

E

Fórum de Monte Alto	07/04/1999
Fórum de Monte Aprazível	08/10/1997
Fórum de Monte Azul Paulista	06/04/1999
Fórum de Monte Mor	11/05/1999
Fórum de Morro Agudo	18/11/1999
Fórum de Nhandeara	05/05/1999
Fórum de Nova Granada	09/09/1998
Fórum de Nova Odessa	01/01/2002
Fórum de Novo Horizonte	07/02/1995
Fórum de Nuporanga	17/11/1999
Fórum de Olímpia	25/10/1993
Fórum de Orlândia	18/11/1999
Fórum de Osasco	15/12/1992
Fórum de Osvaldo Cruz	29/11/1994
Fórum de Ourinhos	12/11/1993
Fórum de Pacaembu	16/09/1998
Fórum de Palestina	03/05/1999
Fórum de Palmeira D'Oeste	28/10/1993
Fórum de Palmital	13/09/1999
Fórum de Panorama	19/10/1999
Fórum de Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Fórum de Paraibuna	14/06/1999
Fórum de Patrocínio Paulista	01/01/2006
Fórum de Paulo de Faria	19/01/1995
Fórum de Pedemeiras	18/10/1999
Fórum de Pedregulho	17/11/1999
Fórum de Pedreira	01/01/2004
Fórum de Penápolis	01/10/1993
Fórum de Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Fórum de Peruíbe	27/05/1994
Fórum de Piedade	01/06/1999
Fórum de Pilar do Sul	14/05/1999
Fórum de Pindamonhangaba	18/10/1993
Fórum de Piracaia	01/01/1997
Fórum de Piracicaba	08/09/1993
Fórum de Piraju	24/08/1999
Fórum de Pirajuí	14/09/1999
Fórum de Pirapozinho	31/03/1999
Fórum de Pirassununga	09/09/1993
Fórum de Piratininga	22/10/1999
Fórum de Pitangueiras	18/11/1999

u

↑

52/93

E

Fórum de Poá	24/03/1993
Fórum de Pompéia	20/10/1999
Fórum de Pontal	01/09/2006
Fórum de Porangaba	27/05/1999
Fórum de Porto Feliz	26/01/1995
Fórum de Porto Ferreira	03/03/1999
Fórum de Potirendaba	05/05/1999
Fórum de Praia Grande	28/12/1993
Fórum de Presidente Bernardes	25/11/1999
Fórum de Presidente Epitácio	24/11/1999
Fórum de Presidente Prudente	14/06/1993
Fórum de Presidente Venceslau	24/11/1999
Fórum de Promissão	15/09/1999
Fórum de Quatá	23/11/1999
Fórum de Queluz	09/06/1999
Fórum de Rancharia	23/11/1999
Fórum de Regente Feijó	25/11/1999
Fórum de Registro	10/11/1993
Fórum de Ribeirão Bonito	08/07/1999
Fórum de Ribeirão Pires	22/09/1993
Fórum de Ribeirão Preto	01/06/1993
Fórum de Rio Claro	30/12/1993
Fórum de Rosana	24/11/1999
Fórum de Salto	12/08/1993
Fórum de Santa Adélia	08/04/1999
Fórum de Santa Bárbara D'Oeste	10/09/1993
Fórum de Santa Branca	12/01/1995
Fórum de Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Fórum de Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Fórum de Santa Fé do Sul	28/10/1993
Fórum de Santa Isabel	20/09/1993
Fórum de Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Fórum de Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Fórum de Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Santo Anastácio	24/11/1999
Fórum de Santo André	10/09/1992
Fórum de Santos	03/01/1994
Fórum de São Bento do Sapucaí	09/06/1999
Fórum de São Bernardo do Campo	26/10/1992
Fórum de São Caetano do Sul	09/11/1992

u r 53/93 E

Fórum de São Carlos	29/09/1993
Fórum de São João da Boa Vista	23/09/1993
Fórum de São Joaquim da Barra	10/12/1999
Fórum de São José do Rio Pardo	15/04/1999
Fórum de São José do Rio Preto	26/10/1993
Fórum de São José dos Campos	08/10/1993
Fórum de São Luis do Paraitinga	10/06/1999
Fórum de São Manuel	18/10/1999
Fórum de São Miguel Arcanjo	25/05/1999
Fórum de São Paulo - Capital	01/01/1986
Fórum de São Pedro	04/03/1999
Fórum de São Roque	31/08/1993
Fórum de São Sebastião	22/12/1998
Fórum de São Simão	17/11/1994
Fórum de São Vicente	07/06/1994
Fórum de Serra Negra	30/03/1999
Fórum de Serrana	09/12/1999
Fórum de Sertãozinho	04/06/1993
Fórum de Socorro	01/06/1999
Fórum de Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Fórum de Sumaré	08/09/1993
Fórum de Suzano	16/03/1993
Fórum de Taboão da Serra	12/03/1993
Fórum de Tambaú	19/08/1999
Fórum de Tanabi	18/01/1995
Fórum de Taquaritinga	06/10/1993
Fórum de Taquarituba	25/08/1999
Fórum de Tatuí	13/08/1993
Fórum de Taubaté	13/10/1993
Fórum de Teodoro Sampaio	24/11/1999
Fórum de Tietê	14/05/1999
Fórum de Tremembé	25/06/1999
Fórum de Tupã	09/11/1993
Fórum de Tupi Paulista	10/11/1993
Fórum de Ubatuba	28/11/2003
Fórum de Urânia	04/05/1999
Fórum de Urupês	06/05/1999
Fórum de Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Fórum de Valparaíso	29/09/1993
Fórum de Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Fórum de Várzea Paulista	20/08/1993

Fórum de Vinhedo	26/03/1999
Fórum de Viradouro	18/11/1999
Fórum de Votorantim	14/05/1999
Fórum de Votuporanga	17/02/1994

COMUNICA ainda que a partir de 24/08/2015 serão disponibilizadas as Certidões de Distribuição Estadual para pedido via internet, nos seguintes modelos:

A) Certidões Cíveis

Nº	NOME DO MODELO
52	CERTIDÃO CÍVEL ON LINE
54	CERTIDÃO DE INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS ON LINE
58	CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES - ON LINE

Estas certidões apontarão todos os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, conforme datas informatização constantes na tabela acima. A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a SPI 3.4.1 – Serviço de Certidão Estadual Cível;

B) Certidões Criminais

Nº	NOME DO MODELO
6	CERTIDÃO CRIMINAL - ON LINE
3	CERTIDÃO CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS ON LINE

Estas certidões apontarão todos os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Será possível o cadastro de pedido via internet para pesquisados nascidos a partir de 1969, esta data é compatível com a informatização dos dados de distribuição criminal apenas da Comarca da Capital. Caso seja verificado que o pesquisado completou 18 anos antes da data de informatização constante da tabela acima, deverá solicitar a certidão presencialmente na Comarca ou Foro Distrital de interesse que será expedida após consulta nas fichas manuais.

A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a SPI 3.4.2 – Serviço de Certidão Estadual Criminal.

C) Certidões de Execuções Criminais

Nº	NOME DO MODELO
94	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS ON LINE
97	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS ON LINE

Estas certidões apontarão os feitos de execução criminal distribuídos nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais. A unidade responsável pela análise e expedição das certidões solicitadas pela internet é a Unidade Regional da 1ª RAJ (DEECRIM).

A partir do dia 24/08/2015 as Certidões de Execuções Criminais e as Certidões de Execuções Criminais para Fins Eleitorais serão disponibilizados para pedido exclusivamente pela internet, ressalvada a hipótese do solicitante não possuir os dados necessários ao preenchimento do formulário eletrônico.

Em caso de insuficiência de dados para cadastro do pedido eletrônico, o pedido deverá ser formulado junto à Unidade Regional do DEECRIM.

Serão disponibilizados para pedido presencial os seguintes modelos:

1. Certidões Cíveis em geral

Nº	NOME DO MODELO
55	CAPITAL - CÍVEL - COM FICHAS

u

S

55/93

E

66	CAPITAL - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS - COM FICHAS
93	CAPITAL - FINDOS E EM ANDAMENTO - SEM FICHAS
71	CAPITAL - FINDOS E EM ANDAMENTO - COM FICHAS
53	CAPITAL FALÊNCIAS - COM FICHAS
25	INTERIOR - CÍVEL - SEM FICHAS
56	INTERIOR - CÍVEL - COM FICHAS
67	INTERIOR - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS - SEM FICHAS
26	INTERIOR - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS - COM FICHAS
75	INTERIOR - FINDOS E EM ANDAMENTO - SEM FICHAS
69	INTERIOR - FINDOS E EM ANDAMENTO - COM FICHAS
19	INTERIOR - FALÊNCIAS - SEM FICHAS
59	INTERIOR - FALÊNCIAS - COM FICHAS

Os modelos cíveis disponibilizados para pedido presencial deverão ser utilizados quando as certidões cíveis tiverem que ser expedidas gratuitamente ou/e quando tiver que ser feita a pesquisa em fichas manuais. Os modelos 75 e 69 estão disponíveis para pedido pelo próprio pesquisado ou seu representante legal.

A partir de 08/09/2015 não será admitido pedido presencial das certidões cíveis em geral que forem expedidas mediante o recolhimento de taxa e não necessitarem pesquisa nas fichas manuais, bem como nas Comarcas em que todos os feitos estão cadastrados no sistema informatizado, ressalvada a hipótese do solicitante não possuir os dados necessários ao preenchimento do formulário eletrônico.

2. Certidões Criminais

Nº	NOME DO MODELO
1	CAPITAL - CRIMINAL PARA FINS JUDICIAIS
8	CAPITAL - CRIMINAL - COM FICHAS
4	CAPITAL - CERTIDÃO CRIMINAL P/FINS ELEITORAIS - COM FICHAS
2	INTERIOR - CRIMINAL PARA FINS JUDICIAIS
7	INTERIOR - CRIMINAL
5	INTERIOR - CERTIDÃO CRIMINAL P/FINS ELEITORAIS

Os modelos de Certidões Criminais (8, 4, 7 e 5 serão utilizados sempre que o pesquisado tiver completado a maioridade antes da data de informatização do Foro. Os modelos 1 e 2 estão disponíveis apenas para pedido presencial feito pelo próprio pesquisado ou seu representante legal.

Nos termos do Comunicado SPI nº 51/2014 não é permitido pedido presencial na Comarca da Capital para os nascidos a partir de 1969. A partir de 08/09/2015 não serão admitidos pedidos presenciais para os nascidos a partir de 1969 nas Comarcas do Interior, salvo nos casos em que o pesquisado completou a maioridade penal antes da data de informatização do Foro ou na hipótese do solicitante não possuir os dados necessários ao preenchimento do formulário eletrônico.

3. Certidão de Execução Criminal

Nº	NOME DO MODELO
96	CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS JUDICIAIS

O pedido de Certidão de Execuções Criminais para Fins Judiciais, requisitada judicialmente ou solicitada pelo próprio interessado ou seu representante legal, deverá ser dirigido à Unidade Regional da respectiva RAJ(DEECRIM).

COMUNICA ainda que não há qualquer alteração na rotina de expedição das Execuções Criminais expedidas pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais – SIVEC.

COMUNICA finalmente que os modelos atualmente utilizados serão colocados fora de uso e que a emissão das certidões estará suspensa no dia 21/08/2015 para treinamento e suporte de dúvidas. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail spi.apoio@tjsp.jus.br.

u

56/93

Q

E

ATESTADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa N. DA CRUZ ALVES - ME, inscrita sob CNPJ 26.000.813/0001-75, declara, que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os cálculos à baixo.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (277.527,27 + 0) / (67.753,71 + 0)$	$LG = 4,09$
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 277.527,27 / 67.753,71$	$LC = 4,09$
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (67.753,71 + 0) / (277.527,27 + 0 + 65.549,94)$	$E = 0,19$

AC - ativo circulante
AP - ativo permanente
PC - passivo circulante

RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os Índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Tuiuti, 01 de junho de 2017.

N. da Cruz Alves ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Milena Cristina Guillhen Alves
Procurador
CPF: 358.526.608-84

Anderson Luis Bernardo
RG: 32.453.383-4
CRC: 1SP269271/O-5
Contador

N. DA CRUZ ALVES - ME, Av Joaquim de Lima Bueno nº37
CEP. 12930-000 - Tuiuti - SP

58/93



000460

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 18 folhas numeradas do nº 1 ao nº 18 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: N DA CRUZ ALVES ME

Município: Tuiuti

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35130789339

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2016

CNPJ: 26.000.813/0001-75

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.



Tuiuti, 18 de agosto de 2016.

MILENA CRISTINA GUICHEN ALVES
PROCURADOR

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
TG CRC: 1SP161.692/O-8

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

APRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE TUIUTI
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desta Folha por mim autenticados.

24 FEV. 2017
Tuiuti/SP.

Tiago Vianello
Escrevente

Autenticador

Emolumentos: R\$ 33,15

59/93

E



000461

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 2

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO	CONTA CRÉDITO	VALOR
	HISTÓRICO		
27/08	1 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 2638770	310 CONSTRUDECOR S.A - CUM	2.648,46
30/08	2 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 2643557	310 CONSTRUDECOR S.A - CUM	17.555,80
01/09	3 1 CAIXA EMPRESTIMO DOS SOCIOS N/ DATA	164 EMPRESTIMOS DOS SOCIOS	15.000,00
02/09	4 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 2648315	310 CONSTRUDECOR S.A - CUM	2.646,28
15/09	5 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 13617	316 CASA D AGUA MAT. P/ COI	700,00
15/09	6 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 16472	317 HELIO A. DE CARVALHO	1.015,12
16/09	7 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 16484	317 HELIO A. DE CARVALHO	19,32
16/09	8 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 16484	317 HELIO A. DE CARVALHO	585,00
19/09	9 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 8711	314 E.C.M. BLANCHI CARVALH	585,00
19/09	10 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 16503	317 HELIO A. DE CARVALHO	585,00
22/09	11 3 BANCO DO BRASIL SA EMPRESTIMO ALPHA EMPREENDIMENTOS	324 EMPRESTIMOS DE TERCEI	200.000,00
22/09	12 324 EMPRESTIMOS DE TERCEIROS INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL	174 CAPITAL SOCIAL	200.000,00
23/09	13 7 BANCO DO BRASIL SA FUNDO BB RF SIMPLES	3 BANCO DO BRASIL SA	200.000,00
24/09	14 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 2679797	310 CONSTRUDECOR S.A - CUM	13.341,24
24/09	15 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 2680079	310 CONSTRUDECOR S.A - CUM	15.001,04
26/09	16 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 39527	318 OLIVIAL INDUSTRIA E CO	6.331,50
26/09	17 290 DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA BANCARIA	3 BANCO DO BRASIL SA	63,00
26/09	18 3 BANCO DO BRASIL SA RESGATE FUNDO BB RF	7 BANCO DO BRASIL SA	63,00
27/09	19 3 BANCO DO BRASIL SA RESGATE FUNDO BB RF	7 BANCO DO BRASIL SA	2.836,19
27/09	20 287 IMPOSTOS E SEGUROS S/ VEICULOS PGTO SEGURO VEICULOS	3 BANCO DO BRASIL SA	2.836,19
28/09	21 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 39549	318 OLIVIAL INDUSTRIA E CO	6.564,42
28/09	22 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS	3 BANCO DO BRASIL SA	197.000,00
28/09	23 3 BANCO DO BRASIL SA RESGATE FUNDO BB RF	7 BANCO DO BRASIL SA	197.000,00
29/09	24 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 4	321 EDMILSON FELIPE DE LIM	600,00
A TRANSPORTAR			1.082.976,56

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticação
foi fixado na última folha deste

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
FONE (43) 3011-1300

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado do que dou fe

09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

Natália Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada

60/93

E



000462

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 3

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.082.976,56
29/09	25 87 VEICULOS N/ AQUISIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO 4049	313 ADRIANA PAGANOTTI KU	69.000,00
30/09	26 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 361	322 EZEQUIEL DE AGUIAR POI	2.250,00
30/09	27 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 12384	315 CONSTRUDECOR S.A - LIM	5.226,52
01/10	28 203 AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA N/ AQUISIÇÃO CONF NF 2692344	310 CONSTRUDECOR S.A - CUM	4.407,52
01/10	29 1 CAIXA EMPRESTIMO DOS SOCIOS NDATA	164 EMPRESTIMOS DOS SOCIOS	15.000,00
01/10	30 327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E REVENDA DE MERCADORIAS CONF NF	187 REVENDA DE MERCADORIAS	148.000,00
20/10	31 3 BANCO DO BRASIL SA N/ RECEBIMENTO CONF NF ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS	148.000,00
25/10	32 290 DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA BANCARIA	3 BANCO DO BRASIL SA	63,00
28/10	33 272 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS N/ AQUI MAT P/ USO CONF NF 45519	319 LEME VEICULOS LTDA.	80,00
28/10	34 272 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS N/ AQUI MAT P/ USO CONF NF 45519	319 LEME VEICULOS LTDA.	951,00
28/10	35 272 MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS N/ AQUI MAT P/ USO CONF NF 45519	319 LEME VEICULOS LTDA.	270,00
31/10	36 265 DEPRECIACÃO Depreciação do período : 10/2016	98 (-) VEICULOS	1.150,02
31/10	37 197 (-) SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL A PAGAR REF 10/2016	158 SIMPLES NACIONAL A REC	5.920,00
01/11	38 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS ADIANTAMENTO ALPHA EMPREENDIMENTOS	3 BANCO DO BRASIL SA	15.000,00
01/11	39 287 IMPOSTOS E SEGUROS S/ VEICULOS PGTO SEGURO VEICULOS	3 BANCO DO BRASIL SA	2.836,22
01/11	40 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	643,79
01/11	41 1 CAIXA EMPRESTIMO DOS SOCIOS NDATA	164 EMPRESTIMOS DOS SOCIOS	15.000,00
01/11	42 327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E REVENDA DE MERCADORIAS CONF NF	187 REVENDA DE MERCADORIAS	1.160,00
02/11	43 310 CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD N/ PAGTO. CONF NF 2638770	1 CAIXA	2.648,46
03/11	44 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
03/11	45 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
03/11	46 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
03/11	47 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
03/11	48 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS	3 BANCO DO BRASIL SA	
A TRANSPORTAR:			1.529.617,49

A PRESENTE XEROCÓPIA

APRESENTADA PELA PARTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticação
foi fixado na última folha deste

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017

ARAPONGAS PR

Notário Público
Arapongas - PR
Escritório Autenticado

61/93
E



Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
 CNPJ: 26.000.813/0001-75
 Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 4

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.529.617,49
03/11	48 (Continuação lançamento...)		
	ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS		9.000,00
03/11	49 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS	3 BANCO DO BRASIL SA	7.000,00
	ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS		
03/11	50 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS	3 BANCO DO BRASIL SA	5.200,00
	ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS		
03/11	51 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS	3 BANCO DO BRASIL SA	5.000,00
	ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS		
03/11	52 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	740,00
	SAQUE PARA O CAIXA		
04/11	53 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	200,00
	SAQUE PARA O CAIXA		
04/11	54 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	3.397,59
	SAQUE PARA O CAIXA		
04/11	55 310 CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD	1 CAIXA	17.555,80
	Nº PAGTO. CONF Nº 2643557		
04/11	56 310 CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD	1 CAIXA	2.646,28
	Nº PAGTO. CONF Nº 2648315		
04/11	57 316 CASA D AGUA MAT. P/ CONST AMERICANA	1 CAIXA	700,00
	Nº PAGTO. CONF Nº 13617		
04/11	58 317 HELIO A. DE CARVALHO CIA. LTDA-ME	1 CAIXA	1.015,12
	Nº PAGTO. CONF Nº 16472		
04/11	59 317 HELIO A. DE CARVALHO CIA. LTDA-ME	1 CAIXA	604,32
	Nº PAGTO. CONF Nº 16484		
04/11	60 314 E.C.M. BIANCHI CARVALHO MAT. P/ CONSTR.	1 CAIXA	585,00
	Nº PAGTO. CONF Nº 8711		
04/11	61 317 HELIO A. DE CARVALHO CIA. LTDA-ME	1 CAIXA	585,00
	Nº PAGTO. CONF Nº 16503		
04/11	62 310 CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD	1 CAIXA	15.001,04
	Nº PAGTO. CONF Nº 2680079		
07/11	63 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS	3 BANCO DO BRASIL SA	7.800,00
	ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS		
08/11	64 290 DESPESAS BANCÁRIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
	DESPESAS BANCARIAS		
09/11	65 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	2.416,98
	SAQUE PARA O CAIXA		
14/11	66 290 DESPESAS BANCÁRIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
	DESPESAS BANCARIAS		
14/11	67 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	3.000,00
	SAQUE PARA O CAIXA		
14/11	68 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	464,39
	SAQUE PARA O CAIXA		
15/11	69 310 CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD	1 CAIXA	13.341,24
	Nº PAGTO. CONF Nº 2679797		
16/11	70 3 BANCO DO BRASIL SA	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS	1.000,00
	Nº RECEBIMENTO CONF Nº APLHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES		
17/11	71 3 BANCO DO BRASIL SA	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS	

A TRANSPORTAR: 1.618.047,45

2º TABELIONATO DE NOTAS
 FONE (43) 3011-1300
 ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICACAO
 Autentico a presente copia fotografica,
 por ser uma reproducao fiel do
 documento original que me foi
 apresentado. Do que dou fe

09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
 ARAPONGAS - PR

CERTIFICO que o selo de autenticidade
 foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
 FOI APRESENTADA PELA PARTE

MARCELO LONGO Vitorino dos Santos Ferreira
 Tabelião de Notas Escrevente Autorizada

62/93
 E



Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
 CNPJ: 26.000.813/0001-75
 Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 5

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.618.047,45
07/11	71 (Continuação lançamento...) Nº RECEBIMENTO CONF Nº APLHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES		160,00
21/11	72 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
21/11	73 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	3.000,00
24/11	74 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
27/11	75 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	13.000,00
27/11	76 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	402,19
29/11	77 290 DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA BANCARIA	3 BANCO DO BRASIL SA	63,00
29/11	78 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
29/11	79 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
29/11	80 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	7.000,00
29/11	81 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	217,35
29/11	82 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	192,82
29/11	83 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	974,40
29/11	84 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	447,45
29/11	85 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	148,86
29/11	86 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	164,12
29/11	87 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	154,97
29/11	88 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	750,00
29/11	89 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	416,99
30/11	90 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	230,00
30/11	91 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	178,80
30/11	92 265 DEPRECIAÇÃO Depreciação do período : 11/2016	98 (-) VEICULOS	1.150,02
30/11	93 197 (-) SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL A PAGAR REF 11/2016	158 SIMPLES NACIONAL A REC	87,46
31/12	94 285 DESPESAS COM IMPRESSOS E MAT ESCRITÓRIO	320 KALUNGA COMERCIO IND	
		A TRANSPORTAR:	1.617.054,98

2º TABELIONATO DE NOTAS
 ARAPONGAS - PARANÁ
 FONE (43) 340 11-1340

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática
 por ser uma reprodução fiel do
 documento original que me foi
 apresentado. Do que dou fé

09 JUN 2017

ARAPONGAS-PR

MARCELO LONGHINI DELIM

2º TABELIONATO DE NOTAS
 ARAPONGAS - PR

CERTIFICO que o selo de autenticidade
 foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
 FOI APRESENTADA PELA PARTE

Notária Damos Ferreira
 Escrevente Autorizada

63/93



000465

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 6

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.647.054,98
01/12	94 (Continuação lançamento...) N/ AQUI MAT P/ USO CONF NF 479407		394,70
01/12	95 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
01/12	96 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	7.000,00
01/12	97 287 IMPOSTOS E SEGUROS S/ VEICULOS PGTO SEGURO VEICULOS	3 BANCO DO BRASIL SA	2.836,22
01/12	98 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	1.000,00
01/12	99 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	161,70
01/12	100 320 KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA N/ PAGTO. CONF NF 479407	1 CAIXA	394,70
01/12	101 1 CAIXA EMPRESTIMO DOS SOCIOS N/DATA	164 EMPRESTIMOS DOS SOCIOS	15.000,00
01/12	102 327 ALFA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E REVENDE DE MERCADORIAS CONF NF	187 REVENDA DE MERCADORIA	25.530,00
02/12	103 318 OLIVIAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI N/ PAGTO. CONF NF 39527	1 CAIXA	6.331,50
02/12	104 318 OLIVIAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI N/ PAGTO. CONF NF 39549	1 CAIXA	6.564,42
02/12	105 321 EDMILSON FELIPE DE LIMA - ME N/ PAGTO. CONF NF 4	1 CAIXA	600,00
02/12	106 322 EZEQUIEL DE AGUIAR POLONIA - ME N/ PAGTO. CONF NF 361	1 CAIXA	2.250,00
02/12	107 315 CONSTRUDÉCOR S.A - LIMEIRA N/ PAGTO. CONF NF 12384	1 CAIXA	5.226,52
02/12	108 310 CONSTRUDÉCOR S.A - CUMBICA CD N/ PAGTO. CONF NF 2692344	1 CAIXA	4.407,52
02/12	109 319 LEME VEICULOS LTDA. N/ PAGTO. CONF NF 45519	1 CAIXA	1.301,00
05/12	110 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
05/12	111 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	4.900,00
05/12	112 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	3.000,00
08/12	113 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
08/12	114 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	1.800,00
08/12	115 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	2.000,00
09/12	116 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
09/12	117 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	

A TRANSPORTAR: 1.740.392,96

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1300
ARAPONGAS - PARANÁAUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017

ARAPONGAS - PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PRCERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

64/93



000466

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME

Folha: 7

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.740.392,96
09/12	117 (Continuação lançamento...) SAQUE PARA O CAIXA		3.000,00
13/12	118 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
13/12	119 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	3.000,00
13/12	120 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	660,60
13/12	121 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	59,81
14/12	122 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	300,00
14/12	123 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	178,65
15/12	124 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
15/12	125 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
15/12	126 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	450,00
15/12	127 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	1.000,00
16/12	128 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
16/12	129 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	6.000,00
19/12	130 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
19/12	131 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	1.000,00
19/12	132 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	250,00
20/12	133 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
20/12	134 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	587,00
20/12	135 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	2.703,60
22/12	136 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
22/12	137 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
22/12	138 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	1.300,00
22/12	139 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	500,00
22/12	140 1 CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	
		A TRANSPORTAR:	1.760.951,42

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1000
ARAPONGAS - PARANÁAUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original, que me foi
apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017

ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de NotasMarcelo Ramos Ferreira
Escritor Autorizado2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.APRESENTE XEROCÓPIA
APRESENTADA PELA PARTE

65/93



Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 8

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	1.760.951,42
22/12	140 (Continuação lançamento...) SAQUE PARA O CAIXA		2.500,00
23/12	141 3 BANCO DO BRASIL SA N/ RECEBIMENTO CONF NF APLHA EMPREENDIMENTOS	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES	4.740,00
23/12	142 3 BANCO DO BRASIL SA N/ RECEBIMENTO CONF NF APLHA EMPREENDIMENTOS	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES	11.240,00
26/12	143 290 DESPESAS BANCÁRIAS TARIFA BANCARIA	3 BANCO DO BRASIL SA	63,00
26/12	144 3 BANCO DO BRASIL SA N/ RECEBIMENTO CONF NF APLHA EMPREENDIMENTOS	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES	6.050,00
26/12	145 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	229,21
26/12	146 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	462,66
26/12	147 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	346,80
26/12	148 64 ADIANTAMENTO DE COMPRAS ADIANTAMENTO ALHPA EMPREENDIMENTOS	3 BANCO DO BRASIL SA	1.800,00
28/12	149 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
28/12	150 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	3.000,00
28/12	151 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	277,59
28/12	152 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	452,04
28/12	153 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	115,77
29/12	154 3 BANCO DO BRASIL SA N/ RECEBIMENTO CONF NF APLHA EMPREENDIMENTOS	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES	1.800,00
30/12	155 290 DESPESAS BANCÁRIAS DESPESAS BANCARIAS	3 BANCO DO BRASIL SA	8,60
30/12	156 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	5.000,00
30/12	157 3 BANCO DO BRASIL SA N/ RECEBIMENTO CONF NF APLHA EMPREENDIMENTOS	327 ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES	1.700,00
30/12	158 1 CAIXA SAQUE PARA O CAIXA	3 BANCO DO BRASIL SA	1.700,00
31/12	159 313 ADRIANA PAGANOTTI KULICZ E CIA LTDA N/ PAGTO. CONF NF 4049	1 CAIXA	69.000,00
31/12	160 69 MERCADORIAS PARA REVENDA ESTOQUE FINAL APURADO NO PERIODO	214 ESTOQUE DE MERCADORIAS	2.562,22
31/12	161 265 DEPRECIAÇÃO Depreciação do período : 12/2016	98 (-) VEICULOS	1.150,02
31/12	162 197 (-) SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL A PAGAR REF 12/2016	158 SIMPLES NACIONAL A REC	1.746,25
31/12	163 187 REVENDA DE MERCADORIAS	183 CONTA DE ZERAMENTO	
		A TRANSPORTAR:	2.049.094,18

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-7300
ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017

ARAPONGAS-PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de NotasNathalia Ramos Ferreira
Escriturante Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

66/93



000468

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 9

LIVRO DIÁRIO GERAL

DATA	LCTO. CONTA DÉBITO HISTÓRICO	CONTA CRÉDITO	VALOR
		TRANSPORTE:	2.049.094,18
31/12	163 (Continuação lançamento...) Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016		174.690,00
31/12	164 183 CONTA DE ZERAMENTO 197 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	(-) SIMPLES NACIONAL	7.753,71
31/12	165 183 CONTA DE ZERAMENTO 203 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS	80.062,22
31/12	166 214 ESTOQUE DE MERCADORIAS P/REVENDA 183 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	CONTA DE ZERAMENTO	2.562,22
31/12	167 183 CONTA DE ZERAMENTO 265 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	DEPRECIACÃO	3.450,06
31/12	168 183 CONTA DE ZERAMENTO 272 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	MANUTENÇÃO E REPAROS	1.301,00
31/12	169 183 CONTA DE ZERAMENTO 285 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	DESPESAS COM IMPRESSO	394,70
31/12	170 183 CONTA DE ZERAMENTO 287 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	IMPOSTOS E SEGUROS S/ V	8.508,63
31/12	171 183 CONTA DE ZERAMENTO 290 Lançamento de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	DESPESAS BANCÁRIAS	458,40
31/12	172 183 CONTA DE ZERAMENTO 179 Lançamento Final de Encerramento do Período de: 18/08/2016 a 31/12/2016	LUCROS ACUM. EXERC. A	75.323,50
		TOTAL GERAL:	2.228.908,62

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011 1300
ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado. Do que dou fé.

09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR

CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

Nathalia Ramos Ferreira
Escritorinha Autorizada

67/93



000469

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Folha: 10

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	1.421.717,54	1.078.640,33	343.077,21 D
1.1	CIRCULANTE	0,00	1.352.717,54	1.075.190,27	277.527,27 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	927.665,32	900.500,27	27.165,05 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	0,00	153.076,13	150.757,92	2.318,21 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	0,00	153.076,13	150.757,92	2.318,21 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	574.589,19	549.843,16	24.746,03 D
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	0,00	574.589,19	549.843,16	24.746,03 D
1.1.1.03	BANCOS C/ INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	199.899,19	100,81 D
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA	0,00	200.000,00	199.899,19	100,81 D
1.1.2	CREDITOS	0,00	174.690,00	174.690,00	0,00
1.1.2.01	CREDITOS DE CLIENTES	0,00	174.690,00	174.690,00	0,00
1.1.2.01.0002	ALPHA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E	0,00	174.690,00	174.690,00	0,00
1.1.3	CREDITOS DIVERSOS	0,00	247.800,00	0,00	247.800,00 D
1.1.3.04	ADIANTAMENTOS	0,00	247.800,00	0,00	247.800,00 D
1.1.3.04.0007	ADIANTAMENTO DE COMPRAS	0,00	247.800,00	0,00	247.800,00 D
1.1.5	EXISTÊNCIAS	0,00	2.562,22	0,00	2.562,22 D
1.1.5.01	ESTOQUES	0,00	2.562,22	0,00	2.562,22 D
1.1.5.01.0002	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	2.562,22	0,00	2.562,22 D
1.2	NÃO CIRCULANTE	0,00	69.000,00	3.450,06	65.549,94 D
1.2.3	IMOBILIZADO	0,00	69.000,00	3.450,06	65.549,94 D
1.2.3.01	IMOBILIZADO	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00 D
1.2.3.01.0006	VEICULOS	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00 D
1.2.3.10	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOB TECNICO	0,00	0,00	3.450,06	3.450,06 C
1.2.3.10.0006	(-) VEICULOS	0,00	0,00	3.450,06	3.450,06 C



2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELO(A) PARTE

Nathalia Ramos
Escrevente Autorizada

68/93



000470

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME

Folha: 11

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	PASSIVO	0,00	350.757,92	618.511,63	267.753,71 C
2.1	CIRCULANTE	0,00	350.757,92	418.511,63	67.753,71 C
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	150.757,92	150.757,92	0,00
2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00	150.757,92	150.757,92	0,00
2.1.1.01.0002	ADRIANA PAGANOTTI KULICZ E CIA LTDA EPP	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
2.1.1.01.0601	CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD	0,00	55.600,34	55.600,34	0,00
2.1.1.01.0602	CONSTRUDECOR S.A - LIMEIRA	0,00	5.226,52	5.226,52	0,00
2.1.1.01.0603	CASA D AGUA MAT. P/ CONST AMERICANA	0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.1.01.1201	EDMILSON FELIPE DE LIMA - ME	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.1.01.1202	EZEQUIEL DE AGUIAR POLONIA - ME	0,00	2.250,00	2.250,00	0,00
2.1.1.01.1203	E.C.M. BIANCHI CARVALHO MAT. P/ CONSTR.	0,00	585,00	585,00	0,00
2.1.1.01.2101	HELIO A. DE CARVALHO CIA. LTDA-ME	0,00	2.204,44	2.204,44	0,00
2.1.1.01.3301	KALUNGA COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA	0,00	394,70	394,70	0,00
2.1.1.01.3301	LEME VEICULOS LTDA.	0,00	1.301,00	1.301,00	0,00
2.1.1.01.4201	OLIVIAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	0,00	12.895,92	12.895,92	0,00
2.1.2	RESPONSABILIDADES TRANSITORIAS	0,00	200.000,00	267.753,71	67.753,71 C
2.1.2.02	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A RECOLHER	0,00	0,00	7.753,71	7.753,71 C
2.1.2.02.0006	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	7.753,71	7.753,71 C
2.1.2.03	OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 C
2.1.2.03.0001	EMPRESTIMOS DOS SOCIOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 C
2.1.2.07	EMPRESTIMOS A PAGAR	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.1.2.07.0001	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
2.3.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C

Nathalia Ramos
Escritor AutorizadaTABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

69/93



Empresa: N DA CRUZ ALVES ME

Folha: 12

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Balancete de Verificação

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	RECEITA	0,00	7.753,71	174.690,00	166.936,29 C
5.1	RECEITAS ATIVIDADE EM GERAL	0,00	7.753,71	174.690,00	166.936,29 C
5.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	7.753,71	174.690,00	166.936,29 C
5.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	174.690,00	174.690,00 C
5.1.1.01.0002	REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	174.690,00	174.690,00 C
5.1.1.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	7.753,71	0,00	7.753,71 D
5.1.1.02.0006	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	7.753,71	0,00	7.753,71 D



2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

Valéria Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada

70/93



000472

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME

Folha: 13

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	DESPESA	0,00	94.175,01	2.562,22	91.612,79 D
4.1	CUSTOS E DESPESAS DIRETAS	0,00	80.062,22	2.562,22	77.500,00 D
4.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	80.062,22	2.562,22	77.500,00 D
4.1.1.02	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	0,00	80.062,22	0,00	80.062,22 D
4.1.1.02.0001	AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	80.062,22	0,00	80.062,22 D
4.1.1.03	ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	2.562,22	2.562,22 C
4.1.1.03.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	0,00	0,00	2.562,22	2.562,22 C
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.112,79	0,00	14.112,79 D
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	14.112,79	0,00	14.112,79 D
4.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	13.654,39	0,00	13.654,39 D
4.2.1.02.0015	DEPRECIACÃO	0,00	3.450,06	0,00	3.450,06 D
4.2.1.02.0022	MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS	0,00	1.301,00	0,00	1.301,00 D
4.2.1.02.0035	DESPESAS COM IMPRESSOS E MAT ESCRITÓRIO	0,00	394,70	0,00	394,70 D
4.2.1.02.0037	IMPOSTOS E SEGUROS S/ VEICULOS	0,00	8.508,63	0,00	8.508,63 D
4.2.1.03	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	458,40	0,00	458,40 D
4.2.1.03.0002	DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	458,40	0,00	458,40 D
Ativo		0,00	1.421.717,54	1.078.640,33	343.077,21 D
Passivo		0,00	350.757,92	618.511,63	267.753,71 C
Receita		0,00	7.753,71	174.690,00	166.936,29 C
Despesa		0,00	94.175,01	2.562,22	91.612,79 D
Custos		0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro					75.323,50

Nathalia Barbo,
Escritora de Notas

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

71/93



000473

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

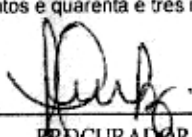
Folha: 14

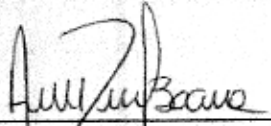
Balço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	343.077,21	PASSIVO	343.077,21
CIRCULANTE	277.527,27	CIRCULANTE	67.753,71
DISPONIBILIDADES	27.165,05	RESPONSABILIDADES TRANSITORIAS	67.753,71
NUMERARIOS	2.318,21	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A RECOLHER	7.753,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.746,03	OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	60.000,00
BANCOS C/ INVESTIMENTOS	100,81	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	275.323,50
CREDITOS DIVERSOS	247.800,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00
ADIANTAMENTOS	247.800,00	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
EXISTÊNCIAS	2.562,22	RESERVAS	75.323,50
ESTOQUES	2.562,22	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	75.323,50
NÃO CIRCULANTE	65.549,94		
IMOBILIZADO	65.549,94		
IMOBILIZADO	69.000,00		
(4) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOB TECNICO	(3.450,06)		

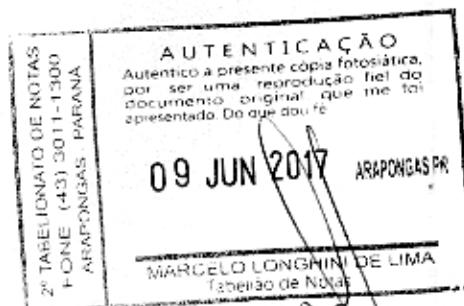
Tuiti, 31 de dezembro de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 343.077,21 (trezentos e quarenta e tres mil, setenta e sete Reais e vinte e um Centavos)


PROCURADOR
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
CPF: 358.526.608-84


ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
TC CRC: 1SP161.692/O-8

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.



A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

Nathalia Ramos Ferreir:
Escrevente Autizada

72/93



000474

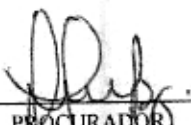
Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

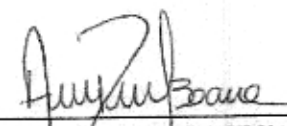
Folha: 15

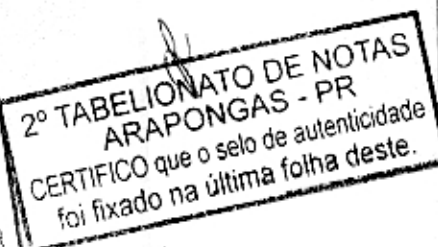
Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	174.690,00 C
- Deduções	Total:	7.763,71 D
= Receita Líquida		166.926,29 C
- Custos	Total:	77.500,00 D
= Lucro Bruto		89.426,29 C
- Despesas Administrativas	Total:	13.654,39 D
- Despesas Financeiras	Total:	458,40 D
= Lucro Operacional		75.323,50 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		75.323,50 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		75.323,50 C
= Lucro		75.323,50 C
= Lucro Líquido do Período		75.323,50 C

Tuiuti, 31 de dezembro de 2016.


PROCURADOR
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
CPF: 358.526.608-84


ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
TC CRC: ISP161.692/O-8



A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE


Nathalia Ramos Ferreira
Escrivente Autorizada

73/93



000475

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME

Folha: 16

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

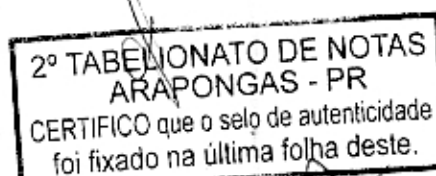
Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo Inicial do Exercício	0,00
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+) Reversões de Reservas	0,00
Reservas de Contingência	0,00
Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	75.323,50
(-) Transferências para Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
= <i>Lucro acumulado</i> <i>Lucro</i>	75.323,50

Tuiuti, 31 de dezembro de 2016.

PROCURADOR
MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
CPF: 358.526.608-84

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
TC CRC: ISP161.692/O-8



A PRESENTE XEROCÓPIA
Nathalia Ramos Ferreira
Escritor Autorizada
FOI APRESENTADA PELA PARTE

74/93



000476

Empresa: N DA CRUZ ALVES ME
CNPJ: 26.000.813/0001-75
Período: 18/08/2016 a 31/12/2016

Notas Explicativas

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa N. DA CRUZ ALVES - ME, é uma empresa individual, com sede na cidade de Tuiuti, Estado de São Paulo, tem como a principal operação Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

NOTA 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao ano, está sendo apresentada em REAIS (R\$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

NOTA 03 - CONTAS A RECEBER

Os valores são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e são provenientes das vendas de produtos e mercadorias, que estão registrados no Ativo Circulante.

NOTA 04 CRÉDITOS A COMPENSAR

Os valores registrados a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte.

NOTA 05 FORNECEDORES

Os valores são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

NOTA 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo estão classificados no (Passivo Circulante), os empréstimos a longo prazo estão classificados no (Passivo não Circulante), e estão denominados em Reais (R\$).

NOTA 07 RECEITAS E DESPESAS

A referida Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 08 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído de Capital Social, Lucros e ou Prejuízos Acumulados.

Tuiuti, 31 de dezembro de 2016.

PROCURADOR

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES

CPF: 358.526.608-84

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA

TC CRC: ISP161.692/O-8



Nathalia Ramos Ferreira
Escritora Autenticada

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE

75/93



000477

Folha: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 18 folhas numeradas do nº 1 ao nº 18 e serviu para a escrituração do período de 18/08/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária N DA CRUZ ALVES ME.

Tuiuti, 31 de dezembro de 2016.

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
PROCURADOR

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA
TC CRC: ISP161.692/O-8

A PRESENTE XEROCÓPIA

FOI APRESENTADA PELA PARTE



Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS DE TUIUTI
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento desta Folha por mim autenticados.

Tuiuti/SP, 24 FEV. 2017

Tiago Vianello
Escrevente

Autenticador
Emolumentos: R\$: 33,15

76/93

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

A PRESENTE XEROCÓPIA
FOI APRESENTADA PELA PARTE



000478

2º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011-1300
ARAPONGAS - PARANÁ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original, que me foi
apresentado. Dou fé.
09 JUN 2017 ARAPONGAS PR
MARCELO LONGHINI DE LIMA
Tabelião de Notas

DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial – Marcelo Gonçalves Tiziani

Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelião de Notas do Município de Tuiuti
Comarca de Bragança Paulista-SP

Marcelo Gonçalves Tiziani
Oficial e Tabelião

CERTIDÃO

Nathalia Ramos Ferreira
Escritor(a) Autorizada

MARCELO GONÇALVES TIZIANI, Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tuiuti, Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo etc.

CERTIFICO e dou fé que, a pedido verbal de pessoa interessada, revendo os Livros de Registro de Livro Comercial desta Serventia, verifiquei constar que no **Livro n.º 01 de Registro de Livro Comercial, na folha n.º 02 e sob o termo n.º 04, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (24/02/2017)**, foi feita a **autenticação e o respectivo registro** do **Livro Diário Geral n.º 01**, com 18 (dezoito) folhas numeradas do n.º 1 (um) ao n.º 18 (dezoito) e que serviu para a escrituração do período de 18/08/2016 a 31/12/2016, da sociedade empresária **N. DA CRUZ ALVES ME**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas – CNPJ – 11.587.595/0001-40, com número de identificação do registro de empresas – NIRE – n.º 35130789339, localizada na Avenida Joaquim de Lima Bueno, n.º 37, Município de Tuiuti, Estado de São Paulo;

CERTIFICO e dou fé, ainda, que a referida autenticação e o respectivo registro foram lavrados de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 142 até 148, da Seção XII, Capítulo XVII, das **Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – NSCGJ/SP**, observado o Decreto-Lei n.º 486, de 03 de março de 1969, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 64.567, de 22 de maio de 1969, e segundo o modelo de carimbo autorizado pelo Provimento n.º 12/1970, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo;

CERTIFICO e dou fé, finalmente, que foram expedidos os Ofícios de n.º 10/2017, aos 05/03/2017, e de n.º 13/2017, aos 11/05/2017, deste Tabelionato

Rua Amaro Fagundes, nº 34-A, Centro – Tuiuti / SP – CEP: 12930-000
Telefone: (11) 4015-8115

77/93

de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, juntamente com a cópia do termo de autenticação, à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, conforme o item 146 do capítulo supramencionado, para comunicar o mencionado registro de autenticação de Livro Comercial. **NADA MAIS.** Era o que se continha em mencionado registro, que foi aqui bem e fielmente transcrito. O referido é verdade e dou fé. Tuiuti, 01 de junho de 2017. Eu, (MARCELO GONÇALVES TIZIANI), Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Em Testº da verdade

MARCELO GONÇALVES TIZIANI

Marcelo Gonçalves Tiziani
Oficial e Tabelião

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS TUIUTI/SP.

Reconheço por SEMELHANÇA a
firma de Marcelo Gonçalves Tiziani

Tiago Vianello 01 JUN 2017
Escrevente

VALOR PAGO R\$ 5,82

117203 FIRMA 1 1197AA90009103

7º TABELIONATO DE NOTAS
FONE (43) 3011.1300
ARAPONGAS - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática,
por ser uma reprodução fiel do
documento original que me foi
apresentado do que dou fé

09 JUN 2017 ARAPONGAS PR

MARCELO GONÇALVES TIZIANI
TABELIÃO DE NOTAS
ARAPONGAS - PARANÁ

Nathalia Ramos Ferreira
Escrevente Autenticada para
Autenticação de Cópia

FLM62054

2º TABELIONATO DE NOTAS
ARAPONGAS - PR
CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi fixado na última folha deste.

78/93



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000480

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130789339		18/08/2016	11/08/2016				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
N. DA CRUZ ALVES				EMPRESÁRIO (M.E.)			
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.000.813/0001-75		AVENIDA JOAQUIM DE LIMA BUENO		37	SALA 37A		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		TUIUTI	SP	12930-000	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS ENTRE OUTRAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MANUTENCAO DE SERVICOS COMBINADOS, PAISAGISMO, REPOVOAMENTO E OU REFLORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS E PRACAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO DE ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

EMPRESÁRIO					
NOME					
NADIR DA CRUZ ALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SAUL DE FIGUEIREDO			55		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BELA VISTA	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	SP	13670-000	624642343	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
461.918.609-00	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/03/2017	057.299/17-1	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ADMINISTRACAO DE		

OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL E OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS ENTRE OUTRAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MANUTENCAO DE SERVICOS COMBINADOS, PAISAGISMO, REPOVOAMENTO E OU REFLORESTAMENTO DE FLORESTAS NATIVAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS E PRACAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO DE ARTIGO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130789339
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2017



Certidão Simplificada emitida para NADIR DA CRUZ ALVES:46191860900

[Autenticidade: 86521327] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - validade desconhecida

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30880294876
Date: 2017.05.30 19:48:23 -03'00'
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
Location: São Paulo



000482

MODELO Nº06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2017

O signatário da presente, em nome da proponente N. DA CRUZ ALVES – ME, inscrita sob CNPJ 26.000.813/0001-75, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tuiuti, 12 de Junho de 2017.


N. DA CRUZ ALVES – ME
MILENA C. GUILHEN ALVES – PROCURADOR
RG: 48.734.039-5 SSPSP
CPF: 358.526.608-84

N. DA CRUZ ALVES - ME
CNPJ 26.000.813/0001-75
Av. Joaquim de Lima Bueno, 37
Tuiuti/SP

N. DA CRUZ ALVES – ME, Av. Joaquim de Lima Bueno nº37
CEP: 12930-000 – Tuiuti – SP

81/93



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0243299

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0243299
Controle Interno(Código Controle): 152240753
Data de Emissão: 30/05/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0243299.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão → Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

82/93

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0243299
 Proposta: 1874682

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR, CNPJ 76.919.083/0001-89, PRAÇA BASIL, N.º 84 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS PR, as obrigações do TOMADOR N. DA CRUZ ALVES - ME, CNPJ 26.000.813/0001-75, AV JOAQUIM DE LIMA BUENO 37 SL 37 A CENTRO TUIUTI SP, até o valor de R\$ 19.363,30 (dezenove mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 19.363,30	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.363,30	12/06/2017	09/09/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 001/2017.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.024224-1 - ERIVELTO CORRETORA DE SEGUROS SIS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Curitiba - PR, 30/05/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5391A
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014.17

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0243299
 Proposta: 1874682

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):152240753

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0243299 000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Quvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	19.363,30
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	06/06/2017	5322309	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 30/05/2017

Corretor: 000001.0.024224-1 - ERIVELTO CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
 CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do--- original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0243299

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Nome:

RG:

Cargo:

000493

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Sacado

HSBC  | 399-9 |

39992.16561 27000.000532 22309.000028 7 71820000019000

Cedente JMalucelli Seguradora S/A		Código Cedente 2165627	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 5322309857
Número do documento 5322309	CPF/CNPJ 84.948.157/0001-33	Vencimento 06/06/2017		Valor documento 190,00	
(-) Desconto / Abatime	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
N. DA CRUZ ALVES - ME CNPJ: 26.000.813/0001-75
AV JOAQUIM DE LIMA BUENO 37 SL 37 A CENTRO, TUIUTI - SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0243299

Instruções

Autenticação mecânica

Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto.
 Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para
 maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 /
 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com

Corte na linha pontilhada

HSBC  | 399-9 |

39992.16561 27000.000532 22309.000028 7 71820000019000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no HSBC					Vencimento 06/06/2017
Cedente JMalucelli Seguradora S/A 84.948.157/0001-33					Código Cedente 2165627
Data do Documento 31/05/2017	Nº Documen 5322309	Espécie Doc 9-R\$	Aceite	Data Processamen	Nosso Número 5322309857
Uso do Banc	Carteira CNR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 190,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Após o vencimento cobrar 0,10% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro pelos telefones (41) 3281-9273 / 3281-9207 / 3281-9272, ou através do e-mail: contasareceber@jmsegs.com					(-) Desconto / Abatime
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
N. DA CRUZ ALVES - ME CNPJ: 26.000.813/0001-75
AV JOAQUIM DE LIMA BUENO 37 SL 37 A CENTRO, TUIUTI - SP
Ref. emissão apólice 01-0775-0243299

Cod. Baixa

Sacador/Avalis

Autenticação Mecânica - Ficha de Compen



Corte na linha pontilhada

Handwritten signature and date: 92/93



ItaúEmpresas

000494
30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 6931/17777-5

CNPJ: 26.000.813/0001-75

Empresa: N. DA CRUZ ALVES - ME

Dados do pagamento

HSBC 		39992.16561 27000.000532 22309.000028 7 71820000019000
Beneficiário:	Data de vencimento: 06/06/2017	
	Valor do boleto (R\$): 190,00	
	(-) Desconto (R\$): 0,00	
	(+/-) Mora/Multa (R\$): 0,00	
	(-) Valor do pagamento (R\$): 190,00	
	Data de pagamento: 02/06/2017	
Autenticação mecânica: F5C375C417EE7DD730EBFBFF12631A4519C70EF3		

Operação efetuada em 02/06/2017 às 18:42:37h via bankline, CTRL 25525.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.